BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AZEVEDO SILVA SERV. MEDICOS EIRELI		R$ 12.824,64	R$ 12.824,64
C.S. LIVRARIA		R$ 32,08	R$ 32,08
DANIELLE FERREIRA VOSS		R$ 2.945,83	R$ 2.945,83
LEONRDO LISBOA DA SILVA		R$ 130,00	R$ 130,00
MM COMERCIAL		R$ 109,90	R$ 109,90
VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVIÇOS MED		R$ 537,50	R$ 537,50
VIVIANE SOARES ORTIZ SERV. MEDICOS		R$ 1.433,33	R$ 1.433,33
SMARTSEG TELEC EIRELI		R$ 150,00	R$ 150,00
SMARTESEG TELECOM EIRELI		R$ 1.349,65	R$ 349,83
SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS		R$ 600,00	R$ 600,00
SUZUKI GONÇALVES CLINICA MEDICA		R$ 1.140,00	R$ 1.140,00
MAGAZINE LUIZA SA		R$ 1.799,10	R$ 1.799,10
DEPOSITO MADEIRAS LUZITANO LTDA		R$ 45,00	R$ 45,00
J M C CONFECÇÕES LTDA		R$ 360,00	R$ 360,00
C.A. MANTOVANI BRENES EIRELI ME		R$ 1.192,50	R$ 1.192,50
ALETUSA CAMPOS MOREIRA		R$ 112,35	R$ 112,35
ALEX CARDOSO BARBOSA SERV. MEDICOS LTDA		R$ 13.440,00	R$ 13.440,00
CNRADO FELIPE LOURENÇO ROQUE LTDA		R$ 16.721,58	R$ 16.721,58
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R$ 810,92	R$ 810,92
ENDOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA		R$ 500,00	R$ 500,00
NEDIR MARIA KAWABATA FABIANO		R$ 66,05	R$ 66,05
RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERV. MEDICOS		R$ 4.495,01	R$ 4.495,01
CAROLINA WILHEMS HERITT SERV MEDICOS LTD		R$ 3.758,33	R$ 3.758,33
DISTRIB CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS		R$ 192,52	R$ 192,52
FARMACIA VALE VERDE LTDA		R$ 154,91	R$ 154,91
GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERV.MEDICOS		R$ 1.025,00	R$ 1.025,00
CARTAO MASTER CARD - SANTANDER		R$ 6.706,55	R$ 6.706,55
JULIO CESAR RIBEIRO		R$ 40,00	R$ 40,00
AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA		R$ 110,51	R$ 110,51
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R$ 64.536,96	R$ 64.536,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 64.536,96	R$ 64.536,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A		R$ 64.536,96	R$ 64.536,96
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 16.791,73	R$ 68.207,88
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 930,05
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 647,90
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 16.791,73	R$ 66.629,93
PIS A RECOLHER		R$ 321,28	R$ 4.928,67
COFINS A RECOLHER		R$ 1.438,24	R$ 22.884,07
CONTR. SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 14.318,63
ISS A RECOLHER		R$ 3.661,31	R$ 409,73
IRRF S/ NFS A RECOLHER		R$ 2.558,67	R$ 5.875,34
CSRF S/ NFS A RECOLHER		R$ 8.110,93	R$ 18.213,49
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 701,30	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 191,43	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 191,43	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 191,43	R$ 0,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R$ 191,43	R$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R$ 5.022,42	R$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 5.022,42	R$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 5.022,42	R$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 5.022,42	R$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 5.022,42	R$ 5.022,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 275.993,52	R$ 392.330,78
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (74.006,48)	R$ 42.330,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 4.903,01	R$ 4.903,01
SALDOS ANTERIORES		R$ 4.903,01	R$ 4.903,01
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R$ 4.903,01	R$ 4.903,01
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (78.909,49)	R$ 37.427,77
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (78.909,49)	R$ 37.427,77
SALDO DO EXERCICIO		R$ 78.348,45	R$ 194.685,71

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (157.257,94)	R$ (157.257,94)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 3.603.984,19
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 3.603.984,19
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 3.603.984,19
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 3.603.984,19
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (442.354,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ 0,00	R$ (442.354,46)
(-) IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ (442.354,46)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ 0,00	R$ (59.465,73)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ 0,00	R$ (273.902,80)
(-) ISS		R$ 0,00	R$ (108.985,93)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 3.161.629,73
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ 0,00	R$ (2.842.483,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (2.842.483,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (2.842.483,29)
(-) (+)SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (3.133.455,78)
(-)PIS S/ SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 51.935,62
(-)COFINS S/ SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 239.036,87
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 319.146,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (151.968,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (134.503,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (134.503,09)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ 0,00	R$ (250,36)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 0,00	R$ (3.558,77)
(-) GASTOS DIVERSOS C/ VEICULOS		R$ 0,00	R$ (403,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ 0,00	R$ (7.155,39)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ 0,00	R$ (984,24)
(-) ALUGUEIS		R$ 0,00	R$ (8.475,03)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ 0,00	R$ (132,75)
(-) TELEFONE/INTERNET		R$ 0,00	R$ (1.971,51)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ 0,00	R$ (4.389,50)
(-) SEGUROS		R$ 0,00	R$ (28.625,46)
(-) DEPRECIACAO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (4.250,52)
(-) DESPESAS C/ REPAROS E MANUTENÇÕES		R$ 0,00	R$ (71.647,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (1.665,39)
(-) DESPESA COM PEDÁGIO		R$ 0,00	R$ (449,02)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ 0,00	R$ (102,95)
(-) CORREIOS		R$ 0,00	R$ (441,63)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ 0,00	R$ (14.258,46)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ 0,00	R$ (14.258,46)
(-) I.N.S.S.		R$ 0,00	R$ (627,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (348,50)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R$ 0,00	R$ (3.135,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ 0,00	R$ (5.730,00)
(-) ESTAGIÁRIOS		R$ 0,00	R$ (4.417,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (3.207,22)
(-) MULTA DE MORA		R$ 0,00	R$ (3.207,22)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 167.177,67
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 167.177,67
(-) PROVISOES		R$ 0,00	R$ (50.840,41)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (15.045,99)
(-) PROVISAO		R$ 0,00	R$ (15.045,99)
(-) P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (15.045,99)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (35.794,42)
(-) PROVISAO		R$ 0,00	R$ (35.794,42)
(-) P/ IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (35.794,42)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 116.337,26

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. FL. 1
CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019 PG. 1
Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	769.675,29	= 1,69
b. PASSIVO CIRCULANTE	456.657,96	

A empresa tem R$ 1,69 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	769.675,29	= 1,69
b. PASSIVO CIRCULANTE	456.657,96	

A empresa tem R$ 1,69 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	769.675,29	= 1,67
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	461.680,38	

A empresa tem R$ 1,67 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	854.011,16	= 1,85
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	461.680,38	

A empresa tem R$ 1,85 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	461.680,38	= 0,54
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	854.011,16	

Capital de terceiros representa 54,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	84.335,87	= 0,10
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	854.011,16	

Ativo Permanente representa 10,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	84.335,87	= 0,21
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	392.330,78	

Ativo Permanente representa 21,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	167.177,67	= 0,20
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	854.011,16	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 20,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	167.177,67	= 0,43
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	392.330,78	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 43,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	461.680,38	= 1,18
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	392.330,78	

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 118,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	392.330,78	= 0,46
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	854.011,16	

O capital próprio equivale a 46,00% do investimento total.

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. FL. 2
CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019 PG. 2
Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.335,87	= 0,21
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	397.353,20	

21,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	116.337,26	= 0,47
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	248.516,90	

A empresa obtém R$ 47,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	3.161.629,73	= 3,70
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	854.011,16	

A empresa vendeu R$ 370,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	116.337,26	= 0,04
b. VENDAS LÍQUIDAS	3.161.629,73	

A empresa obtém R$ 4,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	479.004,14	= 1,05
b. PASSIVO CIRCULANTE	456.657,96	

A empresa possui R$ 1,05 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	769.675,29	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	769.675,29
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	456.657,96	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.022,42	461.680,38
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		307.994,91

SOCIO ADMINISTRADOR
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2021.07.28 10:56:57 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR
MAYCON HENRIQUE ANCIOTO:07241501969
Assinado de forma digital por MAYCON HENRIQUE ANCIOTO:07241501969 Dados: 2021.07.22 13:06:23 -03'00'

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1- CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA é uma Empresa , tributada pelo Lucro Real, com sede na cidade de Londrina - PR, sito a Avenida Ayrton Senna Da Silva, 500, Sala 1703 - Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-460, o objeto da sociedade será atividades médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clinicas e postos de saúde com CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, iníciou suas atividades em 25/04/2019 com - Contrato Social registrado na JUNTA COMERCIAL DE LONDRINA - PR Sob NIRE: 41209161683.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames de ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nº 1.121/2008 e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS 3.1- Aplicações Financeiras - A empresa não efetivou aplicações no ano de 2020, 3.2- Direitos e obrigações- Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência, 3.3- Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas, Os ativos intangíveis são amortizados em 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos, a empresa possui imobilizado no período. 3.4- Benefícios e Empregados - Os pagamentos de benefícios tais como salários, ferias vencidas ou proporcionais bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo - se o regime de competência, 3.5- Ajustes de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial, 3.6- Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades, 3.7- Impostos Federais - A empresa apura os impostos federais pelo Lucro Real contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. 3.8- Receitas e Despesas - O reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento e utilizado o regime de competência, a reserva de capital não foi destacada, pois a mesma não teve no exercício anterior, assim como a reserva de lucros, 3.9- Caixa e equivalente de caixa - o mesmo inclui dinheiro em caixa e instituições financeiras nacionais, 3.10- Investimentos - Não constam em seus ativos saldos de investimentos sob consórcios conforme demonstrado em seu balanço patrimonial, 3.11- Estoques - Não tem estoque.

4- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - A empresa não conta em seu passivo com empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais.

5- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS - não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6- CAPITAL SOCIAL - O Capital social e de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	50,00%
IASMINE SALLE SILVEIRA	49,00%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	1,00%

7- PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS - A empresa não possui propriedade para investimento (terrenos e edificações).

8- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A empresa não teve distribuição de lucros, observando as disposições legais.

9- EVENTOS SUBSEQUENTES - O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

Londrina, 31 de dezembro de 2020.

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2021.07.26 14:42:59 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO:07241501969 Assinado de forma digital por MAYCON HENRIQUE ANCIOTO:07241501969 Dados: 2021.07.22 13:03:14 -03'00'

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNP 33.458.003/0001-22 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO (R$)	SALDO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2020	350.000,00	4.903,01	78.348,45	(-)157.257,94	275.993,52
ENCERRAMENTO RESULTADO			116.337,26		116.337,26
Saldo Final em 31.12.2020	350.000,00	4.903,01	194.685,71	(-)157.257,94	392.330,78
Notas					

0 302

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. FL. 1
CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019 PG. 1
Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2020 A 09/2020

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	RESULTADO DO EXERCICIO	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2019	99.800,00	4.903,01	0,00	104.703,01	
AUMENTO DE CAPITAL	250.200,00			250.200,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			78.348,45	78.348,45	
Distribuicao aos Socios	157.257,94-			157.257,94-	
SALDOS EM 30/09/2020	192.742,06	4.903,01	78.348,45	275.993,52	

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2021.08.04 13:30:22 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

Maycon Henrique Ancioto
Contador
CRC-PR 065.719/O-0
CPF 072.415.019.-69

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. FL. 1
CNPJ:33.468.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019 PG. 1
Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - 01 a 12

	2020	
RECEITAS		
Vendas de mercadorias, produtos e servicos	9.793.124,16	
Outras receitas	5.577,43	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Custo dos produtos, das mercadorias e dos servicos vendidos	7.844.643,15	
Materiais, energia, servicos de terceiros e outros	429.438,85	
VALOR ADICIONADO BRUTO	**1.524.619,59**	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	
VALOR ADICIONADO LIQUIDO	**1.524.619,59**	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA		
Receitas financeiras	382,92	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**1.525.002,51**	**100,00 %**
DISTRIBUICAO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal		
Remuneracao direta	17.364,80	1,14 %
Impostos, taxas e contribuicoes		
Federais	1.020.228,90	66,90 %
Municipais	287.448,00	18,85 %
Remuneracao de capitais de terceiros		
Juros	5.275,10	0,35 %
Remuneracao de capitais proprios		
Lucros retidos / Prejuizo do exercicio	194.685,71	12,77 %

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.07.26 14:42:59 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

Maycon Henrique Ancioto
Contador
CRC-PR 065.719/O-0
CPF 072.415.019.-69

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. FL. 1
CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 26/04/2019 PG. 1
Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 01 a 12 - MÉTODO DIRETO

	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	3.603.984,19
Valores pagos a fornecedores e a empregados	3.415.266,63-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**188.717,56**
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**188.717,56**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de Imobilizado	13.421,65
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	5.577,43
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**18.999,08**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Integralizacao de capital	250.200,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**250.200,00**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**457.916,64**
Disponibilidades no inicio do periodo	21.087,50
Disponibilidades no final do periodo	479.004,14

SOCIO ADMINISTRADOR
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.07.28 10:56:57 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

Maycon Henrique Ancioto
Contador
CRC-PR 065.719/O-0
CPF 072.415.019.-69

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. FL. 1
CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019 PG. 1
Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

SALDOS ANTERIORES	4.903,01
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	4.903,01
RESULTADO DO EXERCICIO	37.427,77
SALDO DO EXERCICIO	194.685,71
DISTRIBUICAO DE LUCROS	157.257,94-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**42.330,78**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.08.04 13:31:16 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390-2 PR

Maycon Henrique Ancioto
Contador
CRC-PR 065.719/O-0
CPF 072.415.019.-69

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/05/2022

CNES: 0419370 Nome Fantasia: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome Empresarial: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AYRTON SENNA DA SILVA Número: 500 Complemento: SALA 1703

Bairro: GLEBA FAZENDA PALHAN Município: 411370 - LONDRINA UF: PR

CEP: 86050-450 Telefone: (43) 3020-0405 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 17

Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

Cadastrado em: 14/11/2020 Atualização na base local: 21/07/2021 Última atualização Nacional: 09/05/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/07/2022.

Chave de validação **62af20c7601eb2d7713f5f20911398aa3e3795c4**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12011**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação **dabace5ac30645b57b5eb5027cdf42e67c75ec68**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CISMEPAR
COMPROMISSO COM A SAÚDE PÚBLICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecida na Rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, realiza através do Termo de Credenciamento de nº 107/2019 efetuado através da Inexigibilidade de Licitação 007/2019, com este Consórcio Cismepar - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152 na cidade de Londrina, prestação de serviços através de corpo clínico médico próprio com profissionais cadastrados neste Consórcio para a realização de Plantões Médicos Presenciais em Urgência e Emergência (desde 29/10/2019), Pronto Socorro Médico para Atendimento a Criança (desde 25/11/2019); Pronto Socorro Médico de Pediatria (desde 07/05/2020) junto a UPA de Ibiporã-Pr UPA e Unidade 24 Horas de Cambé-Pr e Hospital São Lucas de Sertanópolis-Pr.

Travessa Golânia, 152 - Fone/Fax: (43) 3371-0800 - Fax: (43) 3371-0840 - CEP 86020-170 - Londrina-PR
E-mail: cismepar@cismepar.org.br - Site: www.cismepar.org.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127832311203107221015

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127832311203107221015-1
Data: 23/11/2020 09:36:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04075-EUQS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

CISMEPAR
COMPROMISSO COM A SAÚDE PÚBLICA

Como também possui o Credenciamento nº 109/2019 efetuado através da Inexigibilidade de Licitação 006/2019 para prestação de serviços de Plantões Médicos Presencias junto as Upas e PA's de Londrina desde 29/10/2019; sendo que a partir de 26/02/2020 passou também a atuar na prestação de serviços de Plantões de Pediatria junto ao PAI-Pronto Atendimento Infantil e Maternidade Municipal de Londrina.

Ambos os credenciamentos vigente até o presente ata.

Londrina/PR., 26 de Novembro de 2.020.

Nilson Murari
Gestor de Contratos

00.445.188/0001-81
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Travessa Goiânia, 152
Centro
CEP 86.020-170 - LONDRINA - PR

Travessa Goiânia, 152 - Fone/Fax: (43) 3371-0800 - Fax: (43) 3371-0840 - CEP 86020-170 - Londrina-PR
E-mail: cismepar@cismepar.org.br - Site: www.cismepar.org.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783231120310722101 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12783231120310722101 5-2
Data: 23/11/2020 09:36:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04076-MF1E;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 10:07:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127832311203107221015-1 a 127832311203107221015-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb8c51d9cc1e4bc02cbda0f24799ca2d6bf08515539218439480ee298019af9df2e7854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

CISMEPAR
COMPROMISSO COM A SAÚDE PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, situada na Travessa Goiânia, 152 - CEP 86020-170 – Londrina – PR., para os devidos fins de direito, que a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n° 33.458.003/0001-22. Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 620, Sala 73, Bairro Centro, Rolandia/PR. Cep: 86.600-109**, prestou serviços médicos sendo:

Em 2020:
PRONTO SOCORRO MÉDICO - 6h e 12h
PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/OS – 6h e 12h
Nas unidades: HZN, HZS, UPA Ibiporã, UPA Londrina, Sertanópolis e Cambé-PR.
Total de horas: 4.474,50

Em 2021:
PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS – 6h e 12h
PLANTÃO DE ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA - POR HORA
Nas unidades: HZN, HZS, UPA Ibiporã, UPA Londrina, Sertanópolis, Primeiro de Maio, Jataizinho e Cambé-PR.
Total de horas: 6.908,85

Em 2022:
PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS – 6h e 12h
PLANTÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - 12h
Nas unidades: UPA Ibiporã, UPA Londrina, Sertanópolis, Primeiro de Maio, Jataizinho e Cambé-PR.
Total de horas: 696,128

Não havendo fatos supervenientes que desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, nos prazos estabelecidos.

Londrina, 06 de abril de 2022.

Hugo Fernando V. Weigert
Gerente Administrativo
CISMEPAR

Travessa Goiânia, 152 - Fone/Fax: (43) 3371-0800 - Fax: (43) 3371-0840 - CEP 86020-170 - Londrina-PR
E-mail: cismepar@cismepar.org.br - Site: www.cismepar.org.br

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2022.04.06 14:53:48 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783060422229367273 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12783060422229367273 2-1
Data: 06/04/2022 15:25:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93169-02GX;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 15:32:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 15:56:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12783060422229367 2732-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44ea7cc38bf4de8bb36e703932c487f5aaf1590e461b5bc54b28042898e4a9ac22b7854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Decreto Municipal de Utilidade Pública – Lei n.º 6.099 de 18.04.95
Decreto Estadual de Utilidade Pública – Lei n.º 11.169 de 04.09.95
Registro CNAS – Resolução 154/97

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PROJETO ATIVIDADE E PROCEDIMENTO

2022

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

2307 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Ibiporã		**118,0833**	**R$ 116.343,73**
Hora/plantão:	CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	65,0833	R$ 44.443,73
Hora/plantão:	CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	53	R$ 71.900,00
2309 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Londrina		**215,1493**	**R$ 208.679,09**
Hora/plantão:	CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	132,1493	R$ 91.929,09
Hora/plantão:	CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	83	R$ 116.750,00
2313 - Complemento da Escala de Plantonistas - Sertanópolis		**30**	**R$ 40.900,00**
Hora/plantão:	CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	30	R$ 40.900,00
2314 - Complemento da Escala De Plantonistas - Cambé		**286,415**	**R$ 295.118,75**
Hora/plantão:	CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	146,58	R$ 100.091,50
Hora/plantão:	ATC12 - PLANTÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - 12h	139,835	R$ 195.027,25
2316 - Complemento da Escala de Plantonistas - 1º de Maio		**3**	**R$ 4.050,00**
Hora/plantão:	CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	3	R$ 4.050,00
2317 - Complemento da Escala de Plantonistas - Jataizinho		**43,48**	**R$ 51.230,00**
Hora/plantão:	CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	12	R$ 8.100,00
Hora/plantão:	CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	31,48	R$ 43.130,00
TOTAL BRUTO:		**696,128**	**R$ 716.321,57**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Decreto Municipal de Utilidade Pública – Lei n.º 6.099 de 18.04.95
Decreto Estadual de Utilidade Pública – Lei n.º 11.169 de 04.09.95
Registro CNAS – Resolução 154/97

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PROJETO ATIVIDADE E PROCEDIMENTO

2021

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

2301 - Complemento da Escala de Plantonistas - HZN		**330**	**R$ 216.600,00**
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	255	R$ 134.100,00
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	75	R$ 82.500,00
2303 - Complemento da Escala de Plantonistas - HZS		**839,76**	**R$ 460.499,42**
Hora/plantão:	PEP - PLANTÃO DE ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA - POR HORA	312	R$ 36.397,92
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	241,76	R$ 124.301,50
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	286	R$ 299.800,00
2307 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Ibiporã		**1033,416**	**R$ 601.616,34**
Hora/plantão:	COVID12H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 12H	225,1671	R$ 24.416,71
Hora/plantão:	CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	601,4994	R$ 339.991,33
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	206,74997	R$ 237.208,30
2309 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Londrina		**1997,707**	**R$ 1.369.928,58**
Hora/plantão:	COVID6H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 6H	381,2749	R$ 53.638,32
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	1004,88663	R$ 590.119,60
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	611,54525	R$ 726.170,66
2313 - Complemento da Escala de Plantonistas - Sertanópolis		**240,8298**	**R$ 219.880,81**
Hora/plantão:	COVID12H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 12H	49,3298	R$ 9.640,98
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	7,419993	R$ 4.101,83
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	184,08	R$ 206.138,00
2314 - Complemento da Escala De Plantonistas - Cambé		**1839,392**	**R$ 1.480.193,50**
Hora/plantão:	COVID6H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 6H	229	R$ 38.500,00
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - FDS - VIGENTE ATÉ 11/2021	611,67242	R$ 335.701,50
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - FDS - VIGENTE ATÉ 11/2021	998,72	R$ 1.105.992,00
2316 - Complemento da Escala de Plantonistas - 1º de Maio		**53,91**	**R$ 53.544,50**
Hora/plantão:	COVID12H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 12H	7	R$ 1.400,00
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	0,83	R$ 456,50
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	46,08	R$ 51.688,00
2317 - Complemento da Escala de Plantonistas - Jataizinho		**573,83**	**R$ 359.091,25**
Hora/plantão:	COVID12H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 12H	206,5	R$ 29.754,00
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	158,29	R$ 87.143,25
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	209,04	R$ 242.194,00

TOTAL BRUTO:	**6908,85**	**R$ 4.761.354,41**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Decreto Municipal de Utilidade Pública – Lei n.º 6.099 de 18.04.95
Decreto Estadual de Utilidade Pública – Lei n.º 11.169 de 04.09.95
Registro CNAS – Resolução 154/97

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PROJETO ATIVIDADE E PROCEDIMENTO

2020

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

2301 - Complemento da Escala de Plantonistas - HZN		**200,25**	**R$ 158.275,00**
Hora/plantão:	PS6F - PRONTO SOCORRO MÉDICO - 6h -	119	R$ 67.400,00
Hora/plantão:	PS12F - PRONTO SOCORRO MÉDICO - 12h	81,25	R$ 90.875,00
2303 - Complemento da Escala de Plantonistas - HZS		**325,333**	**R$ 323.599,66**
Hora/plantão:	ENFER - PLANTÃO NA ENFERMARIA - POR HORA	8	R$ 733,36
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	68	R$ 39.200,00
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - FDS - VIGENTE ATÉ 11/2021	249,333	R$ 283.666,30
2307 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Ibiporã		**485,665**	**R$ 408.224,05**
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	251,665	R$ 140.874,05
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	234	R$ 267.350,00
2309 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Londrina		**1693,520**	**R$ 1.226.879,45**
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	1296,06507	R$ 750.316,70
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	397,455074	R$ 476.562,75
2313 - Complemento da Escala de Plantonistas - Sertanópolis		**196,7099**	**R$ 221.830,89**
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	196,7099	R$ 221.830,89
2314 - Complemento da Escala De Plantonistas - Cambé		**1573,027**	**R$ 1.220.335,00**
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - FDS - VIGENTE ATÉ 11/2021	915,86667	R$ 494.509,00
Hora/plantão:	PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	657,16	R$ 725.826,00
TOTAL BRUTO:		**4474,50**	**R$ 3.559.144,05**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na rua João Wyclif, nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP 86.050-450, Telefone (43) 3337-0426, endereço eletrônico e-mail avive.serv.med@gmail.com, representada pelo(a) Senhor(a) Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado(a) na avenida Madre Lêonia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina estado Paraná, portador do RG sob o nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF sob o nº 022.279.289-21, prestou e presta serviços decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 049/2020 e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020**, e em observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos. O Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19**, conforme segue:

CONTRATO 45:
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).	Hora	2.232	96,00	214.272,00
				VALOR TOTAL	**R$ 214.272,00**
				(Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)	

O prazo de execução é de 03 (três) meses, com plantões ininterruptos de 12 horas cada, após o recebimento da Ordem de Serviços, recebida em 13 de agosto de 2020.

1º ADITIVO:
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento	Hora	558	96,00	53.568,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783271020063137204 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12783271020063137204 5-1
Data: 27/10/2020 10:18:04
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13699-KT65;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013

	urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).				
				VALOR TOTAL	**R$ 53.568,00**
(Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)					

O PRAZO DE EXECUÇÃO de 16 de novembro de 2020 até 09 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contenda, 26 de outubro de 2.020.

Depto de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contenda
Rua Desembargador Lauro Lopes, 385- Centro
Contenda- Paraná

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ••••••

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 10:39:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127832710200631372045-1 a 127832710200631372045-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2c84a20f5920794434ef5462d7c5e6a9433b2856f1a5d0cf6934f70ed7f4e2d9978
54d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 320/2019 DIR. AB Rolândia, 16 de Setembro de 2019.

Ilmo. Sr.
Thiago de Castro Silveira
AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli
ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente, atestar que a Empresa AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 33.458.0003/0001-22, está credenciada para os editais de Credenciamento nº 022/2019 e 023/2019, para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, desde de 25 de junho de 2019, conforme publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia, Paraná, Brasil e não há em nossos registros nada que desabone sua conduta.

A seguir, apresentamos os dados referentes à quantidade de horas e de plantonistas fornecidos pela Empresa para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019:

SERVIÇO	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019*
Clínico Geral -UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			
Quantitavivo	16	5	4
Horas Trabalhadas	729 horas	222 horas	100 horas
Ginecologista			
Quantitavivo	5	4	4
Horas Trabalhadas	331	245	71
Pediatra			
Quantitavivo	-	1	-
Horas Trabalhadas	-	19	-
Clínico Geral – PRONTO ATENDIMENTO			
Quantitavivo	25	16	10
Horas Trabalhadas	543	470	316
Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU)			
Quantitavivo	1	2	-
Horas Trabalhadas	12	84	-

*dados parciais até 16/09/19

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

1º Tabelionato de Notas

Marisa Aparecida Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Santos Dumont, 690 – Fone/Fax (43) 3906-1120 – CEP 86.600-109
Rolândia – PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783240620393393139

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12783240620393393139-1
Data: 24/06/2020 10:16:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18836-N4AW;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 12:27:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127832406203933393139-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fdcc36814805f5ce988594e968e4050b27932f02d9d7d2ef3dafb87423415c12b67854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°33.458.003/0001-22, vencedora do Pregão Eletrônico nº 7/2021, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, EM SISTEMA DE PLANTÃO E PSF, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Detém qualificação técnica para o objeto licitado, possui qualificação técnica para o serviço, e o mesmo está sendo executado de maneira satisfatória, e em conformidade com o contrato.

Sendo que até a presente data, nada consta em nossos registros que venha desabonar sua conduta comercial e técnica.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 842.080.829-68

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR
CNPJ nº 76.208.842/0001-03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:47:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783220222817967454 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12783220222817967454 2-1
Data: 22/02/2022 15:18:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24812-12TT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 16:39:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127832202228179674542-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143553878697c7ba4fc298bd276218557790ccf6e70a74f964f5714dadde6df0e437854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula e identidade nº 4.250.754-7 SSP-PR, e do CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.921.030-0 SSP-PR, e do CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Av. Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do **Edital Pregão Eletrônico nº 7/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, EM SISTEMA DE PLANTÃO E PSF, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Quantidade de plantões**	**Valor máximo do plantão 12 horas**	**Valor total máximo p/ 6 meses**
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **De segunda a sexta-feira** das **07h00min às 19h00min.**	160	1.273,66	203.786,13
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingos e feriados** das **07h00min às 19h00min.**	55	1.302,61	71.643,58
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingo e feriados** das **19h00min às 07h00min.**	55	1.326,73	72.970,29
		VALOR TOTAL	**348.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO– A Secretaria Municipal de Saúde com a colaboração da Diretoria Técnica do pronto atendimento, realizará a escala de atividades mensal, utilizando–se para tal a relação dos profissionais apontados pelas empresas contratadas;

PARÁGRAFO QUARTO- Definida a escala, esta será reduzida a termo e assinada pelo contratado e pela Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO QUINTO - Ficará a CONTRATADA responsável pela substituição de médico caso haja a impossibilidade ou afastamento do médico indicado pela CONTRATADA. A preposição de mudança, devidamente justificada, somente será aceita caso o contratado indique o respectivo profissional com o qual efetuara a substituição e a devida aceitação deste;

PARÁGRAFO SEXTO- A Secretaria Municipal de Saúde analisara a justificativa do contratado envolvido e decidirá se acatará ou não a mudança de horário na escala, sendo que em hipótese alguma, interferirá no processo em favor de nenhum contratado;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá propor mudança na escala de trabalhado, devendo para tal comunicar por escrito com 2 (dois) dias de antecedência o contratado;

PARÁGRAFO OITAVO- A previsão de prestação total dos serviços é até 6 (seis) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida a legislação em vigor e havendo interesse da Administração;

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes à prestação dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO- Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos dos profissionais, materiais de uso pessoal de cada qual, deslocamento, impostos, taxas e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos serviços efetuados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os profissionais deverão realizar os atendimentos nos locais conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Para realização dos trabalhos, deverão os médicos seguir normas internas da secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- Os profissionais deverão exercer funções compatíveis com a profissão, inclusive com atenção total ao código de ética da mesma

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os plantões médicos deverão ser realizados na Unidade de Pronto Atendimento locado na estrutura do Hospital Municipal para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, nos dias uteis e finais de semana e feriados, conforme descritos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de consultas

ambulatoriais e casos de urgências e emergências, bem como acompanhamento da evolução dos pacientes internados e em observação nesta Unidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os plantões deverão ser realizados exclusivamente no interior do Pronto Atendimento, exceto quando da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para atendimento a pacientes impossibilitados de remoção (acamados ou da Penitenciaria Federal) ou de se apresentarem no Pronto atendimento, ou até mesmo conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A escala de plantões deverá ser cumprida rigorosamente pelo contratado, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização ser comunicada a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 4 (quatro) dias;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Os profissionais, quando em horário de plantão, deverão estar disponíveis em tempo integral para atendimentos, e realizar atendimento conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ausentar-se somente quando da necessidade de acompanhamento em casos de remoção de pacientes com média e alta complexidade a hospitais com maior complexidade das cidades vizinhas, quando os mesmos necessitam de acompanhamento médico;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Quando solicitado o profissional médico, este deverá efetuar imediatamente o atendimento aos pacientes que se apresentarem no local do plantão, bem como, se necessário deslocamento, dirigir-se o mais rápido possível para realizar o atendimento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Se houver necessidade de cancelar algum ou acrescer algum plantão, o município comunicará com 48 horas de antecedência, devendo a empresa atender o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **348.400,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores

correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ocorrer por 6 (seis) meses, sendo que o inicio da contagem se dará de comum acordo a partir do dia seguinte a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência é de 30 dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato poderá ser prorrogado, nos termos da lei, em havendo concordância de ambas as partes.
PARÁGRAFO QUARTO – O contrato poderá ser rescindido pela municipalidade caso seja concluído processo de concurso antes do prazo final do contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO
PLANTÕES MÉDICOS: Pronto Atendimento, e, excepcionalmente, noutro local se houver solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o

contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARÁGRAFO DÉCIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – São obrigações do Município:
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de

natureza grave.

2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 – Indicar o responsável por 7representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;

2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 – Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Ademar Luiz Burckhardt Secretário Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01 de março de 2021.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.03.01 17:04:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira
Representante Legal
CPF 022.279.289-21

Ademar Luiz Burckhardt
Fiscal do contrato

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato

& LTDA.

...IO DE CONGONHINHAS
...EADOR GERSON APDO BORGES, 250
CEP 8...320 000
CONG...NHINHAS – PR

Correios

SEDEX

PES... (kg) 430 8 AR MP

Rece...edor

Assin...atura

Documento

Q...3 54590259 5 BR

FC0917/37

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 408/2022 Hora: 15:55
Data 13 / 06 /2022
mayara f. dias
Assinatura

AGF JD. HIGIENÓPOLIS
07 JUN 2022
LONDRINA - PR

AR

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 15/05/1995, residente e domiciliado sito a Rua Dom Pedro II, nº. 685, Edificio Caiobá, Apt. 51, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295, portador do RG nº. 18279198/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 119.087.446-69; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , n.º. 279, centro, município de União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP 84600-215, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, **RESOLVEM**, modificar seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA** acima qualificado, que possui R$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, vende para o sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA** a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por este ato, o sócio que se retira da sociedade da ao sócio remanescente a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação de seus direitos, não tendo nada mais a reclamar em tempo algum seus direitos na sociedade, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma

NOME	%	QUOTAS	R$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	97,50	585.000	585.000,00
VICTOR ROCHA TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa inclui em seu objeto social as seguintes atividades: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social passa a ter a seguinte redação: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI**

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986,

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , n.º. 279, centro, município de União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP 84600-215; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78,

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

RESOLVEM, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA,** e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.**

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	97,5	585.000	585.000,00
VICTOR ROCHA TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a titulo de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03071157983	SILVIO FERNANDES TOLENTINO
05051918905	MARCELO DE ALMEIDA COSTA
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
07060494626	VICTOR ROCHA TOLENTINO
07354269611	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
09488484640	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER
11908744669	LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 08:14 SOB Nº 20222604344.
PROTOCOLO: 222604344 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205053390. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.850.311/0001-78 MATRIZ		24/02/2014

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	432	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	(43) 3546-1236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2022** às **09:40:03** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.850.311/0001-78 MATRIZ		24/02/2014

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NORTE SUL SAUDE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	432	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	(43) 3546-1236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:42 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.
Código de controle da certidão: **FB8F.3E05.919D.E300**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.850.311/0001-78
Razão Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052502002795698131

Informação obtida em 27/05/2022 17:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026323907-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**
Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/03/2022 09:17:33)

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2415/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 31/08/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM4M4XJ3BQR**
REQUERENTE: A MESMA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
435667	19.850.311/0001-78		857

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaiti, 02 de Junho de 2022

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1 313.444-8
Port. 479/2000

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90923609-60	19.850.311/0001-78	12/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Título do Estabelecimento **NORTE SUL SAUDE**

Endereço do Estabelecimento **RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-1236**

Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 12/2021**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.542.696-11	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	SÓCIO
CPF	050.519.189-05	MARCELO DE ALMEIDA COSTA	SÓCIO
CPF	030.711.579-83	SILVIO FERNANDES TOLENTINO	SÓCIO
CPF	070.604.946-26	VICTOR ROCHA TOLENTINO	SÓCIO
CPF	094.884.846-40	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	SÓCIO
CPF	055.174.029-92	CRISTIANO PARRA VIEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90923609-60

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2022 15:06:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0 353

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

ALVARÁ nº 857 / 2022

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 435667 - CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78

Localização: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP:.84900000 Ibaiti - PR. **Área utilizada:** 120,00

Atividades:

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8621-6/01 - UTI móvel.
8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8630-5/04 - Atividade odontológica.
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em: 05/05/2022	**Válido até:** 26/11/2022

Observações: LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011. OBS1: foram objeto de licenciamento sanitário somente as atividades econômicas que serão exercidas no local conforme os CNAES : 3319-8/00; 4923-0/02; 5229-0/99; 7711-0/00; 7739-0/02; 7810-8/00; 7820-5/00;7830-2/00; 8111-7/00; 8121-4/00. Os demais CNAES da empresa, por não serem exercidos no local, conforme declaração constante no requerimento, se quer foram objeto de licenciamento sanitário nos termos do § 1º, do art. 4º da resolução SESA nº 1034/2020. OBS2: licença do bombeiro com validade até 26/11/2022.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
RG 5.553.481-0 (SSP/PR)
Portaria 261 de 22/07/2021

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 02 de Junho de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Certidão nº: 15359664/2022
Expedição: 13/05/2022, às 15:28:29
Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.850.311/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ 19.850.311/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 26 de Maio de 2022, 14:56:07

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Cartório do Distribuidor Contador
Partidor
Depositário Público
e Avaliador Judicial
Renério G. Leite
Oficial
Com. de Ibaiti - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FU232644

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORREA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 31 de Maio de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

Validade de 30 (trinta) dias

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda nesta data, verifiquei NÃO CONSTAR registrado em nome de:

NOME DEL SERVICIO DE CAUCE LTDA

CNPJ 19.850.311/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os dez anos que a antecedem.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 52 (cinqüenta e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 052 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Endereço: **R HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **19.850.311/0001-78**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600106865 em 24/02/2014.

.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021.

IBAITI-PR. 01 de Janeiro de 2021

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2021	1.159,60
01/01/2021	1.1.01.002.00041	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2021	35.028,70
01/01/2021	1.1.01.004.00071	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2021	31.458,85
01/01/2021	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2021	24.920,07
01/01/2021	1.2.03.001.00240	9.1.01.001.02951		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2021	25.000,00
01/01/2021	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2021	20.000,00
01/01/2021	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2021	5.000,00
01/01/2021	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00270		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2021	2.499,96
01/01/2021	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00271		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2021	1.999,92
01/01/2021	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00273		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2021	999,96
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20000		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2021	2.589,98
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00527		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2021	930,05
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2021	114,95
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00543		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2021	53,93
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100015	Balanço de Abertura em 01/01/2021	248,90
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2021	598,08
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2021	717,70
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2021	100.000,00
01/01/2021	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100019	Valor que se transfere	31.813,79
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2021	31.813,79
05/01/2021	2.1.01.004.00527	1.1.01.002.00041		0100021	PG PRO LABORE	930,05
10/01/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0100032	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/01/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0100034	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
20/01/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0100022	PG GUIA GPS	114,95
20/01/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0100031	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	2.501,65
25/01/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100026	PG DARF PIS	53,93
25/01/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100027	PG DARF COFINS	248,90
25/01/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0100033	PG GASTOS MANUTENÇÃO	5.605,65
31/01/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0100023	Depreciação do periodo	208,33
31/01/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0100024	Depreciação do periodo	166,66
31/01/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0100025	Depreciação do periodo	83,33
31/01/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		0100028	PG DARF IRPJ	598,08
31/01/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		0100029	PG DARF CSLL	717,70
10/02/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0200005	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/02/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0200007	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
20/02/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0200004	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	2.669,54
25/02/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0200006	PG GASTOS MANUTENÇÃO	10.225,69
28/02/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0200001	Depreciação do periodo	208,33
28/02/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0200002	Depreciação do periodo	166,66
28/02/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0200003	Depreciação do periodo	83,33
01/03/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	1	0300009	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CO	51.000,00
08/03/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	2	0300010	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CO	51.000,00
08/03/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0300011	ISS RETIDO CF. NF. 2	1.025,10
10/03/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0300027	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/03/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0300029	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
16/03/2021	2.3.01.003.00620	2.3.01.001.00600		0300023	AUMENTO CAPITAL SOCIAL CNF ALTERAÇÃO CONTRATUAL	200.000,00
20/03/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0300026	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	2.101,58
25/03/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0300028	PG GASTOS MANUTENÇÃO	5.201,64
31/03/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300001	VR SALARIO FUNCIONARIOS	11.772,27
31/03/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		0300002	VD INSALUBRIDADE	1.242,92
31/03/2021	2.1.01.004.00520	8.5.02.001.02040		0300003	VD FALTAS	769,07
31/03/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300004	DESCONTO INSS	976,90
31/03/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0300005	CONTRIBUICAO INSS TERCEIROS	2.449,22
31/03/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0300006	CONTRIBUICAO INSS TERCEIROS	955,20
31/03/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300007	VD FGTS	979,70
31/03/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		0300008	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	2.694,14

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/03/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300012	VALOR DO ISS DO MES	2.050,20
31/03/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300014	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	3.060,00
31/03/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300015	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	663,00
31/03/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0300016	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALíQ. 8%	1.224,00
31/03/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300017	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	1.101,60
31/03/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		0300018	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	125,69
31/03/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0300020	Depreciação do periodo	208,33
31/03/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0300021	Depreciação do periodo	166,66
31/03/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0300022	Depreciação do periodo	83,33
31/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0300024	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	1.025,10
31/03/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0300030	Lucro do periodo	40.858,70
01/04/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	1	0400016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	24.493,26
01/04/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	5	0400017	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	24.190,90
01/04/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	4	0400020	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CO	58.650,00
01/04/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400021	ISS RETIDO CF. NF. 6	474,06
01/04/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400022	ISS RETIDO CF. NF. 5	483,82
01/04/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400023	ISS RETIDO CF. NF. 3	1.178,86
01/04/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400024	ISS RETIDO CF. NF. 4	1.178,86
05/04/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0400001	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	11.269,22
05/04/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400025	ISS RETIDO CF. NF. 7	489,87
07/04/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0400002	PG FGTS	979,70
10/04/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0400048	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/04/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0400050	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
20/04/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0400003	PG GPS	1.687,18
20/04/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0400039	PG DESPESAS DE USO	10.205,65
20/04/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0400047	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3.661,47
23/04/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		0400037	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	3.060,00
23/04/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		0400038	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	663,00
25/04/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0400049	PG GASTOS MANUTENÇÃO	9.554,36
30/04/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400004	VD SALARIO FUNCIONARIOS	16.094,75
30/04/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0400005	VD AJUSTE DE SALDO DEVEDOR RCT	4.487,36
30/04/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0400006	VD 13° SALARIO RCT	137,33
30/04/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		0400007	VD INSALUBRIDADE	1.791,04
30/04/2021	2.1.01.004.00521	8.5.02.001.02040		0400008	VR INDENIZAÇÃO CONT EXPERI	2.966,40
30/04/2021	2.1.01.004.00521	8.5.02.001.02040		0400009	DESCONTO FALTA DIA/HORA	1.648,00
30/04/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400010	DESCONTO INSS	1.444,68
30/04/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0400011	DESCONTO INSS PATRONAL	3.604,62
30/04/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0400012	DESCONTO INSS TERCEIROS	1.405,80
30/04/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400013	VD FGTS	1.441,87
30/04/2021	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0400014	DESCONTO INSS RCT	10,29
30/04/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	2	0400015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	33.400,00
30/04/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	12	0400018	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	31.063,42
30/04/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	11	0400019	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CO	51.000,00
30/04/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400026	ISS RETIDO CF. NF. 11	1.025,10
30/04/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400027	ISS RETIDO CF. NF. 13	1.553,17
30/04/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0400028	ISS RETIDO CF. NF. 12	1.553,17
30/04/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400029	VALOR DO ISS DO MES	4.240,95
30/04/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0400031	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	6.683,93
30/04/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0400032	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	1.448,18
30/04/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0400033	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALíQ. 8%	2.673,57
30/04/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0400034	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	2.406,21
30/04/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		0400035	PAGTO C.S.L.L. PRESUMIDO 12% REF. 03/202	1.101,60
30/04/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		0400036	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., AL	1.224,00
30/04/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		0400040	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	225,47
30/04/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0400042	Depreciação do periodo	208,33
30/04/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0400043	Depreciação do periodo	166,66
30/04/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0400044	Depreciação do periodo	83,33

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 22 de abril de 2022.

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA

LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA

LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO

MARCELO DE ALMEIDA COSTA

SILVIO FERNANDES TOLENTINO

VICTOR ROCHA TOLENTINO

BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/04/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0400045	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	5.266,05
30/04/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0400046	Lucro do periodo	170.106,93
30/04/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		0400051	PG GASTOS TERCEIROS PF	42.692,24
03/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	14	0500014	FUNDAAAo HOSPITALAR DE SAuDE M	114.000,00
03/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500025	ISS RETIDO CF. NF. 14	2.291,40
05/05/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0500001	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	16.441,11
07/05/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0500002	PG FGTS	1.441,87
07/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	16	0500017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	18.140,00
07/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	17	0500022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	47.524,00
07/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	15	0500024	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	5.150,00
07/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500026	ISS RETIDO CF. NF. 15	257,50
07/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500027	ISS RETIDO CF. NF. 16	907,00
07/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500028	ISS RETIDO CF. NF. 17	2.376,20
10/05/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0500052	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/05/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0500054	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
11/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500029	ISS RETIDO CF. NF. 18	122,40
12/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	20	0500018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	20.020,00
12/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	19	0500021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	30.694,00
12/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500030	ISS RETIDO CF. NF. 19	1.534,70
12/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500031	ISS RETIDO CF. NF. 20	1.001,00
18/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	21	0500023	MUNICIPIO DE IPIRANGA	4.080,00
18/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500032	ISS RETIDO CF. NF. 21	204,00
20/05/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		0500003	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	2.530,53
20/05/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0500004	PG GPS	3.934,86
20/05/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0500043	PG DESPESAS DE USO	8.504,69
20/05/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0500051	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	2.014,97
25/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	22	0500015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	7.780,00
25/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	23	0500019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	22.300,00
25/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500033	ISS RETIDO CF. NF. 22	389,00
25/05/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		0500041	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	6.683,93
25/05/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		0500042	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	1.448,18
25/05/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0500053	PG GASTOS MANUTENÇÃO	10.201,64
26/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	24	0500016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
26/05/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	25	0500020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
26/05/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0500034	ISS RETIDO CF. NF. 24	695,00
31/05/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500005	VR SALARIO FUNCIONARIOS	17.567,13
31/05/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		0500006	VD AJUDA DE CUSTO	500,00
31/05/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		0500007	VD INSALUBRIDADE	1.852,80
31/05/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500008	DESCONTO INSS	1.577,27
31/05/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0500009	CONRIBUIÇÃO INSS PATRONAL	3.883,99
31/05/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0500010	CONRIBUIÇÃO INSS TERCEIROS	1.514,75
31/05/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0500011	DESCONTO IRRF	28,13
31/05/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500012	VD FGTS	1.553,61
31/05/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		0500013	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	4.272,38
31/05/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500035	VALOR DO ISS DO MES	12.025,70
31/05/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500037	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	9.260,58
31/05/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500038	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	2.006,46
31/05/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0500039	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALíQ. 8%	3.956,09
31/05/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0500040	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	3.333,81
31/05/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0500044	PG DESPESAS DE USO	15.210,68
31/05/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		0500045	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	301,69
31/05/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0500047	Depreciação do periodo	208,33
31/05/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0500048	Depreciação do periodo	166,66
31/05/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0500049	Depreciação do periodo	83,33
31/05/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0500050	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	12.025,70
31/05/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		0500055	PG GASTOS TERCEIROS PF	65.221,14
01/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	3	0600076	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	33.400,00

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 5

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	26	0600077	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	117.800,00
01/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600095	ISS RETIDO CF. NF. 27	2.125,00
01/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600096	ISS RETIDO CF. NF. 26	2.367,78
02/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	29	0600082	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
02/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	28	0600088	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
02/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600097	ISS RETIDO CF. NF. 29	695,00
02/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600098	ISS RETIDO CF. NF. 28	1.254,90
04/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	30	0600078	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	31.553,31
04/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	31	0600093	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CO	53.550,00
04/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600099	ISS RETIDO CF. NF. 31	1.076,35
04/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600100	ISS RETIDO CF. NF. 30	1.577,67
05/06/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0600001	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	18.314,53
07/06/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0600002	PG FGTS	1.553,61
08/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	34	0600083	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	15.780,00
08/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	33	0600084	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	23.720,00
08/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	32	0600092	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	2.975,00
08/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600101	ISS RETIDO CF. NF. 32	148,75
08/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600102	ISS RETIDO CF. NF. 34	789,00
08/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600103	ISS RETIDO CF. NF. 33	1.186,00
09/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	4	0600073	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIR	2.438,00
10/06/2021	1.1.02.004.00104	1.1.01.002.00041		0600132	PG DISTRIBUIÇÃO LUCROS A SÓCIOS	41.400,00
10/06/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0600136	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/06/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0600138	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
15/06/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0600140	PG GASTOS TERCEIROSMATERIAL DE USO	5.211,69
16/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	36	0600081	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
16/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	35	0600087	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
16/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	38	0600089	MUNICIPIO DE IPIRANGA	1.690,00
16/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	39	0600090	MUNICIPIO DE IPIRANGA	2.885,00
16/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	37	0600091	MUNICIPIO DE IPIRANGA	4.080,00
16/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600104	ISS RETIDO CF. NF. 38	84,50
16/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600105	ISS RETIDO CF. NF. 39	144,25
16/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600106	ISS RETIDO CF. NF. 37	204,00
16/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600107	ISS RETIDO CF. NF. 36	695,00
16/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600108	ISS RETIDO CF. NF. 35	1.254,90
20/06/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0600003	PG GPS	2.703,63
20/06/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0600135	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3.115,69
21/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	40	0600079	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
21/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	41	0600085	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
21/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600109	ISS RETIDO CF. NF. 40	695,00
21/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600110	ISS RETIDO CF. NF. 41	1.254,90
23/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	6	0600075	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2.562,00
24/06/2021	2.3.01.003.00620	2.3.01.001.00600		0600129	AUMENTO CAPITAL SOCIAL CNF ALTERAÇÃO CONTRATUAL	300.000,00
25/06/2021	2.1.01.006.00545	1.1.01.002.00041		0600004	PG IRRF	28,13
25/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	5	0600074	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBEL	5.566,65
25/06/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		0600120	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	9.260,58
25/06/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		0600121	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	2.006,46
25/06/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0600137	PG GASTOS MANUTENÇÃO	25.669,31
28/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	42	0600080	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
28/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	43	0600086	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
28/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600111	ISS RETIDO CF. NF. 42	695,00
28/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600112	ISS RETIDO CF. NF. 43	1.254,90
30/06/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0600006	SALDO DE SALARIO RCT	1.680,70
30/06/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0600007	VD FERIAS E 13° RCT	468,82
30/06/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0600008	VD ADICIONAL DE FÉRIAS RCT	156,27
30/06/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0600009	VD 13° SALARIO RCT	748,93
30/06/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0600010	VD INDENIZAÇÃO CONTRATO DE EXPERIENCIA	840,35

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 6

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/06/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00521		0600011	VD AJUDA DE CUSTO RCT	250,00
30/06/2021	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600013	RCT DESCONTO INSS 13° SALARIO	56,16
30/06/2021	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600014	RCT INSS	126,52
30/06/2021	2.1.01.004.00521	8.5.02.001.02040		0600015	DESCONTO PAGAMENTO RCT	3.962,39
30/06/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0600017	CONTRIBUIÇÃO INSS PATRONAL	4.056,49
30/06/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0600018	CONTRIBUIÇÃO INSS TERCEIROS	1.582,02
30/06/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		0600019	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	4.462,13
30/06/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600020	VD FGTS	1.689,84
30/06/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600070	VD SALARIOS FUNCIONARIOS	16.000,00
30/06/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		0600071	VD INSALUBRIDADE	1.852,80
30/06/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600072	DESCONTO INSS	1.441,72
30/06/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	44	0600094	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CO	56.100,00
30/06/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0600113	ISS RETIDO CF. NF. 44	1.127,61
30/06/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600114	VALOR DO ISS DO MES	16.505,51
30/06/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600116	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	15.302,76
30/06/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600117	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	3.315,60
30/06/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600118	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALíQ. 8%	11.906,08
30/06/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600119	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	11.249,02
30/06/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0600122	PG DESPESAS DE USO	8.504,68
30/06/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		0600123	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	336,98
30/06/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0600126	Depreciação do periodo	208,33
30/06/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0600127	Depreciação do periodo	166,66
30/06/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0600128	Depreciação do periodo	83,33
30/06/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0600130	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	16.505,51
30/06/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		0600139	PG GASTOS TERCEIROS PF	86.225,62
30/06/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0600141	Lucro do periodo	392.301,79
01/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	45	0700083	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	3.675,00
01/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700084	ISS RETIDO CF. NF. 45	183,75
02/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	47	0700072	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	114.000,00
02/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	46	0700074	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	35.226,64
02/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700085	ISS RETIDO CF. NF. 46	1.761,33
02/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700086	ISS RETIDO CF. NF. 47	2.291,40
05/07/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0700060	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	16.411,08
05/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	48	0700078	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
05/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	49	0700082	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
05/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700087	ISS RETIDO CF. NF. 48	695,00
05/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700088	ISS RETIDO CF. NF. 49	1.254,90
07/07/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0700002	PG FGTS	1.689,84
08/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	50	0700073	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	20.145,60
08/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700089	ISS RETIDO CF. NF. 50	404,93
09/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	52	0700076	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
09/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	51	0700080	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
09/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700090	ISS RETIDO CF. NF. 52	695,00
09/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700091	ISS RETIDO CF. NF. 51	1.254,90
10/07/2021	1.1.02.004.00104	1.1.01.002.00041		0700117	PG DISTRIBUIÇÃO LUCROS A SÓCIOS	198.600,00
10/07/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0700119	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/07/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0700121	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
15/07/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0700123	PG GASTOS TERCEIROSMATERIAL DE USO	25.906,54
20/07/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0700003	PG GPS	2.800,78
20/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	53	0700077	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
20/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	54	0700081	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
20/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700092	ISS RETIDO CF. NF. 53	695,00
20/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700093	ISS RETIDO CF. NF. 54	1.254,90
20/07/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0700110	PG DESPESAS DE USO	10.201,54
20/07/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0700118	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	2.854,47
23/07/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		0700108	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	15.302,76
23/07/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		0700109	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	3.315,60

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 7

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
25/07/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0700120	PG GASTOS MANUTENÇÃO	31.201,47
26/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	09	0700070	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	10.980,00
26/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	55	0700071	clinica de ASSISTANCIA medica	19.500,00
28/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	56	0700075	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	12.720,00
28/07/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	57	0700079	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	23.699,00
28/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700094	ISS RETIDO CF. NF. 56	636,00
28/07/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0700095	ISS RETIDO CF. NF. 57	1.184,95
30/07/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		0700102	PAGTO C.S.L.L. PRESUMIDO 12% REF. 04/202	2.406,21
30/07/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		0700103	PAGTO C.S.L.L. PRESUMIDO 12% REF. 05/202	3.333,81
30/07/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		0700104	PAGTO C.S.L.L. PRESUMIDO 12% REF. 06/202	11.249,02
30/07/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		0700105	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., AL	2.673,57
30/07/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		0700106	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., AL	3.956,09
30/07/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		0700107	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., AL	11.906,08
31/07/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700019	VD FGTS	1.344,74
31/07/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700061	VD SALARIOS FUNCIONARIOS	14.352,00
31/07/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		0700062	VD INSALUBRIDADE	1.621,20
31/07/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0700063	VD SALARIOS RCT	286,53
31/07/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0700064	VD FERIAS E 13° RCT	1.513,37
31/07/2021	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0700065	DESCONTO INSS RCT	62,67
31/07/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700066	DESCONTO INSS	1.289,06
31/07/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0700067	CONTRIBUIÇÃO INSS PATRONAL	3.361,81
31/07/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0700068	CONTRIBUIÇÃO INSS TERCEIROS	1.311,11
31/07/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		0700069	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	3.697,99
31/07/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700096	VALOR DO ISS DO MES	12.312,06
31/07/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700098	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	10.708,21
31/07/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700099	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	2.320,11
31/07/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0700100	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALíQ. 8%	5.138,80
31/07/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0700101	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	3.854,95
31/07/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		0700111	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	201,47
31/07/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0700113	Depreciação do periodo	208,33
31/07/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0700114	Depreciação do periodo	166,66
31/07/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0700115	Depreciação do periodo	83,33
31/07/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0700116	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	12.312,06
31/07/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		0700122	PG GASTOS TERCEIROS PF	42.501,25
02/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	11	0800069	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIR	10.980,00
02/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	60	0800072	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	117.800,00
02/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	61	0800073	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	36.933,60
02/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	62	0800074	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	31.553,31
02/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	63	0800080	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
02/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	64	0800085	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	9.023,69
02/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	65	0800087	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	3.698,31
02/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800089	ISS RETIDO CF. NF. 65	184,82
02/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800090	ISS RETIDO CF. NF. 64	451,18
02/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800091	ISS RETIDO CF. NF. 63	1.254,90
02/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800092	ISS RETIDO CF. NF. 62	1.577,67
02/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800093	ISS RETIDO CF. NF. 58	742,37
02/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800094	ISS RETIDO CF. NF. 61	742,37
02/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800095	ISS RETIDO CF. NF. 59	2.367,78
02/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800096	ISS RETIDO CF. NF. 60	2.367,78
05/08/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0800061	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	14.684,14
05/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	10	0800071	Fundo Municipal de Saude Jabot	10.700,00
06/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	67	0800076	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
06/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	66	0800081	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
06/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	68	0800088	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	6.260,00
06/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800097	ISS RETIDO CF. NF. 68	313,00
06/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800098	ISS RETIDO CF. NF. 67	695,00
06/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800099	ISS RETIDO CF. NF. 66	1.254,90

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Livro Diario

Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
07/08/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0800002	PG FGTS	1.344,74
10/08/2021	1.1.02.004.00104	1.1.01.002.00041		0800126	PG DISTRIBUIÇÃO LUCROS A SÓCIOS	184.700,00
10/08/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0800128	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/08/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0800130	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
13/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	69	0800077	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
13/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	70	0800078	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
13/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800100	ISS RETIDO CF. NF. 69	695,00
13/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800101	ISS RETIDO CF. NF. 70	1.254,90
15/08/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0800132	PG GASTOS TERCEIROSMATERIAL DE USO	32.101,14
20/08/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0800062	PG GPS	2.326,66
20/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	72	0800075	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
20/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	71	0800079	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
20/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800102	ISS RETIDO CF. NF. 72	695,00
20/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800103	ISS RETIDO CF. NF. 71	1.254,90
20/08/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0800119	PG DESPESAS DE USO	15.605,47
20/08/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0800127	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3.201,14
24/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	13	0800070	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	10.980,00
25/08/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		0800117	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	10.708,21
25/08/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		0800118	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	2.320,11
25/08/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0800129	PG GASTOS MANUTENÇÃO	9.665,14
27/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800104	ISS RETIDO CF. NF. 74	288,50
27/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800105	ISS RETIDO CF. NF. 73	406,50
27/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800106	ISS RETIDO CF. NF. 75	1.254,90
30/08/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800007	VD FGTS	1.354,29
31/08/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800063	VD SALARIOS FUNCIONARIOS	15.176,00
31/08/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		0800064	VD INSALUBRIDADE	1.752,44
31/08/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800065	DESCONTO INSS	1.360,69
31/08/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		0800066	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	3.724,25
31/08/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0800067	CONTRIBUIÇÃO INSS PATRONAL	3.385,69
31/08/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0800068	CONTRIBUIÇÃO INSS TERCEIROS	1.320,41
31/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	78	0800082	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	2.762,92
31/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	76	0800083	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	5.619,84
31/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	79	0800084	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	22.335,08
31/08/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	77	0800086	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	8.280,16
31/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800107	ISS RETIDO CF. NF. 78	138,15
31/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800108	ISS RETIDO CF. NF. 76	280,99
31/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800109	ISS RETIDO CF. NF. 77	414,01
31/08/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0800110	ISS RETIDO CF. NF. 79	1.116,75
31/08/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800111	VALOR DO ISS DO MES	14.691,32
31/08/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800113	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	12.570,51
31/08/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800114	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	2.723,61
31/08/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0800115	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALíQ. 8%	6.380,35
31/08/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0800116	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	4.525,38
31/08/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		0800120	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	998,47
31/08/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0800122	Depreciação do periodo	208,33
31/08/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0800123	Depreciação do periodo	166,66
31/08/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0800124	Depreciação do periodo	83,33
31/08/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0800125	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	14.691,32
31/08/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		0800131	PG GASTOS TERCEIROS PF	36.002,98
01/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	82	0900017	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	33.576,00
01/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	81	0900018	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	117.800,00
01/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	80	0900019	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	31.553,31
01/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900030	ISS RETIDO CF. NF. 80	1.577,67
01/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900031	ISS RETIDO CF. NF. 82	674,88
01/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900032	ISS RETIDO CF. NF. 81	2.367,78
05/09/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		0900004	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	15.567,75
07/09/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		0900003	PG FGTS	1.354,29

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 9

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
08/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	83	0900022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
08/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	84	0900026	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
08/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	85	0900029	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	7.530,00
08/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900033	ISS RETIDO CF. NF. 85	376,50
08/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900034	ISS RETIDO CF. NF. 83	695,00
08/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900035	ISS RETIDO CF. NF. 84	1.254,90
10/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	87	0900023	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	15.780,00
10/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	86	0900027	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.119,00
10/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900036	ISS RETIDO CF. NF. 87	789,00
10/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900037	ISS RETIDO CF. NF. 86	1.255,95
10/09/2021	1.1.02.004.00104	1.1.01.002.00041		0900062	PG DISTRIBUIÇÃO LUCROS A SÓCIOS	163.450,00
10/09/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		0900066	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/09/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0900068	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
14/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900038	ISS RETIDO CF. NF. 88	90,02
15/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	90	0900028	MUNICIPIO DE IPIRANGA	1.400,28
15/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900039	ISS RETIDO CF. NF. 90	70,01
15/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900040	ISS RETIDO CF. NF. 89	80,02
15/09/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0900070	PG GASTOS TERCEIROSMATERIAL DE USO	36.221,69
17/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	14	0900014	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIR	10.980,00
17/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	13	0900016	Fundo Municipal de Saude Jabot	10.700,00
17/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	91	0900021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
17/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	92	0900025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
17/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900041	ISS RETIDO CF. NF. 91	695,00
17/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900042	ISS RETIDO CF. NF. 92	1.254,90
20/09/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		0900005	PG GPS	2.342,54
20/09/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0900053	PG DESPESAS DE USO	7.554,14
20/09/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		0900065	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	2.558,47
24/09/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		0900051	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	12.570,51
24/09/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		0900052	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	2.723,61
25/09/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		0900067	PG GASTOS MANUTENÇÃO	10.221,47
27/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	15	0900015	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	10.980,00
27/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	93	0900020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	12.370,00
27/09/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	94	0900024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	23.699,00
27/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900043	ISS RETIDO CF. NF. 93	618,50
27/09/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		0900044	ISS RETIDO CF. NF. 94	1.184,95
30/09/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900006	VD SALARIOS FUNCIONARIOS	20.717,62
30/09/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		0900007	VD INSALUBRIDADE	2.339,16
30/09/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900008	DESCONTO INSS	1.898,91
30/09/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900009	DESCONTO IRRF	65,54
30/09/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0900010	CONTRIBUIÇÃO INSS PATRONAL	4.611,36
30/09/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0900011	CONTRIBUIÇÃO INSS TERCEIROS	1.798,42
30/09/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		0900012	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	5.072,49
30/09/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900013	DESCONTO FGTS	1.844,56
30/09/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900045	VALOR DO ISS DO MES	12.815,04
30/09/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900047	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	11.384,51
30/09/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900048	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	2.466,64
30/09/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900049	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALÍQ. 8%	5.589,66
30/09/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900050	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	4.098,42
30/09/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		0900054	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	321,14
30/09/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0900057	Depreciação do periodo	208,33
30/09/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0900058	Depreciação do periodo	166,66
30/09/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0900059	Depreciação do periodo	83,33
30/09/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0900060	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	12.815,04
30/09/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		0900069	PG GASTOS TERCEIROS PF	45.669,54
30/09/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0900071	Lucro do periodo	654.602,70
01/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	97	1000019	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	114.000,00
01/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	96	1000021	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	31.553,31

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 10

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	95	1000042	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	7.100,00
01/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000043	ISS RETIDO CF. NF. 95	355,00
01/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000044	ISS RETIDO CF. NF. 96	1.577,67
01/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000045	ISS RETIDO CF. NF. 97	2.291,40
04/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	16	1000016	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIR	10.980,00
04/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	17	1000017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JABOT	10.700,00
04/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	18	1000018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JABOT	10.980,00
04/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	98	1000024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
04/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	99	1000028	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
04/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000046	ISS RETIDO CF. NF. 98	695,00
04/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000047	ISS RETIDO CF. NF. 99	1.254,90
05/10/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		1000001	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	21.092,33
05/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	102	1000030	PREF. M. RESERVA	30.411,25
05/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	101	1000031	PREF. M. RESERVA	32.964,00
05/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	100	1000036	SERVIAO MUNICIPAL DE SAADE-SER	4.900,00
05/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000048	ISS RETIDO CF. NF. 100	147,00
05/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000049	ISS RETIDO CF. NF. 102	608,22
05/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000050	ISS RETIDO CF. NF. 101	659,28
07/10/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		1000003	PG FGTS	1.844,56
10/10/2021	1.1.02.004.00104	1.1.01.002.00041		1000087	PG DISTRIBUIÇÃO LUCROS A SÓCIOS	220.066,71
10/10/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		1000089	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/10/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		1000091	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
13/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	104	1000022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
13/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	103	1000026	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
13/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	107	1000038	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	3.400,00
13/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	108	1000039	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	10.990,00
13/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	106	1000040	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	13.794,00
13/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	105	1000041	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	63.570,00
13/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000051	ISS RETIDO CF. NF. 108	549,50
13/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000052	ISS RETIDO CF. NF. 106	689,70
13/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000053	ISS RETIDO CF. NF. 104	695,00
13/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000054	ISS RETIDO CF. NF. 103	1.254,90
13/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000055	ISS RETIDO CF. NF. 105	3.178,50
15/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	109	1000032	PREF. M. RESERVA	66.379,75
15/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000056	ISS RETIDO CF. NF. 109	1.327,60
15/10/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		1000093	PG GASTOS TERCEIROSMATERIAL DE USO	54.114,98
18/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	111	1000025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	15.780,00
18/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	110	1000029	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.119,00
18/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000057	ISS RETIDO CF. NF. 111	789,00
18/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000058	ISS RETIDO CF. NF. 110	1.255,95
20/10/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		1000002	PG GPS	3.236,20
20/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	112	1000033	MUNICIPIO DE IPIRANGA	21.248,08
20/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	113	1000034	MUNICIPIO DE IPIRANGA	6.001,20
20/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	114	1000035	MUNICIPIO DE IPIRANGA	1.134,06
20/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000059	ISS RETIDO CF. NF. 114	56,70
20/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000060	ISS RETIDO CF. NF. 113	300,06
20/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000061	ISS RETIDO CF. NF. 112	1.062,40
20/10/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		1000080	PG DESPESAS DE USO	9.605,87
20/10/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		1000088	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3.002,14
21/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	115	1000037	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JABOT	2.400,00
21/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000062	ISS RETIDO CF. NF. 115	120,00
25/10/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		1000078	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	11.384,51
25/10/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		1000079	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	2.466,64
25/10/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		1000090	PG GASTOS MANUTENÇÃO	15.336,98
27/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	117	1000023	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
27/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	116	1000027	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
27/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000063	ISS RETIDO CF. NF. 117	695,00

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Fl. 11

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
27/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000064	ISS RETIDO CF. NF. 116	1.254,90
28/10/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	118	1000020	RODERICK S HUNTER EIRELI - EPP	15.160,00
28/10/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1000065	ISS RETIDO CF. NF. 118	304,72
29/10/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		1000072	PAGTO C.S.L.L. PRESUMIDO 12% REF. 07/202	3.854,95
29/10/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		1000073	PAGTO C.S.L.L. PRESUMIDO 12% REF. 08/202	4.525,38
29/10/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		1000074	PAGTO C.S.L.L. PRESUMIDO 12% REF. 09/202	4.098,42
29/10/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		1000075	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., AL	5.138,80
29/10/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		1000076	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., AL	6.380,35
29/10/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		1000077	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., AL	5.589,66
30/10/2021	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1000008	DESCONTO INSS RCT	180,89
30/10/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000009	DESCONTO INSS	1.986,68
30/10/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000010	DESCONTO IRRF	90,76
30/10/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1000011	CONTRIBUIÇÃO INSS TERCEIROS	2.076,88
30/10/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1000012	DESCONTO INSS PATRONAL	5.325,33
30/10/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		1000013	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	5.325,33
30/10/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000015	CONTRIBUIÇÃO FGTS	2.080,02
31/10/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000004	VD SALARIOS FUNCIONARIOS	21.759,53
31/10/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		1000005	VD SALARIOS RCT	1.315,72
31/10/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		1000006	VD FERIAS E 13° SALARIOS RCT	2.767,19
31/10/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		1000007	VD INSALUBRIDADE	2.454,96
31/10/2021	2.1.01.004.00521	1.1.01.002.00041		1000014	PG RCT	5.639,25
31/10/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000066	VALOR DO ISS DO MES	21.122,40
31/10/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000068	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	18.466,76
31/10/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000069	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	4.001,13
31/10/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1000070	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALIQ. 8%	10.311,16
31/10/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1000071	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	6.648,03
31/10/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		1000081	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	115,26
31/10/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		1000083	Depreciação do periodo	208,33
31/10/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		1000084	Depreciação do periodo	166,66
31/10/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1000085	Depreciação do periodo	83,33
31/10/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1000086	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	21.122,40
31/10/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		1000092	PG GASTOS TERCEIROS PF	31.201,25
01/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	000121	1100015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
01/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	000122	1100016	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	117.800,00
01/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	000123	1100017	PREF. M. RESERVA	139.042,00
01/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	000124	1100018	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	63.570,00
01/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	000125	1100019	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	57.000,00
03/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	120	1100025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
03/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	119	1100040	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEI	18.165,00
03/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100049	ISS RETIDO CF. NF. 120	695,00
03/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100050	ISS RETIDO CF. NF. 119	908,25
05/11/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		1100001	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	22.137,05
05/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	19	1100020	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIR	10.980,00
05/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	124	1100039	SERVIAO MUNICIPAL DE SAADE-SER	4.900,00
05/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100051	ISS RETIDO CF. NF. 124	147,00
07/11/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		1100002	PG FGTS	2.080,02
09/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	126	1100027	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	14.250,00
09/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	127	1100031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.119,00
09/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	133	1100043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JABOT	3.150,00
09/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	125	1100047	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	12.300,00
09/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100052	ISS RETIDO CF. NF. 133	157,50
09/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100053	ISS RETIDO CF. NF. 130	170,03
09/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100054	ISS RETIDO CF. NF. 131	230,05
09/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100055	ISS RETIDO CF. NF. 125	615,00
09/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100056	ISS RETIDO CF. NF. 126	712,50
09/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100057	ISS RETIDO CF. NF. 128	1.174,24
09/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100058	ISS RETIDO CF. NF. 129	1.174,24

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 12

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
09/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100059	ISS RETIDO CF. NF. 127	1.255,95
10/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	20	1100022	Fundo Municipal de Saude Jabot	10.700,00
10/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	134	1100033	PREF. M. RESERVA	4.056,25
10/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100060	ISS RETIDO CF. NF. 134	81,12
10/11/2021	1.1.02.004.00104	1.1.01.002.00041		1100099	PG DISTRIBUIÇÃO LUCROS A SÓCIOS	225.600,00
10/11/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		1100100	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/11/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		1100102	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
11/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	138	1100044	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	3.400,00
11/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	137	1100045	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	10.990,00
11/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	136	1100046	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	22.980,00
11/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100061	ISS RETIDO CF. NF. 138	170,00
11/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100062	ISS RETIDO CF. NF. 137	549,50
11/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100063	ISS RETIDO CF. NF. 136	1.149,50
12/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	139	1100035	MUNICIPIO DE IPIRANGA	2.667,20
12/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100064	ISS RETIDO CF. NF. 139	133,36
15/11/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		1100104	PG GASTOS TERCEIROSMATERIAL DE USO	48.332,65
16/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	140	1100026	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
16/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	141	1100029	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
16/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100065	ISS RETIDO CF. NF. 140	695,00
16/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100066	ISS RETIDO CF. NF. 141	1.254,90
18/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	142	1100023	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	31.553,31
18/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100067	ISS RETIDO CF. NF. 142	1.577,67
20/11/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		1100003	PG GPS	4.244,45
20/11/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		1100092	PG DESPESAS DE USO	12.447,69
22/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	148	1100034	MUNICIPIO DE IPIRANGA	6.001,20
22/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	147	1100036	MUNICIPIO DE IPIRANGA	4.600,92
22/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	145	1100037	MUNICIPIO DE IPIRANGA	22.366,40
22/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	146	1100038	MUNICIPIO DE IPIRANGA	22.366,40
22/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	143	1100041	Fundo Municipal de Saude Jabot	1.200,00
22/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100068	ISS RETIDO CF. NF. 143	60,00
22/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100069	ISS RETIDO CF. NF. 147	230,05
22/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100070	ISS RETIDO CF. NF. 148	300,06
22/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100071	ISS RETIDO CF. NF. 145	1.118,32
22/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100072	ISS RETIDO CF. NF. 146	1.118,32
22/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100073	ISS RETIDO CF. NF. 144	111.832,00
24/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	21	1100021	MUNICIPIO DE NOVA AURORA	10.980,00
24/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	152	1100028	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	14.250,00
24/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	151	1100032	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.119,00
24/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100074	ISS RETIDO CF. NF. 150	60,00
24/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100075	ISS RETIDO CF. NF. 152	712,50
24/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100076	ISS RETIDO CF. NF. 151	1.255,95
25/11/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		1100090	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	18.466,76
25/11/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		1100091	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	4.001,13
25/11/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		1100101	PG GASTOS MANUTENÇÃO	10.201,15
26/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	153	1100048	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUA	15.801,28
26/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100077	ISS RETIDO CF. NF. 153	790,06
29/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	155	1100030	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
29/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	154	1100042	Fundo Municipal de Saude Jabot	1.200,00
29/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100078	ISS RETIDO CF. NF. 154	60,00
29/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100079	ISS RETIDO CF. NF. 156	542,00
29/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100080	ISS RETIDO CF. NF. 155	1.254,90
30/11/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100004	VD SALARIOS FUNCIONARIOS	28.517,41
30/11/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		1100005	VD INSALUBRIDADE/AJUDA DE CUSTO	3.461,47
30/11/2021	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1100006	VD SALARIO FAMILIA	30,76
30/11/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100007	DESCONTO INSS	2.566,77
30/11/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100008	DESCONTO IRRF	90,68
30/11/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100009	VD FGTS	2.530,11

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 13

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/11/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1100010	CONTRIBUIÇÃO INSS TERCEIROS	2.466,83
30/11/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1100011	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	6.325,20
30/11/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		1100012	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	6.325,20
30/11/2021	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1100013	VD 1° PARCELA 13° SALARIO	4.971,83
30/11/2021	1.1.02.004.00102	1.1.01.002.00041		1100014	PG 1° PARCELA 13° SALARIO	4.971,83
30/11/2021	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775	157	1100024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	12.370,00
30/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1100081	ISS RETIDO CF. NF. 157	618,50
30/11/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100082	VALOR DO ISS DO MES	17.620,91
30/11/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100084	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	11.684,16
30/11/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100085	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	2.531,57
30/11/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1100086	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALIQ. 8%	13.839,64
30/11/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1100087	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	8.553,41
30/11/2021	2.1.01.006.00549	1.1.01.002.00041		1100088	PAGTO C.S.L.L. PRESUMIDO 12% REF. 10/202	6.648,03
30/11/2021	2.1.01.006.00548	1.1.01.002.00041		1100089	PAGTO IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., AL	10.311,16
30/11/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		1100093	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	502,64
30/11/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		1100095	Depreciação do periodo	208,33
30/11/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		1100096	Depreciação do periodo	166,66
30/11/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1100097	Depreciação do periodo	83,33
30/11/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1100098	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	17.620,91
30/11/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		1100103	PG GASTOS TERCEIROS PF	65.441,98
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000126	1200022	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	31.553,31
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000127	1200023	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	63.570,00
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000128	1200024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000129	1200025	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEI	27.720,00
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000130	1200026	MUNICIPIO DE IPIRANGA	22.366,40
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000131	1200027	MUNICIPIO DE IPIRANGA	22.366,40
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000132	1200028	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000133	1200029	PREF. M. RESERVA	88.560,00
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000134	1200030	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.098,00
01/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	000135	1200031	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	22.990,00
01/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200066	ISS RETIDO CF. NF. 158	882,00
01/12/2021	1.1.02.003.00092	1.1.01.002.00041		1200067	IRRF RETIDO CF. NF. 158	264,60
01/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200068	ISS RETIDO CF. NF. 159	1.386,00
01/12/2021	1.1.02.003.00092	1.1.01.002.00041		1200069	IRRF RETIDO CF. NF. 159	415,80
02/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	22	1200032	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIR	10.980,00
02/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	160	1200062	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	3.575,00
02/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200070	ISS RETIDO CF. NF. 160	178,75
03/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	163	1200041	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
03/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	164	1200053	SERVIAO MUNICIPAL DE SAADE-SER	4.900,00
03/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200071	ISS RETIDO CF. NF. 164	147,00
03/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200072	ISS RETIDO CF. NF. 163	695,00
05/12/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.002.00041		1200001	PG SALARIOS FUNCIONARIOS	29.352,19
06/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	23	1200033	Fundo Municipal de Saude Jabot	10.700,00
06/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	166	1200064	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	12.010,00
06/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	165	1200065	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUA	15.801,28
06/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200073	ISS RETIDO CF. NF. 166	600,50
06/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200074	ISS RETIDO CF. NF. 165	790,06
07/12/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.002.00041		1200002	PG FGTS	2.530,11
07/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	174	1200055	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	3.400,00
07/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	171	1200057	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	10.990,00
07/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	172	1200061	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	22.990,00
07/12/2021	1.1.02.003.00092	1.1.01.002.00041		1200075	IRRF RETIDO CF. NF. 167	415,80
07/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200076	ISS RETIDO CF. NF. 174	170,00
07/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200077	ISS RETIDO CF. NF. 171	549,50
07/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200078	ISS RETIDO CF. NF. 172	1.149,50
07/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200079	ISS RETIDO CF. NF. 169	123,01
07/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200080	ISS RETIDO CF. NF. 170	940,68

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 14

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
09/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	176	1200048	MUNICIPIO DE IPIRANGA	6.067,88
09/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	177	1200050	MUNICIPIO DE IPIRANGA	2.667,20
09/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	179	1200051	MUNICIPIO DE IPIRANGA	5.923,01
09/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200081	ISS RETIDO CF. NF. 177	133,36
09/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200082	ISS RETIDO CF. NF. 179	296,15
09/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200083	ISS RETIDO CF. NF. 176	303,39
10/12/2021	1.1.02.004.00104	1.1.01.002.00041		1200136	PG DISTRIBUIÇÃO LUCROS A SÓCIOS	224.828,00
10/12/2021	8.5.02.002.02055	1.1.01.002.00041		1200143	PG ALUGUEL IMOVEL	2.500,00
10/12/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		1200145	PG HONORARIOS CONTABEIS	600,00
14/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200084	ISS RETIDO CF. NF. 180	2.133,70
15/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	186	1200035	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	2.040,00
15/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	185	1200036	FUNDAAAO HOSPITALAR DE SAADE M	15.600,00
15/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	183	1200045	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	9.851,09
15/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	184	1200046	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	1.688,91
15/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	181	1200063	FUNDO MUNICIPAL DE SAADE DE CR	5.420,00
15/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200085	ISS RETIDO CF. NF. 184	84,45
15/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200086	ISS RETIDO CF. NF. 181	271,00
15/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200087	ISS RETIDO CF. NF. 183	492,55
15/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200088	ISS RETIDO CF. NF. 186	41,00
15/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200089	ISS RETIDO CF. NF. 185	313,56
17/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	187	1200043	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	15.780,00
17/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	188	1200044	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	25.119,00
17/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200090	ISS RETIDO CF. NF. 187	789,00
17/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200091	ISS RETIDO CF. NF. 188	1.255,95
20/12/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		1200003	PG GPS	5.002,84
20/12/2021	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200004	VD 13° SALARIO	14.823,66
20/12/2021	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200005	DESCONTO INSS 13° SALARIO	1.146,46
20/12/2021	2.1.01.004.00523	1.1.01.002.00041		1200006	PG 13° SALARIO SALARIO	8.705,37
20/12/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.002.00041		1200007	PG INSS 13° SALARIO	1.146,46
20/12/2021	1.1.02.004.00104	1.1.01.002.00041		1200137	DISTRIBUIÇÃO LUCROS CRIATIANO	150.000,00
20/12/2021	8.5.02.002.02051	1.1.01.002.00041		1200142	PG DESPESAS AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3.225,69
21/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	24	1200034	Fundo Municipal de Saude Jabot	10.700,00
21/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	190	1200038	MUNICIPIO DE IMBAU	919,44
21/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	189	1200040	MUNICIPIO DE IMBAU	1.941,04
21/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200092	ISS RETIDO CF. NF. 190	27,58
21/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200093	ISS RETIDO CF. NF. 189	58,23
23/12/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		1200123	PG DESPESAS DE USO	16.335,47
24/12/2021	2.1.01.006.00544	1.1.01.002.00041		1200121	PAGTO COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3%	11.684,16
24/12/2021	2.1.01.006.00543	1.1.01.002.00041		1200122	PAGTO PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO	2.531,57
25/12/2021	8.5.02.004.02089	1.1.01.002.00041		1200144	PG GASTOS MANUTENÇÃO	12.332,47
27/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	193	1200042	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ M	13.900,00
27/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200094	ISS RETIDO CF. NF. 196	170,00
27/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200095	ISS RETIDO CF. NF. 197	549,50
27/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200096	ISS RETIDO CF. NF. 193	695,00
27/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200097	ISS RETIDO CF. NF. 199	776,98
27/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200098	ISS RETIDO CF. NF. 195	1.059,50
27/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200099	ISS RETIDO CF. NF. 198	1.059,50
27/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200100	ISS RETIDO CF. NF. 194	1.149,50
28/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	205	1200054	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	3.400,00
28/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	204	1200056	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	10.990,00
28/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	201	1200058	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	21.190,00
28/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	202	1200059	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	21.190,00
28/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200101	ISS RETIDO CF. NF. 205	170,00
28/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200102	ISS RETIDO CF. NF. 204	549,50
28/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200103	ISS RETIDO CF. NF. 203	776,98
28/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200104	ISS RETIDO CF. NF. 201	1.059,50
28/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200105	ISS RETIDO CF. NF. 202	1.059,50

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 15

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
29/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	207	1200037	MUNICIPIO DE IMBAU	919,44
29/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	206	1200039	MUNICIPIO DE IMBAU	6.086,88
29/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	212	1200047	MUNICIPIO DE IPIRANGA	6.668,00
29/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	213	1200049	MUNICIPIO DE IPIRANGA	3.067,28
29/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	214	1200052	MUNICIPIO DE IPIRANGA	5.601,12
29/12/2021	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775	208	1200060	FUNDO MUNICIPAL SAADE WENCESLA	21.190,00
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200106	ISS RETIDO CF. NF. 207	27,58
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200107	ISS RETIDO CF. NF. 213	153,36
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200108	ISS RETIDO CF. NF. 206	182,61
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200109	ISS RETIDO CF. NF. 214	280,06
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200110	ISS RETIDO CF. NF. 212	333,40
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200111	ISS RETIDO CF. NF. 209	1.059,50
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200112	ISS RETIDO CF. NF. 208	1.059,50
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200113	ISS RETIDO CF. NF. 210	1.286,07
29/12/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.002.00041		1200114	ISS RETIDO CF. NF. 211	1.286,07
31/12/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200008	VD SALARIOS FUNCIONARIOS	36.421,06
31/12/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		1200009	VD INSALUBRIDADE	1.540,00
31/12/2021	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200010	VD SALARIO FAMILIA	205,08
31/12/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		1200011	VD SALARIOS RCT	1.546,00
31/12/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		1200012	VD FERIAS E 13° SALARIO RCT	2.145,04
31/12/2021	8.5.02.001.02050	2.1.01.004.00520		1200013	VD INSALUBRIDADE	2.767,60
31/12/2021	2.1.01.004.00521	8.5.02.001.02040		1200014	DESCONTO FALTA	476,67
31/12/2021	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200015	DESCONTO INSS RCT	141,70
31/12/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200016	DESCONTO INSS	3.284,98
31/12/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200017	DESCONTO IRRF	89,23
31/12/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200018	DESCONTO FGTS	4.197,62
31/12/2021	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1200019	CONTRIBUIÇÃO INSS TERCEIROS	3.324,22
31/12/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1200020	CONTRIBUIÇÃO INSS PATRONAL	8.523,65
31/12/2021	2.1.01.005.00530	8.5.02.001.02044		1200021	COMPENSAÇÃO INSS PATRONAL	8.523,65
31/12/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200115	VALOR DO ISS DO MES	13.916,54
31/12/2021	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1200117	COFINS PRESUMIDO OU CUMULATIVO 3% A RECO	9.815,00
31/12/2021	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1200118	PIS FATURAM. PRESUM. OU CUMULATIVO 0,65%	2.126,58
31/12/2021	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200119	IRPJ PRESUMIDO SERVIçO HOSPIT., ALíQ. 8%	11.631,73
31/12/2021	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1200120	C.S.L.L. PRESUMIDO 12% A RECOLHER	7.361,14
31/12/2021	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		1200124	PG DESPESAS BANCARIAS DO MÊS	662,47
31/12/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		1200127	Depreciação do periodo	208,33
31/12/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		1200128	Depreciação do periodo	166,66
31/12/2021	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1200129	Depreciação do periodo	83,33
31/12/2021	2.3.04.001.00674	2.3.01.003.00620		1200130	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL COM LUCROS	500.000,00
31/12/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1200131	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	13.916,54
31/12/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200133	ISS S/ SERVIÇOS	137.600,00
31/12/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1200134	COMPENSAÇÃO ISS RETIDO	137.600,00
31/12/2021	2.3.04.001.00674	2.1.01.007.00560		1200140	DISTRIBUIÇÃO LUCROS A SÓCIOS	1.407.644,71
31/12/2021	2.1.01.007.00560	1.1.02.004.00104		1200141	COMPENSAÇÃO LUCROS JÁ DISTRIBUIDOS	1.407.644,71
31/12/2021	8.5.02.002.02057	1.1.01.002.00041		1200146	PG GASTOS TERCEIROS PF	52.001,35
31/12/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200147	Lucro do periodo	1.310.643,48
31/12/2021	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200148	Encerramento do Exercício.	4.388.143,57
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200149	Encerramento do Exercício.	264.900,63
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200150	Encerramento do Exercício.	108.936,42
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200151	Encerramento do Exercício.	23.602,88
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200152	Encerramento do Exercício.	14.823,66
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200153	Encerramento do Exercício.	316.064,57
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200154	Encerramento do Exercício.	198.711,90
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200155	Encerramento do Exercício.	7.936,95
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200156	Encerramento do Exercício.	45.527,36
31/12/2021	8.5.02.001.02044	9.1.01.001.02953		1200157	Encerramento do Exercício.	28.872,45
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200158	Encerramento do Exercício.	19.016,36

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Fl. 16

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02050		1200159	Encerramento do Exercício.	23.426,39
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200160	Encerramento do Exercício.	30.906,81
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200161	Encerramento do Exercício.	30.000,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200162	Encerramento do Exercício.	466.957,35
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200163	Encerramento do Exercício.	7.200,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02089		1200164	Encerramento do Exercício.	155.416,97
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02091		1200165	Encerramento do Exercício.	5.499,84
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02161		1200166	Encerramento do Exercício.	3.791,28
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200167	Encerramento do Exercício.	53.131,97
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200168	Encerramento do Exercício.	72.651,08
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200169	Encerramento do Exercício.	2.568.513,60

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**137.067,38**	**0,00**	**14.329,23**	**122.738,15**
CIRCULANTE	**92.567,22**	**0,00**	**13.870,91**	**78.696,31**
DISPONIVEL	**67.647,15**	**0,00**	**13.870,91**	**53.776,24**
CAIXA GERAL	**1.159,60**	**0,00**	**302,83**	**856,77**
CAIXA	1.159,60	0,00	302,83	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**35.028,70**	**0,00**	**13.568,08**	**21.460,62**
BANCO DO BRASIL	35.028,70	0,00	13.568,08	21.460,62
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
NÃO CIRCULANTE	**44.500,16**	**0,00**	**458,32**	**44.041,84**
IMOBILIZADO	**44.500,16**	**0,00**	**458,32**	**44.041,84**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**5.499,84 -**	**0,00**	**458,32**	**5.958,16 -**
INSTALAÇÕES	2.499,96 -	0,00	208,33	2.708,29 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.999,92 -	0,00	166,66	2.166,58 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	999,96 -	0,00	83,33	1.083,29 -
PASSIVO	**137.067,38 -**	**34.477,40**	**31.813,79**	**134.403,77 -**
CIRCULANTE	**5.253,59 -**	**2.663,61**	**0,00**	**2.589,98 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**5.253,59 -**	**2.663,61**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**930,05 -**	**930,05**	**0,00**	**0,00**
PRO-LABORE A PAGAR	930,05 -	930,05	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**114,95 -**	**114,95**	**0,00**	**0,00**
INSS A RECOLHER	114,95 -	114,95	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.618,61 -**	**1.618,61**	**0,00**	**0,00**
PIS A RECOLHER	53,93 -	53,93	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	248,90 -	248,90	0,00	0,00
IRPJ A RECOLHER	598,08 -	598,08	0,00	0,00
CSLL A RECOLHER	717,70 -	717,70	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**131.813,79 -**	**31.813,79**	**31.813,79**	**131.813,79 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**31.813,79 -**	**31.813,79**	**31.813,79**	**31.813,79 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**31.813,79 -**	**31.813,79**	**31.813,79**	**31.813,79 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	31.813,79	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	31.813,79	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**11.665,62**	**0,00**	**11.665,62**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**11.665,62**	**0,00**	**11.665,62**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**11.665,62**	**0,00**	**11.665,62**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**5.601,65**	**0,00**	**5.601,65**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	2.501,65	0,00	2.501,65
ALUGUEL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	600,00	0,00	600,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**6.063,97**	**0,00**	**6.063,97**
MANUTENCAO E REPAROS	0,00	5.605,65	0,00	5.605,65
DEPRECIACOES	0,00	458,32	0,00	458,32
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**142.567,22**	**142.567,22**	**0,00**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	142.567,22	142.567,22	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	142.567,22	142.567,22	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	142.567,22	142.567,22	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	142.567,22	142.567,22	0,00

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**122.738,15**	**0,00**	**16.453,55**	**106.284,60**
CIRCULANTE	**78.696,31**	**0,00**	**15.995,23**	**62.701,08**
DISPONIVEL	**53.776,24**	**0,00**	**15.995,23**	**37.781,01**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**21.460,62**	**0,00**	**15.995,23**	**5.465,39**
BANCO DO BRASIL	21.460,62	0,00	15.995,23	5.465,39
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
NÃO CIRCULANTE	**44.041,84**	**0,00**	**458,32**	**43.583,52**
IMOBILIZADO	**44.041,84**	**0,00**	**458,32**	**43.583,52**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**5.958,16 -**	**0,00**	**458,32**	**6.416,48 -**
INSTALAÇÕES	2.708,29 -	0,00	208,33	2.916,62 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.166,58 -	0,00	166,66	2.333,24 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.083,29 -	0,00	83,33	1.166,62 -
PASSIVO	**134.403,77 -**	**0,00**	**0,00**	**134.403,77 -**
CIRCULANTE	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**131.813,79 -**	**0,00**	**0,00**	**131.813,79 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**31.813,79 -**	**0,00**	**0,00**	**31.813,79 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**31.813,79 -**	**0,00**	**0,00**	**31.813,79 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**11.665,62**	**16.453,55**	**0,00**	**28.119,17**
DESPESAS OPERACIONAIS	**11.665,62**	**16.453,55**	**0,00**	**28.119,17**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.665,62**	**16.453,55**	**0,00**	**28.119,17**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**5.601,65**	**5.769,54**	**0,00**	**11.371,19**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	2.501,65	2.669,54	0,00	5.171,19
ALUGUEL	2.500,00	2.500,00	0,00	5.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	600,00	600,00	0,00	1.200,00
DESPESAS GERAIS	**6.063,97**	**10.684,01**	**0,00**	**16.747,98**
MANUTENCAO E REPAROS	5.605,65	10.225,69	0,00	15.831,34
DEPRECIACOES	458,32	458,32	0,00	916,64

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**106.284,60**	**103.025,10**	**13.037,43**	**196.272,27**
CIRCULANTE	**62.701,08**	**103.025,10**	**12.579,11**	**153.147,07**
DISPONIVEL	**37.781,01**	**102.000,00**	**11.554,01**	**128.227,00**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**5.465,39**	**102.000,00**	**11.554,01**	**95.911,38**
BANCO DO BRASIL	5.465,39	102.000,00	11.554,01	95.911,38
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**24.920,07**	**1.025,10**	**1.025,10**	**24.920,07**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**1.025,10**	**1.025,10**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	1.025,10	1.025,10	0,00
NÃO CIRCULANTE	**43.583,52**	**0,00**	**458,32**	**43.125,20**
IMOBILIZADO	**43.583,52**	**0,00**	**458,32**	**43.125,20**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**6.416,48 -**	**0,00**	**458,32**	**6.874,80 -**
INSTALAÇÕES	2.916,62 -	0,00	208,33	3.124,95 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.333,24 -	0,00	166,66	2.499,90 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.166,62 -	0,00	83,33	1.249,95 -
PASSIVO	**134.403,77 -**	**205.465,21**	**267.333,71**	**196.272,27 -**
CIRCULANTE	**2.589,98 -**	**5.465,21**	**26.475,01**	**23.599,78 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**2.589,98 -**	**5.465,21**	**26.475,01**	**23.599,78 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**0,00**	**1.745,97**	**13.015,19**	**11.269,22 -**
SALARIOS A PAGAR	0,00	1.745,97	13.015,19	11.269,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**0,00**	**2.694,14**	**5.361,02**	**2.666,88 -**
INSS A RECOLHER	0,00	2.694,14	4.381,32	1.687,18 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	979,70	979,70 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**1.025,10**	**8.098,80**	**7.073,70 -**
ISS A RECOLHER	0,00	1.025,10	2.050,20	1.025,10 -
PIS A RECOLHER	0,00	0,00	663,00	663,00 -
COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	3.060,00	3.060,00 -
IRPJ A RECOLHER	0,00	0,00	1.224,00	1.224,00 -
CSLL A RECOLHER	0,00	0,00	1.101,60	1.101,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**131.813,79 -**	**200.000,00**	**240.858,70**	**172.672,49 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**200.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**200.000,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	200.000,00	300.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**31.813,79 -**	**0,00**	**40.858,70**	**72.672,49 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**31.813,79 -**	**0,00**	**40.858,70**	**72.672,49 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	40.858,70	40.858,70 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**28.119,17**	**36.485,34**	**105.463,21**	**40.858,70 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**102.000,00**	**102.000,00 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**102.000,00**	**102.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**102.000,00**	**102.000,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**5.773,20**	**0,00**	**5.773,20**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUÇÕES	**0,00**	**5.773,20**	**0,00**	**5.773,20**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**5.773,20**	**0,00**	**5.773,20**
ISS S/ VENDAS	0,00	2.050,20	0,00	2.050,20
COFINS	0,00	3.060,00	0,00	3.060,00
PIS	0,00	663,00	0,00	663,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**28.119,17**	**28.386,54**	**3.463,21**	**53.042,50**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**28.119,17**	**28.260,85**	**3.463,21**	**52.916,81**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**17.399,31**	**3.463,21**	**13.936,10**
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	11.772,27	769,07	11.003,20
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	2.449,22	0,00	2.449,22
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	955,20	2.694,14	1.738,94 -
FGTS	0,00	979,70	0,00	979,70
OUTRAS DESPESAS	0,00	1.242,92	0,00	1.242,92
UTILIDADES E SERVIÇOS	**11.371,19**	**5.201,58**	**0,00**	**16.572,77**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	5.171,19	2.101,58	0,00	7.272,77
ALUGUEL	5.000,00	2.500,00	0,00	7.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.200,00	600,00	0,00	1.800,00
DESPESAS GERAIS	**16.747,98**	**5.659,96**	**0,00**	**22.407,94**
MANUTENCAO E REPAROS	15.831,34	5.201,64	0,00	21.032,98
DEPRECIACOES	916,64	458,32	0,00	1.374,96
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**125,69**	**0,00**	**125,69**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**125,69**	**0,00**	**125,69**
DESPESAS BANCARIAS	0,00	125,69	0,00	125,69
PROVISOES	**0,00**	**2.325,60**	**0,00**	**2.325,60**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**0,00**	**2.325,60**	**0,00**	**2.325,60**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**0,00**	**2.325,60**	**0,00**	**2.325,60**
CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	1.101,60	0,00	1.101,60
IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.224,00	0,00	1.224,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**40.858,70**	**0,00**	**40.858,70**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**40.858,70**	**0,00**	**40.858,70**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**40.858,70**	**0,00**	**40.858,70**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**40.858,70**	**0,00**	**40.858,70**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	40.858,70	0,00	40.858,70

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**196.272,27**	**230.734,49**	**103.085,17**	**323.921,59**
CIRCULANTE	**153.147,07**	**230.734,49**	**102.626,85**	**281.254,71**
DISPONIVEL	**128.227,00**	**222.797,58**	**97.360,80**	**253.663,78**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**95.911,38**	**222.797,58**	**97.360,80**	**221.348,16**
BANCO DO BRASIL	95.911,38	222.797,58	97.360,80	221.348,16
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**24.920,07**	**7.936,91**	**5.266,05**	**27.590,93**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**7.936,91**	**5.266,05**	**2.670,86**
ISS A RECUPERAR	0,00	7.936,91	5.266,05	2.670,86
NÃO CIRCULANTE	**43.125,20**	**0,00**	**458,32**	**42.666,88**
IMOBILIZADO	**43.125,20**	**0,00**	**458,32**	**42.666,88**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**6.874,80 -**	**0,00**	**458,32**	**7.333,12 -**
INSTALAÇÕES	3.124,95 -	0,00	208,33	3.333,28 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.499,90 -	0,00	166,66	2.666,56 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.249,95 -	0,00	83,33	1.333,28 -
PASSIVO	**196.272,27 -**	**31.320,12**	**217.977,51**	**382.929,66 -**
CIRCULANTE	**23.599,78 -**	**31.320,12**	**47.870,58**	**40.150,24 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**23.599,78 -**	**31.320,12**	**47.870,58**	**40.150,24 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**11.269,22 -**	**17.338,59**	**22.510,48**	**16.441,11 -**
SALARIOS A PAGAR	11.269,22 -	12.713,90	17.885,79	16.441,11 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	4.624,69	4.624,69	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**2.666,88 -**	**2.666,88**	**7.907,26**	**7.907,26 -**
INSS A RECOLHER	1.687,18 -	1.687,18	6.465,39	6.465,39 -
FGTS A RECOLHER	979,70 -	979,70	1.441,87	1.441,87 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**7.073,70 -**	**11.314,65**	**17.452,84**	**13.211,89 -**
ISS A RECOLHER	1.025,10 -	5.266,05	4.240,95	0,00
PIS A RECOLHER	663,00 -	663,00	1.448,18	1.448,18 -
COFINS A RECOLHER	3.060,00 -	3.060,00	6.683,93	6.683,93 -
IRPJ A RECOLHER	1.224,00 -	1.224,00	2.673,57	2.673,57 -
CSLL A RECOLHER	1.101,60 -	1.101,60	2.406,21	2.406,21 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**172.672,49 -**	**0,00**	**170.106,93**	**342.779,42 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**72.672,49 -**	**0,00**	**170.106,93**	**242.779,42 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**72.672,49 -**	**0,00**	**170.106,93**	**242.779,42 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	40.858,70 -	0,00	170.106,93	210.965,63 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**40.858,70 -**	**116.313,12**	**227.411,98**	**151.957,56 -**
RECEITAS	**102.000,00 -**	**0,00**	**222.797,58**	**324.797,58 -**
RECEITA BRUTA	**102.000,00 -**	**0,00**	**222.797,58**	**324.797,58 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**102.000,00 -**	**0,00**	**222.797,58**	**324.797,58 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	102.000,00 -	0,00	222.797,58	324.797,58 -

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 23

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**5.773,20**	**12.373,06**	**0,00**	**18.146,26**
DEDUÇÕES	**5.773,20**	**12.373,06**	**0,00**	**18.146,26**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**5.773,20**	**12.373,06**	**0,00**	**18.146,26**
ISS S/ VENDAS	2.050,20	4.240,95	0,00	6.291,15
COFINS	3.060,00	6.683,93	0,00	9.743,93
PIS	663,00	1.448,18	0,00	2.111,18
CUSTOS	**0,00**	**10.205,65**	**0,00**	**10.205,65**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**0,00**	**10.205,65**	**0,00**	**10.205,65**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**0,00**	**10.205,65**	**0,00**	**10.205,65**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	10.205,65	0,00	10.205,65
DESPESAS OPERACIONAIS	**53.042,50**	**88.654,63**	**4.614,40**	**137.082,73**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**52.916,81**	**88.429,16**	**4.614,40**	**136.731,57**
PESSOAL E ENCARGOS	**13.936,10**	**28.962,77**	**4.614,40**	**38.284,47**
SALARIOS E ORDENADOS	11.003,20	20.582,11	4.614,40	26.970,91
FÉRIAS E 13° SALARIO	0,00	137,33	0,00	137,33
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.449,22	3.604,62	0,00	6.053,84
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.738,94 -	1.405,80	0,00	333,14 -
FGTS	979,70	1.441,87	0,00	2.421,57
OUTRAS DESPESAS	1.242,92	1.791,04	0,00	3.033,96
UTILIDADES E SERVIÇOS	**16.572,77**	**49.453,71**	**0,00**	**66.026,48**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	7.272,77	3.661,47	0,00	10.934,24
ALUGUEL	7.500,00	2.500,00	0,00	10.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	42.692,24	0,00	42.692,24
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.800,00	600,00	0,00	2.400,00
DESPESAS GERAIS	**22.407,94**	**10.012,68**	**0,00**	**32.420,62**
MANUTENCAO E REPAROS	21.032,98	9.554,36	0,00	30.587,34
DEPRECIACOES	1.374,96	458,32	0,00	1.833,28
RESULTADO FINANCEIRO	**125,69**	**225,47**	**0,00**	**351,16**
DESPESAS FINANCEIRAS	**125,69**	**225,47**	**0,00**	**351,16**
DESPESAS BANCARIAS	125,69	225,47	0,00	351,16
PROVISOES	**2.325,60**	**5.079,78**	**0,00**	**7.405,38**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**2.325,60**	**5.079,78**	**0,00**	**7.405,38**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**2.325,60**	**5.079,78**	**0,00**	**7.405,38**
CONTRIBUICAO SOCIAL	1.101,60	2.406,21	0,00	3.507,81
IMPOSTO DE RENDA	1.224,00	2.673,57	0,00	3.897,57
CONTAS TRANSITÓRIAS	**40.858,70**	**170.106,93**	**0,00**	**210.965,63**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**40.858,70**	**170.106,93**	**0,00**	**210.965,63**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**40.858,70**	**170.106,93**	**0,00**	**210.965,63**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**40.858,70**	**170.106,93**	**0,00**	**210.965,63**
APURAÇÃO DE RESULTADO	40.858,70	170.106,93	0,00	210.965,63

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**323.921,59**	**318.464,20**	**156.766,98**	**485.618,81**
CIRCULANTE	**281.254,71**	**318.464,20**	**156.308,66**	**443.410,25**
DISPONIVEL	**253.663,78**	**308.686,00**	**144.282,96**	**418.066,82**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**221.348,16**	**308.686,00**	**144.282,96**	**385.751,20**
BANCO DO BRASIL	221.348,16	308.686,00	144.282,96	385.751,20
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**27.590,93**	**9.778,20**	**12.025,70**	**25.343,43**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**2.670,86**	**9.778,20**	**12.025,70**	**423,36**
ISS A RECUPERAR	2.670,86	9.778,20	12.025,70	423,36
NÃO CIRCULANTE	**42.666,88**	**0,00**	**458,32**	**42.208,56**
IMOBILIZADO	**42.666,88**	**0,00**	**458,32**	**42.208,56**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**7.333,12 -**	**0,00**	**458,32**	**7.791,44 -**
INSTALAÇÕES	3.333,28 -	0,00	208,33	3.541,61 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.666,56 -	0,00	166,66	2.833,22 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.333,28 -	0,00	83,33	1.416,61 -
PASSIVO	**382.929,66 -**	**50.383,96**	**59.060,32**	**391.606,02 -**
CIRCULANTE	**40.150,24 -**	**50.383,96**	**59.060,32**	**48.826,60 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**40.150,24 -**	**50.383,96**	**59.060,32**	**48.826,60 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**16.441,11 -**	**18.046,51**	**19.919,93**	**18.314,53 -**
SALARIOS A PAGAR	16.441,11 -	18.046,51	19.919,93	18.314,53 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**7.907,26 -**	**12.179,64**	**8.529,62**	**4.257,24 -**
INSS A RECOLHER	6.465,39 -	10.737,77	6.976,01	2.703,63 -
FGTS A RECOLHER	1.441,87 -	1.441,87	1.553,61	1.553,61 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**13.211,89 -**	**20.157,81**	**30.610,77**	**23.664,85 -**
ISS A RECOLHER	0,00	12.025,70	12.025,70	0,00
PIS A RECOLHER	1.448,18 -	1.448,18	2.006,46	2.006,46 -
COFINS A RECOLHER	6.683,93 -	6.683,93	9.260,58	9.260,58 -
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	28,13	28,13 -
IRPJ A RECOLHER	2.673,57 -	0,00	3.956,09	6.629,66 -
CSLL A RECOLHER	2.406,21 -	0,00	3.333,81	5.740,02 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**342.779,42 -**	**0,00**	**0,00**	**342.779,42 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**242.779,42 -**	**0,00**	**0,00**	**242.779,42 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**242.779,42 -**	**0,00**	**0,00**	**242.779,42 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	210.965,63 -	0,00	0,00	210.965,63 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**151.957,56 -**	**162.468,05**	**315.488,91**	**304.978,42 -**
RECEITAS	**324.797,58 -**	**0,00**	**308.686,00**	**633.483,58 -**
RECEITA BRUTA	**324.797,58 -**	**0,00**	**308.686,00**	**633.483,58 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**324.797,58 -**	**0,00**	**308.686,00**	**633.483,58 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	324.797,58 -	0,00	308.686,00	633.483,58 -

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 25

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**18.146,26**	**23.292,74**	**0,00**	**41.439,00**
DEDUÇÕES	**18.146,26**	**23.292,74**	**0,00**	**41.439,00**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**18.146,26**	**23.292,74**	**0,00**	**41.439,00**
ISS S/ VENDAS	6.291,15	12.025,70	0,00	18.316,85
COFINS	9.743,93	9.260,58	0,00	19.004,51
PIS	2.111,18	2.006,46	0,00	4.117,64
CUSTOS	**10.205,65**	**23.715,37**	**0,00**	**33.921,02**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**10.205,65**	**23.715,37**	**0,00**	**33.921,02**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**10.205,65**	**23.715,37**	**0,00**	**33.921,02**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	10.205,65	23.715,37	0,00	33.921,02
DESPESAS OPERACIONAIS	**137.082,73**	**108.170,04**	**6.802,91**	**238.449,86**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**136.731,57**	**107.868,35**	**6.802,91**	**237.797,01**
PESSOAL E ENCARGOS	**38.284,47**	**26.872,28**	**6.802,91**	**58.353,84**
SALARIOS E ORDENADOS	26.970,91	17.567,13	0,00	44.538,04
FÉRIAS E 13° SALARIO	137,33	0,00	0,00	137,33
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	6.053,84	3.883,99	0,00	9.937,83
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	333,14 -	1.514,75	6.802,91	5.621,30 -
FGTS	2.421,57	1.553,61	0,00	3.975,18
OUTRAS DESPESAS	3.033,96	2.352,80	0,00	5.386,76
UTILIDADES E SERVIÇOS	**66.026,48**	**70.336,11**	**0,00**	**136.362,59**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	10.934,24	2.014,97	0,00	12.949,21
ALUGUEL	10.000,00	2.500,00	0,00	12.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	42.692,24	65.221,14	0,00	107.913,38
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.400,00	600,00	0,00	3.000,00
DESPESAS GERAIS	**32.420,62**	**10.659,96**	**0,00**	**43.080,58**
MANUTENCAO E REPAROS	30.587,34	10.201,64	0,00	40.788,98
DEPRECIACOES	1.833,28	458,32	0,00	2.291,60
RESULTADO FINANCEIRO	**351,16**	**301,69**	**0,00**	**652,85**
DESPESAS FINANCEIRAS	**351,16**	**301,69**	**0,00**	**652,85**
DESPESAS BANCARIAS	351,16	301,69	0,00	652,85
PROVISOES	**7.405,38**	**7.289,90**	**0,00**	**14.695,28**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**7.405,38**	**7.289,90**	**0,00**	**14.695,28**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**7.405,38**	**7.289,90**	**0,00**	**14.695,28**
CONTRIBUICAO SOCIAL	3.507,81	3.333,81	0,00	6.841,62
IMPOSTO DE RENDA	3.897,57	3.956,09	0,00	7.853,66
CONTAS TRANSITÓRIAS	**210.965,63**	**0,00**	**0,00**	**210.965,63**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**210.965,63**	**0,00**	**0,00**	**210.965,63**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**210.965,63**	**0,00**	**0,00**	**210.965,63**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**210.965,63**	**0,00**	**0,00**	**210.965,63**
APURAÇÃO DE RESULTADO	210.965,63	0,00	0,00	210.965,63

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**485.618,81**	**570.122,47**	**243.025,25**	**812.716,03**
CIRCULANTE	**443.410,25**	**570.122,47**	**242.566,93**	**770.965,79**
DISPONIVEL	**418.066,82**	**510.091,96**	**226.061,42**	**702.097,36**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**385.751,20**	**510.091,96**	**226.061,42**	**669.781,74**
BANCO DO BRASIL	385.751,20	510.091,96	226.061,42	669.781,74
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**25.343,43**	**60.030,51**	**16.505,51**	**68.868,43**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**423,36**	**18.630,51**	**16.505,51**	**2.548,36**
ISS A RECUPERAR	423,36	18.630,51	16.505,51	2.548,36
ADIANTAMENTOS	**0,00**	**41.400,00**	**0,00**	**41.400,00**
ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00
NÃO CIRCULANTE	**42.208,56**	**0,00**	**458,32**	**41.750,24**
IMOBILIZADO	**42.208,56**	**0,00**	**458,32**	**41.750,24**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**7.791,44 -**	**0,00**	**458,32**	**8.249,76 -**
INSTALAÇÕES	3.541,61 -	0,00	208,33	3.749,94 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.833,22 -	0,00	166,66	2.999,88 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.416,61 -	0,00	83,33	1.499,94 -
PASSIVO	**391.606,02 -**	**360.421,37**	**781.531,38**	**812.716,03 -**
CIRCULANTE	**48.826,60 -**	**60.421,37**	**89.229,59**	**77.634,82 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**48.826,60 -**	**60.421,37**	**89.229,59**	**77.634,82 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**18.314,53 -**	**23.901,32**	**21.997,87**	**16.411,08 -**
SALARIOS A PAGAR	18.314,53 -	19.756,25	17.852,80	16.411,08 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	4.145,07	4.145,07	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**4.257,24 -**	**8.719,37**	**8.952,75**	**4.490,62 -**
INSS A RECOLHER	2.703,63 -	7.165,76	7.262,91	2.800,78 -
FGTS A RECOLHER	1.553,61 -	1.553,61	1.689,84	1.689,84 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**23.664,85 -**	**27.800,68**	**58.278,97**	**54.143,14 -**
ISS A RECOLHER	0,00	16.505,51	16.505,51	0,00
PIS A RECOLHER	2.006,46 -	2.006,46	3.315,60	3.315,60 -
COFINS A RECOLHER	9.260,58 -	9.260,58	15.302,76	15.302,76 -
IRRF A RECOLHER	28,13 -	28,13	0,00	0,00
IRPJ A RECOLHER	6.629,66 -	0,00	11.906,08	18.535,74 -
CSLL A RECOLHER	5.740,02 -	0,00	11.249,02	16.989,04 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**342.779,42 -**	**300.000,00**	**692.301,79**	**735.081,21 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**300.000,00**	**300.000,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**300.000,00**	**600.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	300.000,00	600.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**200.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	200.000,00	300.000,00	0,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**242.779,42 -**	**0,00**	**392.301,79**	**635.081,21 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**242.779,42 -**	**0,00**	**392.301,79**	**635.081,21 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	210.965,63 -	0,00	392.301,79	603.267,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**304.978,42 -**	**220.227,48**	**518.516,48**	**603.267,42 -**
RECEITAS	**633.483,58 -**	**0,00**	**510.091,96**	**1.143.575,54 -**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 27

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITA BRUTA	**633.483,58 -**	**0,00**	**510.091,96**	**1.143.575,54 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**633.483,58 -**	**0,00**	**510.091,96**	**1.143.575,54 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	633.483,58 -	0,00	510.091,96	1.143.575,54 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**41.439,00**	**35.123,87**	**0,00**	**76.562,87**
DEDUÇÕES	**41.439,00**	**35.123,87**	**0,00**	**76.562,87**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**41.439,00**	**35.123,87**	**0,00**	**76.562,87**
ISS S/ VENDAS	18.316,85	16.505,51	0,00	34.822,36
COFINS	19.004,51	15.302,76	0,00	34.307,27
PIS	4.117,64	3.315,60	0,00	7.433,24
CUSTOS	**33.921,02**	**13.716,37**	**0,00**	**47.637,39**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**33.921,02**	**13.716,37**	**0,00**	**47.637,39**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**33.921,02**	**13.716,37**	**0,00**	**47.637,39**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	33.921,02	13.716,37	0,00	47.637,39
DESPESAS OPERACIONAIS	**238.449,86**	**148.232,14**	**8.424,52**	**378.257,48**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**237.797,01**	**147.895,16**	**8.424,52**	**377.267,65**
PESSOAL E ENCARGOS	**58.353,84**	**29.326,22**	**8.424,52**	**79.255,54**
SALARIOS E ORDENADOS	44.538,04	18.521,05	3.962,39	59.096,70
FÉRIAS E 13° SALARIO	137,33	1.374,02	0,00	1.511,35
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	9.937,83	4.056,49	0,00	13.994,32
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	5.621,30 -	1.582,02	4.462,13	8.501,41 -
FGTS	3.975,18	1.689,84	0,00	5.665,02
OUTRAS DESPESAS	5.386,76	2.102,80	0,00	7.489,56
UTILIDADES E SERVIÇOS	**136.362,59**	**92.441,31**	**0,00**	**228.803,90**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	12.949,21	3.115,69	0,00	16.064,90
ALUGUEL	12.500,00	2.500,00	0,00	15.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	107.913,38	86.225,62	0,00	194.139,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.000,00	600,00	0,00	3.600,00
DESPESAS GERAIS	**43.080,58**	**26.127,63**	**0,00**	**69.208,21**
MANUTENCAO E REPAROS	40.788,98	25.669,31	0,00	66.458,29
DEPRECIACOES	2.291,60	458,32	0,00	2.749,92
RESULTADO FINANCEIRO	**652,85**	**336,98**	**0,00**	**989,83**
DESPESAS FINANCEIRAS	**652,85**	**336,98**	**0,00**	**989,83**
DESPESAS BANCARIAS	652,85	336,98	0,00	989,83
PROVISOES	**14.695,28**	**23.155,10**	**0,00**	**37.850,38**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**14.695,28**	**23.155,10**	**0,00**	**37.850,38**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**14.695,28**	**23.155,10**	**0,00**	**37.850,38**
CONTRIBUICAO SOCIAL	6.841,62	11.249,02	0,00	18.090,64
IMPOSTO DE RENDA	7.853,66	11.906,08	0,00	19.759,74
CONTAS TRANSITÓRIAS	**210.965,63**	**392.301,79**	**0,00**	**603.267,42**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**210.965,63**	**392.301,79**	**0,00**	**603.267,42**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**210.965,63**	**392.301,79**	**0,00**	**603.267,42**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**210.965,63**	**392.301,79**	**0,00**	**603.267,42**
APURAÇÃO DE RESULTADO	210.965,63	392.301,79	0,00	603.267,42

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**812.716,03**	**567.852,30**	**414.694,02**	**965.874,31**
CIRCULANTE	**770.965,79**	**567.852,30**	**414.235,70**	**924.582,39**
DISPONIVEL	**702.097,36**	**356.940,24**	**401.923,64**	**657.113,96**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**669.781,74**	**356.940,24**	**401.923,64**	**624.798,34**
BANCO DO BRASIL	669.781,74	356.940,24	401.923,64	624.798,34
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**68.868,43**	**210.912,06**	**12.312,06**	**267.468,43**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**2.548,36**	**12.312,06**	**12.312,06**	**2.548,36**
ISS A RECUPERAR	2.548,36	12.312,06	12.312,06	2.548,36
ADIANTAMENTOS	**41.400,00**	**198.600,00**	**0,00**	**240.000,00**
ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	41.400,00	198.600,00	0,00	240.000,00
NÃO CIRCULANTE	**41.750,24**	**0,00**	**458,32**	**41.291,92**
IMOBILIZADO	**41.750,24**	**0,00**	**458,32**	**41.291,92**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**8.249,76 -**	**0,00**	**458,32**	**8.708,08 -**
INSTALAÇÕES	3.749,94 -	0,00	208,33	3.958,27 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.999,88 -	0,00	166,66	3.166,54 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.499,94 -	0,00	83,33	1.583,27 -
PASSIVO	**812.716,03 -**	**92.406,62**	**59.476,62**	**779.786,03 -**
CIRCULANTE	**77.634,82 -**	**92.406,62**	**59.476,62**	**44.704,82 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**77.634,82 -**	**92.406,62**	**59.476,62**	**44.704,82 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**16.411,08 -**	**17.762,81**	**17.773,10**	**16.421,37 -**
SALARIOS A PAGAR	16.411,08 -	17.700,14	15.973,20	14.684,14 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	62,67	1.799,90	1.737,23 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**4.490,62 -**	**8.188,61**	**7.369,39**	**3.671,40 -**
INSS A RECOLHER	2.800,78 -	6.498,77	6.024,65	2.326,66 -
FGTS A RECOLHER	1.689,84 -	1.689,84	1.344,74	1.344,74 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**54.143,14 -**	**66.455,20**	**34.334,13**	**22.022,07 -**
ISS A RECOLHER	0,00	12.312,06	12.312,06	0,00
PIS A RECOLHER	3.315,60 -	3.315,60	2.320,11	2.320,11 -
COFINS A RECOLHER	15.302,76 -	15.302,76	10.708,21	10.708,21 -
IRPJ A RECOLHER	18.535,74 -	18.535,74	5.138,80	5.138,80 -
CSLL A RECOLHER	16.989,04 -	16.989,04	3.854,95	3.854,95 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**735.081,21 -**	**0,00**	**0,00**	**735.081,21 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**600.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**635.081,21 -**	**0,00**	**0,00**	**635.081,21 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**635.081,21 -**	**0,00**	**0,00**	**635.081,21 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	603.267,42 -	0,00	0,00	603.267,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**603.267,42 -**	**174.549,95**	**360.638,23**	**789.355,70 -**
RECEITAS	**1.143.575,54 -**	**0,00**	**356.940,24**	**1.500.515,78 -**
RECEITA BRUTA	**1.143.575,54 -**	**0,00**	**356.940,24**	**1.500.515,78 -**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
VENDA DE SERVIÇOS	**1.143.575,54 -**	**0,00**	**356.940,24**	**1.500.515,78 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.143.575,54 -	0,00	356.940,24	1.500.515,78 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**76.562,87**	**25.340,38**	**0,00**	**101.903,25**
DEDUÇÕES	**76.562,87**	**25.340,38**	**0,00**	**101.903,25**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**76.562,87**	**25.340,38**	**0,00**	**101.903,25**
ISS S/ VENDAS	34.822,36	12.312,06	0,00	47.134,42
COFINS	34.307,27	10.708,21	0,00	45.015,48
PIS	7.433,24	2.320,11	0,00	9.753,35
CUSTOS	**47.637,39**	**36.108,08**	**0,00**	**83.745,47**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**47.637,39**	**36.108,08**	**0,00**	**83.745,47**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**47.637,39**	**36.108,08**	**0,00**	**83.745,47**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	47.637,39	36.108,08	0,00	83.745,47
DESPESAS OPERACIONAIS	**378.257,48**	**104.107,74**	**3.697,99**	**478.667,23**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**377.267,65**	**103.906,27**	**3.697,99**	**477.475,93**
PESSOAL E ENCARGOS	**79.255,54**	**23.790,76**	**3.697,99**	**99.348,31**
SALARIOS E ORDENADOS	59.096,70	14.638,53	0,00	73.735,23
FÉRIAS E 13° SALARIO	1.511,35	1.513,37	0,00	3.024,72
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	13.994,32	3.361,81	0,00	17.356,13
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	8.501,41 -	1.311,11	3.697,99	10.888,29 -
FGTS	5.665,02	1.344,74	0,00	7.009,76
OUTRAS DESPESAS	7.489,56	1.621,20	0,00	9.110,76
UTILIDADES E SERVIÇOS	**228.803,90**	**48.455,72**	**0,00**	**277.259,62**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	16.064,90	2.854,47	0,00	18.919,37
ALUGUEL	15.000,00	2.500,00	0,00	17.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	194.139,00	42.501,25	0,00	236.640,25
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.600,00	600,00	0,00	4.200,00
DESPESAS GERAIS	**69.208,21**	**31.659,79**	**0,00**	**100.868,00**
MANUTENCAO E REPAROS	66.458,29	31.201,47	0,00	97.659,76
DEPRECIACOES	2.749,92	458,32	0,00	3.208,24
RESULTADO FINANCEIRO	**989,83**	**201,47**	**0,00**	**1.191,30**
DESPESAS FINANCEIRAS	**989,83**	**201,47**	**0,00**	**1.191,30**
DESPESAS BANCARIAS	989,83	201,47	0,00	1.191,30
PROVISOES	**37.850,38**	**8.993,75**	**0,00**	**46.844,13**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**37.850,38**	**8.993,75**	**0,00**	**46.844,13**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**37.850,38**	**8.993,75**	**0,00**	**46.844,13**
CONTRIBUICAO SOCIAL	18.090,64	3.854,95	0,00	21.945,59
IMPOSTO DE RENDA	19.759,74	5.138,80	0,00	24.898,54
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**0,00**	**0,00**	**603.267,42**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**0,00**	**0,00**	**603.267,42**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**0,00**	**0,00**	**603.267,42**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**603.267,42**	**0,00**	**0,00**	**603.267,42**
APURAÇÃO DE RESULTADO	603.267,42	0,00	0,00	603.267,42

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**965.874,31**	**623.468,28**	**351.659,21**	**1.237.683,38**
CIRCULANTE	**924.582,39**	**623.468,28**	**351.200,89**	**1.196.849,78**
DISPONIVEL	**657.113,96**	**419.016,91**	**336.509,57**	**739.621,30**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**624.798,34**	**419.016,91**	**336.509,57**	**707.305,68**
BANCO DO BRASIL	624.798,34	419.016,91	336.509,57	707.305,68
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**267.468,43**	**204.451,37**	**14.691,32**	**457.228,48**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**2.548,36**	**19.751,37**	**14.691,32**	**7.608,41**
ISS A RECUPERAR	2.548,36	19.751,37	14.691,32	7.608,41
ADIANTAMENTOS	**240.000,00**	**184.700,00**	**0,00**	**424.700,00**
ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	240.000,00	184.700,00	0,00	424.700,00
NÃO CIRCULANTE	**41.291,92**	**0,00**	**458,32**	**40.833,60**
IMOBILIZADO	**41.291,92**	**0,00**	**458,32**	**40.833,60**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**8.708,08 -**	**0,00**	**458,32**	**9.166,40 -**
INSTALAÇÕES	3.958,27 -	0,00	208,33	4.166,60 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.166,54 -	0,00	166,66	3.333,20 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.583,27 -	0,00	83,33	1.666,60 -
PASSIVO	**779.786,03 -**	**51.160,12**	**65.240,69**	**793.866,60 -**
CIRCULANTE	**44.704,82 -**	**51.160,12**	**65.240,69**	**58.785,39 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**44.704,82 -**	**51.160,12**	**65.240,69**	**58.785,39 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**16.421,37 -**	**16.044,83**	**16.928,44**	**17.304,98 -**
SALARIOS A PAGAR	14.684,14 -	16.044,83	16.928,44	15.567,75 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	1.737,23 -	0,00	0,00	1.737,23 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**3.671,40 -**	**7.395,65**	**7.421,08**	**3.696,83 -**
INSS A RECOLHER	2.326,66 -	6.050,91	6.066,79	2.342,54 -
FGTS A RECOLHER	1.344,74 -	1.344,74	1.354,29	1.354,29 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**22.022,07 -**	**27.719,64**	**40.891,17**	**35.193,60 -**
ISS A RECOLHER	0,00	14.691,32	14.691,32	0,00
PIS A RECOLHER	2.320,11 -	2.320,11	2.723,61	2.723,61 -
COFINS A RECOLHER	10.708,21 -	10.708,21	12.570,51	12.570,51 -
IRPJ A RECOLHER	5.138,80 -	0,00	6.380,35	11.519,15 -
CSLL A RECOLHER	3.854,95 -	0,00	4.525,38	8.380,33 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**735.081,21 -**	**0,00**	**0,00**	**735.081,21 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**600.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**635.081,21 -**	**0,00**	**0,00**	**635.081,21 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**635.081,21 -**	**0,00**	**0,00**	**635.081,21 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	603.267,42 -	0,00	0,00	603.267,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**789.355,70 -**	**165.012,66**	**422.741,16**	**1.047.084,20 -**
RECEITAS	**1.500.515,78 -**	**0,00**	**419.016,91**	**1.919.532,69 -**
RECEITA BRUTA	**1.500.515,78 -**	**0,00**	**419.016,91**	**1.919.532,69 -**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 31

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
VENDA DE SERVIÇOS	**1.500.515,78 -**	**0,00**	**419.016,91**	**1.919.532,69 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.500.515,78 -	0,00	419.016,91	1.919.532,69 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**101.903,25**	**29.985,44**	**0,00**	**131.888,69**
DEDUÇÕES	**101.903,25**	**29.985,44**	**0,00**	**131.888,69**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**101.903,25**	**29.985,44**	**0,00**	**131.888,69**
ISS S/ VENDAS	47.134,42	14.691,32	0,00	61.825,74
COFINS	45.015,48	12.570,51	0,00	57.585,99
PIS	9.753,35	2.723,61	0,00	12.476,96
CUSTOS	**83.745,47**	**47.706,61**	**0,00**	**131.452,08**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**83.745,47**	**47.706,61**	**0,00**	**131.452,08**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**83.745,47**	**47.706,61**	**0,00**	**131.452,08**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	83.745,47	47.706,61	0,00	131.452,08
DESPESAS OPERACIONAIS	**478.667,23**	**76.414,88**	**3.724,25**	**551.357,86**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**477.475,93**	**75.416,41**	**3.724,25**	**549.168,09**
PESSOAL E ENCARGOS	**99.348,31**	**22.988,83**	**3.724,25**	**118.612,89**
SALARIOS E ORDENADOS	73.735,23	15.176,00	0,00	88.911,23
FÉRIAS E 13° SALARIO	3.024,72	0,00	0,00	3.024,72
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	17.356,13	3.385,69	0,00	20.741,82
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	10.888,29 -	1.320,41	3.724,25	13.292,13 -
FGTS	7.009,76	1.354,29	0,00	8.364,05
OUTRAS DESPESAS	9.110,76	1.752,44	0,00	10.863,20
UTILIDADES E SERVIÇOS	**277.259,62**	**42.304,12**	**0,00**	**319.563,74**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	18.919,37	3.201,14	0,00	22.120,51
ALUGUEL	17.500,00	2.500,00	0,00	20.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	236.640,25	36.002,98	0,00	272.643,23
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.200,00	600,00	0,00	4.800,00
DESPESAS GERAIS	**100.868,00**	**10.123,46**	**0,00**	**110.991,46**
MANUTENCAO E REPAROS	97.659,76	9.665,14	0,00	107.324,90
DEPRECIACOES	3.208,24	458,32	0,00	3.666,56
RESULTADO FINANCEIRO	**1.191,30**	**998,47**	**0,00**	**2.189,77**
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.191,30**	**998,47**	**0,00**	**2.189,77**
DESPESAS BANCARIAS	1.191,30	998,47	0,00	2.189,77
PROVISOES	**46.844,13**	**10.905,73**	**0,00**	**57.749,86**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**46.844,13**	**10.905,73**	**0,00**	**57.749,86**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**46.844,13**	**10.905,73**	**0,00**	**57.749,86**
CONTRIBUICAO SOCIAL	21.945,59	4.525,38	0,00	26.470,97
IMPOSTO DE RENDA	24.898,54	6.380,35	0,00	31.278,89
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**0,00**	**0,00**	**603.267,42**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**0,00**	**0,00**	**603.267,42**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**0,00**	**0,00**	**603.267,42**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**603.267,42**	**0,00**	**0,00**	**603.267,42**
APURAÇÃO DE RESULTADO	603.267,42	0,00	0,00	603.267,42

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 32

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.237.683,38**	**555.918,67**	**329.913,59**	**1.463.688,46**
CIRCULANTE	**1.196.849,78**	**555.918,67**	**329.455,27**	**1.423.313,18**
DISPONIVEL	**739.621,30**	**379.483,59**	**316.640,23**	**802.464,66**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**707.305,68**	**379.483,59**	**316.640,23**	**770.149,04**
BANCO DO BRASIL	707.305,68	379.483,59	316.640,23	770.149,04
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**457.228,48**	**176.435,08**	**12.815,04**	**620.848,52**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**7.608,41**	**12.985,08**	**12.815,04**	**7.778,45**
ISS A RECUPERAR	7.608,41	12.985,08	12.815,04	7.778,45
ADIANTAMENTOS	**424.700,00**	**163.450,00**	**0,00**	**588.150,00**
ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	424.700,00	163.450,00	0,00	588.150,00
NÃO CIRCULANTE	**40.833,60**	**0,00**	**458,32**	**40.375,28**
IMOBILIZADO	**40.833,60**	**0,00**	**458,32**	**40.375,28**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**9.166,40 -**	**0,00**	**458,32**	**9.624,72 -**
INSTALAÇÕES	4.166,60 -	0,00	208,33	4.374,93 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.333,20 -	0,00	166,66	3.499,86 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.666,60 -	0,00	83,33	1.749,93 -
PASSIVO	**793.866,60 -**	**54.410,68**	**724.232,54**	**1.463.688,46 -**
CIRCULANTE	**58.785,39 -**	**54.410,68**	**69.629,84**	**74.004,55 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**58.785,39 -**	**54.410,68**	**69.629,84**	**74.004,55 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**17.304,98 -**	**17.532,20**	**23.056,78**	**22.829,56 -**
SALARIOS A PAGAR	15.567,75 -	17.532,20	23.056,78	21.092,33 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	1.737,23 -	0,00	0,00	1.737,23 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**3.696,83 -**	**8.769,32**	**10.153,25**	**5.080,76 -**
INSS A RECOLHER	2.342,54 -	7.415,03	8.308,69	3.236,20 -
FGTS A RECOLHER	1.354,29 -	1.354,29	1.844,56	1.844,56 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**35.193,60 -**	**28.109,16**	**36.419,81**	**43.504,25 -**
ISS A RECOLHER	0,00	12.815,04	12.815,04	0,00
PIS A RECOLHER	2.723,61 -	2.723,61	2.466,64	2.466,64 -
COFINS A RECOLHER	12.570,51 -	12.570,51	11.384,51	11.384,51 -
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	65,54	65,54 -
IRPJ A RECOLHER	11.519,15 -	0,00	5.589,66	17.108,81 -
CSLL A RECOLHER	8.380,33 -	0,00	4.098,42	12.478,75 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**735.081,21 -**	**0,00**	**654.602,70**	**1.389.683,91 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**600.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**635.081,21 -**	**0,00**	**654.602,70**	**1.289.683,91 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**635.081,21 -**	**0,00**	**654.602,70**	**1.289.683,91 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	603.267,42 -	0,00	654.602,70	1.257.870,12 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.047.084,20 -**	**173.770,16**	**384.556,08**	**1.257.870,12 -**
RECEITAS	**1.919.532,69 -**	**0,00**	**379.483,59**	**2.299.016,28 -**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITA BRUTA	**1.919.532,69 -**	**0,00**	**379.483,59**	**2.299.016,28 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**1.919.532,69 -**	**0,00**	**379.483,59**	**2.299.016,28 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.919.532,69 -	0,00	379.483,59	2.299.016,28 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**131.888,69**	**26.666,19**	**0,00**	**158.554,88**
DEDUÇÕES	**131.888,69**	**26.666,19**	**0,00**	**158.554,88**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**131.888,69**	**26.666,19**	**0,00**	**158.554,88**
ISS S/ VENDAS	61.825,74	12.815,04	0,00	74.640,78
COFINS	57.585,99	11.384,51	0,00	68.970,50
PIS	12.476,96	2.466,64	0,00	14.943,60
CUSTOS	**131.452,08**	**43.775,83**	**0,00**	**175.227,91**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**131.452,08**	**43.775,83**	**0,00**	**175.227,91**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**131.452,08**	**43.775,83**	**0,00**	**175.227,91**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	131.452,08	43.775,83	0,00	175.227,91
DESPESAS OPERACIONAIS	**551.357,86**	**93.640,06**	**5.072,49**	**639.925,43**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**549.168,09**	**93.318,92**	**5.072,49**	**637.414,52**
PESSOAL E ENCARGOS	**118.612,89**	**31.311,12**	**5.072,49**	**144.851,52**
SALARIOS E ORDENADOS	88.911,23	20.717,62	0,00	109.628,85
FÉRIAS E 13° SALARIO	3.024,72	0,00	0,00	3.024,72
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	20.741,82	4.611,36	0,00	25.353,18
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	13.292,13 -	1.798,42	5.072,49	16.566,20 -
FGTS	8.364,05	1.844,56	0,00	10.208,61
OUTRAS DESPESAS	10.863,20	2.339,16	0,00	13.202,36
UTILIDADES E SERVIÇOS	**319.563,74**	**51.328,01**	**0,00**	**370.891,75**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	22.120,51	2.558,47	0,00	24.678,98
ALUGUEL	20.000,00	2.500,00	0,00	22.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	272.643,23	45.669,54	0,00	318.312,77
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.800,00	600,00	0,00	5.400,00
DESPESAS GERAIS	**110.991,46**	**10.679,79**	**0,00**	**121.671,25**
MANUTENCAO E REPAROS	107.324,90	10.221,47	0,00	117.546,37
DEPRECIACOES	3.666,56	458,32	0,00	4.124,88
RESULTADO FINANCEIRO	**2.189,77**	**321,14**	**0,00**	**2.510,91**
DESPESAS FINANCEIRAS	**2.189,77**	**321,14**	**0,00**	**2.510,91**
DESPESAS BANCARIAS	2.189,77	321,14	0,00	2.510,91
PROVISOES	**57.749,86**	**9.688,08**	**0,00**	**67.437,94**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**57.749,86**	**9.688,08**	**0,00**	**67.437,94**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**57.749,86**	**9.688,08**	**0,00**	**67.437,94**
CONTRIBUICAO SOCIAL	26.470,97	4.098,42	0,00	30.569,39
IMPOSTO DE RENDA	31.278,89	5.589,66	0,00	36.868,55
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**654.602,70**	**0,00**	**1.257.870,12**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**654.602,70**	**0,00**	**1.257.870,12**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**603.267,42**	**654.602,70**	**0,00**	**1.257.870,12**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**603.267,42**	**654.602,70**	**0,00**	**1.257.870,12**
APURAÇÃO DE RESULTADO	603.267,42	654.602,70	0,00	1.257.870,12

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Fl. 34

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.463.688,46**	**856.747,76**	**454.497,36**	**1.865.938,86**
CIRCULANTE	**1.423.313,18**	**856.747,76**	**454.039,04**	**1.826.021,90**
DISPONIVEL	**802.464,66**	**615.558,65**	**432.916,64**	**985.106,67**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**770.149,04**	**615.558,65**	**432.916,64**	**952.791,05**
BANCO DO BRASIL	770.149,04	615.558,65	432.916,64	952.791,05
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**620.848,52**	**241.189,11**	**21.122,40**	**840.915,23**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**7.778,45**	**21.122,40**	**21.122,40**	**7.778,45**
ISS A RECUPERAR	7.778,45	21.122,40	21.122,40	7.778,45
ADIANTAMENTOS	**588.150,00**	**220.066,71**	**0,00**	**808.216,71**
ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	588.150,00	220.066,71	0,00	808.216,71
NÃO CIRCULANTE	**40.375,28**	**0,00**	**458,32**	**39.916,96**
IMOBILIZADO	**40.375,28**	**0,00**	**458,32**	**39.916,96**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**9.624,72 -**	**0,00**	**458,32**	**10.083,04 -**
INSTALAÇÕES	4.374,93 -	0,00	208,33	4.583,26 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.499,86 -	0,00	166,66	3.666,52 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.749,93 -	0,00	83,33	1.833,26 -
PASSIVO	**1.463.688,46 -**	**103.957,11**	**100.587,44**	**1.460.318,79 -**
CIRCULANTE	**74.004,55 -**	**103.957,11**	**100.587,44**	**70.634,88 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**74.004,55 -**	**103.957,11**	**100.587,44**	**70.634,88 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**22.829,56 -**	**28.989,91**	**28.297,40**	**22.137,05 -**
SALARIOS A PAGAR	21.092,33 -	23.169,77	24.214,49	22.137,05 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	1.737,23 -	5.820,14	4.082,91	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**5.080,76 -**	**10.406,09**	**11.649,80**	**6.324,47 -**
INSS A RECOLHER	3.236,20 -	8.561,53	9.569,78	4.244,45 -
FGTS A RECOLHER	1.844,56 -	1.844,56	2.080,02	2.080,02 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**43.504,25 -**	**64.561,11**	**60.640,24**	**39.583,38 -**
ISS A RECOLHER	0,00	21.122,40	21.122,40	0,00
PIS A RECOLHER	2.466,64 -	2.466,64	4.001,13	4.001,13 -
COFINS A RECOLHER	11.384,51 -	11.384,51	18.466,76	18.466,76 -
IRRF A RECOLHER	65,54 -	0,00	90,76	156,30 -
IRPJ A RECOLHER	17.108,81 -	17.108,81	10.311,16	10.311,16 -
CSLL A RECOLHER	12.478,75 -	12.478,75	6.648,03	6.648,03 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.389.683,91 -**	**0,00**	**0,00**	**1.389.683,91 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**600.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.289.683,91 -**	**0,00**	**0,00**	**1.289.683,91 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.289.683,91 -**	**0,00**	**0,00**	**1.289.683,91 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.257.870,12 -	0,00	0,00	1.257.870,12 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.257.870,12 -**	**215.263,91**	**620.883,98**	**1.663.490,19 -**
RECEITAS	**2.299.016,28 -**	**0,00**	**615.558,65**	**2.914.574,93 -**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 35

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITA BRUTA	**2.299.016,28 -**	**0,00**	**615.558,65**	**2.914.574,93 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**2.299.016,28 -**	**0,00**	**615.558,65**	**2.914.574,93 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.299.016,28 -	0,00	615.558,65	2.914.574,93 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**158.554,88**	**43.590,29**	**0,00**	**202.145,17**
DEDUÇÕES	**158.554,88**	**43.590,29**	**0,00**	**202.145,17**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**158.554,88**	**43.590,29**	**0,00**	**202.145,17**
ISS S/ VENDAS	74.640,78	21.122,40	0,00	95.763,18
COFINS	68.970,50	18.466,76	0,00	87.437,26
PIS	14.943,60	4.001,13	0,00	18.944,73
CUSTOS	**175.227,91**	**63.720,85**	**0,00**	**238.948,76**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**175.227,91**	**63.720,85**	**0,00**	**238.948,76**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**175.227,91**	**63.720,85**	**0,00**	**238.948,76**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	175.227,91	63.720,85	0,00	238.948,76
DESPESAS OPERACIONAIS	**639.925,43**	**90.993,58**	**5.325,33**	**725.593,68**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**637.414,52**	**90.878,32**	**5.325,33**	**722.967,51**
PESSOAL E ENCARGOS	**144.851,52**	**37.779,63**	**5.325,33**	**177.305,82**
SALARIOS E ORDENADOS	109.628,85	23.075,25	0,00	132.704,10
FÉRIAS E 13° SALARIO	3.024,72	2.767,19	0,00	5.791,91
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	25.353,18	5.325,33	0,00	30.678,51
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	16.566,20 -	2.076,88	5.325,33	19.814,65 -
FGTS	10.208,61	2.080,02	0,00	12.288,63
OUTRAS DESPESAS	13.202,36	2.454,96	0,00	15.657,32
UTILIDADES E SERVIÇOS	**370.891,75**	**37.303,39**	**0,00**	**408.195,14**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	24.678,98	3.002,14	0,00	27.681,12
ALUGUEL	22.500,00	2.500,00	0,00	25.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	318.312,77	31.201,25	0,00	349.514,02
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.400,00	600,00	0,00	6.000,00
DESPESAS GERAIS	**121.671,25**	**15.795,30**	**0,00**	**137.466,55**
MANUTENCAO E REPAROS	117.546,37	15.336,98	0,00	132.883,35
DEPRECIACOES	4.124,88	458,32	0,00	4.583,20
RESULTADO FINANCEIRO	**2.510,91**	**115,26**	**0,00**	**2.626,17**
DESPESAS FINANCEIRAS	**2.510,91**	**115,26**	**0,00**	**2.626,17**
DESPESAS BANCARIAS	2.510,91	115,26	0,00	2.626,17
PROVISOES	**67.437,94**	**16.959,19**	**0,00**	**84.397,13**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**67.437,94**	**16.959,19**	**0,00**	**84.397,13**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**67.437,94**	**16.959,19**	**0,00**	**84.397,13**
CONTRIBUICAO SOCIAL	30.569,39	6.648,03	0,00	37.217,42
IMPOSTO DE RENDA	36.868,55	10.311,16	0,00	47.179,71
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**0,00**	**0,00**	**1.257.870,12**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**0,00**	**0,00**	**1.257.870,12**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**0,00**	**0,00**	**1.257.870,12**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.257.870,12**	**0,00**	**0,00**	**1.257.870,12**
APURAÇÃO DE RESULTADO	1.257.870,12	0,00	0,00	1.257.870,12

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Fl. 36

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.865.938,86**	**1.155.357,26**	**594.341,07**	**2.426.955,05**
CIRCULANTE	**1.826.021,90**	**1.155.357,26**	**593.882,75**	**2.387.496,41**
DISPONIVEL	**985.106,67**	**791.981,96**	**571.290,01**	**1.205.798,62**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**952.791,05**	**791.981,96**	**571.290,01**	**1.173.483,00**
BANCO DO BRASIL	952.791,05	791.981,96	571.290,01	1.173.483,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**840.915,23**	**363.375,30**	**22.592,74**	**1.181.697,79**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**0,00**	**0,00**	**24.920,07**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	0,00	0,00	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	**7.778,45**	**132.803,47**	**17.620,91**	**122.961,01**
ISS A RECUPERAR	7.778,45	132.803,47	17.620,91	122.961,01
ADIANTAMENTOS	**808.216,71**	**230.571,83**	**4.971,83**	**1.033.816,71**
ADIANTAMENTO 13° SALARIO	0,00	4.971,83	4.971,83	0,00
ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	808.216,71	225.600,00	0,00	1.033.816,71
NÃO CIRCULANTE	**39.916,96**	**0,00**	**458,32**	**39.458,64**
IMOBILIZADO	**39.916,96**	**0,00**	**458,32**	**39.458,64**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**10.083,04 -**	**0,00**	**458,32**	**10.541,36 -**
INSTALAÇÕES	4.583,26 -	0,00	208,33	4.791,59 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.666,52 -	0,00	166,66	3.833,18 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.833,26 -	0,00	83,33	1.916,59 -
PASSIVO	**1.460.318,79 -**	**99.494,75**	**100.218,92**	**1.461.042,96 -**
CIRCULANTE	**70.634,88 -**	**99.494,75**	**100.218,92**	**71.359,05 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**70.634,88 -**	**99.494,75**	**100.218,92**	**71.359,05 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**22.137,05 -**	**29.766,33**	**32.009,64**	**24.380,36 -**
SALARIOS A PAGAR	22.137,05 -	24.794,50	32.009,64	29.352,19 -
13° SALARIO A PAGAR	0,00	4.971,83	0,00	4.971,83
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**6.324,47 -**	**12.680,43**	**13.888,91**	**7.532,95 -**
INSS A RECOLHER	4.244,45 -	10.600,41	11.358,80	5.002,84 -
FGTS A RECOLHER	2.080,02 -	2.080,02	2.530,11	2.530,11 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**39.583,38 -**	**57.047,99**	**54.320,37**	**36.855,76 -**
ISS A RECOLHER	0,00	17.620,91	17.620,91	0,00
PIS A RECOLHER	4.001,13 -	4.001,13	2.531,57	2.531,57 -
COFINS A RECOLHER	18.466,76 -	18.466,76	11.684,16	11.684,16 -
IRRF A RECOLHER	156,30 -	0,00	90,68	246,98 -
IRPJ A RECOLHER	10.311,16 -	10.311,16	13.839,64	13.839,64 -
CSLL A RECOLHER	6.648,03 -	6.648,03	8.553,41	8.553,41 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.389.683,91 -**	**0,00**	**0,00**	**1.389.683,91 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**600.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.289.683,91 -**	**0,00**	**0,00**	**1.289.683,91 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.289.683,91 -**	**0,00**	**0,00**	**1.289.683,91 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.257.870,12 -	0,00	0,00	1.257.870,12 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.663.490,19 -**	**238.015,14**	**798.307,16**	**2.223.782,21 -**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 37

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITAS	**2.914.574,93 -**	**0,00**	**791.981,96**	**3.706.556,89 -**
RECEITA BRUTA	**2.914.574,93 -**	**0,00**	**791.981,96**	**3.706.556,89 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**2.914.574,93 -**	**0,00**	**791.981,96**	**3.706.556,89 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.914.574,93 -	0,00	791.981,96	3.706.556,89 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**202.145,17**	**31.836,64**	**0,00**	**233.981,81**
DEDUÇÕES	**202.145,17**	**31.836,64**	**0,00**	**233.981,81**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**202.145,17**	**31.836,64**	**0,00**	**233.981,81**
ISS S/ VENDAS	95.763,18	17.620,91	0,00	113.384,09
COFINS	87.437,26	11.684,16	0,00	99.121,42
PIS	18.944,73	2.531,57	0,00	21.476,30
CUSTOS	**238.948,76**	**60.780,34**	**0,00**	**299.729,10**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**238.948,76**	**60.780,34**	**0,00**	**299.729,10**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**238.948,76**	**60.780,34**	**0,00**	**299.729,10**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	238.948,76	60.780,34	0,00	299.729,10
DESPESAS OPERACIONAIS	**725.593,68**	**123.005,11**	**6.325,20**	**842.273,59**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**722.967,51**	**122.502,47**	**6.325,20**	**839.144,78**
PESSOAL E ENCARGOS	**177.305,82**	**43.301,02**	**6.325,20**	**214.281,64**
SALARIOS E ORDENADOS	132.704,10	28.517,41	0,00	161.221,51
FÉRIAS E 13° SALARIO	5.791,91	0,00	0,00	5.791,91
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	30.678,51	6.325,20	0,00	37.003,71
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	19.814,65 -	2.466,83	6.325,20	23.673,02 -
FGTS	12.288,63	2.530,11	0,00	14.818,74
OUTRAS DESPESAS	15.657,32	3.461,47	0,00	19.118,79
UTILIDADES E SERVIÇOS	**408.195,14**	**68.541,98**	**0,00**	**476.737,12**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	27.681,12	0,00	0,00	27.681,12
ALUGUEL	25.000,00	2.500,00	0,00	27.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	349.514,02	65.441,98	0,00	414.956,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.000,00	600,00	0,00	6.600,00
DESPESAS GERAIS	**137.466,55**	**10.659,47**	**0,00**	**148.126,02**
MANUTENCAO E REPAROS	132.883,35	10.201,15	0,00	143.084,50
DEPRECIACOES	4.583,20	458,32	0,00	5.041,52
RESULTADO FINANCEIRO	**2.626,17**	**502,64**	**0,00**	**3.128,81**
DESPESAS FINANCEIRAS	**2.626,17**	**502,64**	**0,00**	**3.128,81**
DESPESAS BANCARIAS	2.626,17	502,64	0,00	3.128,81
PROVISOES	**84.397,13**	**22.393,05**	**0,00**	**106.790,18**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**84.397,13**	**22.393,05**	**0,00**	**106.790,18**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**84.397,13**	**22.393,05**	**0,00**	**106.790,18**
CONTRIBUICAO SOCIAL	37.217,42	8.553,41	0,00	45.770,83
IMPOSTO DE RENDA	47.179,71	13.839,64	0,00	61.019,35
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**0,00**	**0,00**	**1.257.870,12**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**0,00**	**0,00**	**1.257.870,12**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**0,00**	**0,00**	**1.257.870,12**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.257.870,12**	**0,00**	**0,00**	**1.257.870,12**
APURAÇÃO DE RESULTADO	1.257.870,12	0,00	0,00	1.257.870,12

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 38

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**2.426.955,05**	**1.086.066,41**	**2.112.709,45**	**1.400.312,01**
CIRCULANTE	**2.387.496,41**	**1.086.066,41**	**2.112.251,13**	**1.361.311,69**
DISPONIVEL	**1.205.798,62**	**0,00**	**553.089,88**	**652.708,74**
CAIXA GERAL	**856,77**	**0,00**	**0,00**	**856,77**
CAIXA	856,77	0,00	0,00	856,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.173.483,00**	**0,00**	**553.089,88**	**620.393,12**
BANCO DO BRASIL	1.173.483,00	0,00	553.089,88	620.393,12
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**31.458,85**	**0,00**	**0,00**	**31.458,85**
BANCO DO BRASIL	31.458,85	0,00	0,00	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**1.181.697,79**	**1.086.066,41**	**1.559.161,25**	**708.602,95**
DUPLICATAS A RECEBER	**24.920,07**	**681.586,68**	**0,00**	**706.506,75**
CLIENTES DIVERSOS	24.920,07	681.586,68	0,00	706.506,75
IMPOSTOS A RECUPERAR	**122.961,01**	**29.651,73**	**151.516,54**	**1.096,20**
ISS A RECUPERAR	122.961,01	28.555,53	151.516,54	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00	1.096,20	0,00	1.096,20
ADIANTAMENTOS	**1.033.816,71**	**374.828,00**	**1.407.644,71**	**1.000,00**
ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	1.033.816,71	374.828,00	1.407.644,71	1.000,00
NÃO CIRCULANTE	**39.458,64**	**0,00**	**458,32**	**39.000,32**
IMOBILIZADO	**39.458,64**	**0,00**	**458,32**	**39.000,32**
BENS EM OPERAÇÃO	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**10.541,36 -**	**0,00**	**458,32**	**10.999,68 -**
INSTALAÇÕES	4.791,59 -	0,00	208,33	4.999,92 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.833,18 -	0,00	166,66	3.999,84 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.916,59 -	0,00	83,33	1.999,92 -
PASSIVO	**1.461.042,96 -**	**3.541.626,43**	**3.480.895,48**	**1.400.312,01 -**
CIRCULANTE	**71.359,05 -**	**1.633.981,72**	**1.670.252,00**	**107.629,33 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**71.359,05 -**	**1.633.981,72**	**1.670.252,00**	**107.629,33 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**2.589,98 -**	**0,00**	**0,00**	**2.589,98 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	2.589,98 -	0,00	0,00	2.589,98 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**24.380,36 -**	**43.196,60**	**59.448,44**	**40.632,20 -**
SALARIOS A PAGAR	29.352,19 -	32.726,40	40.933,74	37.559,53 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	618,37	3.691,04	3.072,67 -
13° SALARIO A PAGAR	4.971,83	9.851,83	14.823,66	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**7.532,95 -**	**17.408,14**	**20.618,63**	**10.743,44 -**
INSS A RECOLHER	5.002,84 -	14.878,03	16.421,01	6.545,82 -
FGTS A RECOLHER	2.530,11 -	2.530,11	4.197,62	4.197,62 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**36.855,76 -**	**165.732,27**	**182.540,22**	**53.663,71 -**
ISS A RECOLHER	0,00	151.516,54	151.516,54	0,00
PIS A RECOLHER	2.531,57 -	2.531,57	2.126,58	2.126,58 -
COFINS A RECOLHER	11.684,16 -	11.684,16	9.815,00	9.815,00 -
IRRF A RECOLHER	246,98 -	0,00	89,23	336,21 -
IRPJ A RECOLHER	13.839,64 -	0,00	11.631,73	25.471,37 -
CSLL A RECOLHER	8.553,41 -	0,00	7.361,14	15.914,55 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**1.407.644,71**	**1.407.644,71**	**0,00**
LUCROS A PAGAR	0,00	1.407.644,71	1.407.644,71	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.389.683,91 -**	**1.907.644,71**	**1.810.643,48**	**1.292.682,68 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**500.000,00**	**600.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**600.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**
QUOTAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.289.683,91 -**	**1.907.644,71**	**1.310.643,48**	**692.682,68 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.289.683,91 -**	**1.907.644,71**	**1.310.643,48**	**692.682,68 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	31.813,79 -	0,00	0,00	31.813,79 -

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 Fl. 39

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.257.870,12 -	0,00	1.310.643,48	2.568.513,60 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	1.907.644,71	0,00	1.907.644,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.223.782,21 -**	**345.855,61**	**690.587,00**	**2.568.513,60 -**
RECEITAS	**3.706.556,89 -**	**0,00**	**681.586,68**	**4.388.143,57 -**
RECEITA BRUTA	**3.706.556,89 -**	**0,00**	**681.586,68**	**4.388.143,57 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**3.706.556,89 -**	**0,00**	**681.586,68**	**4.388.143,57 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	3.706.556,89 -	0,00	681.586,68	4.388.143,57 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**233.981,81**	**163.458,12**	**0,00**	**397.439,93**
DEDUÇÕES	**233.981,81**	**163.458,12**	**0,00**	**397.439,93**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**233.981,81**	**163.458,12**	**0,00**	**397.439,93**
ISS S/ VENDAS	113.384,09	151.516,54	0,00	264.900,63
COFINS	99.121,42	9.815,00	0,00	108.936,42
PIS	21.476,30	2.126,58	0,00	23.602,88
CUSTOS	**299.729,10**	**31.159,13**	**0,00**	**330.888,23**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**299.729,10**	**31.159,13**	**0,00**	**330.888,23**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**299.729,10**	**31.159,13**	**0,00**	**330.888,23**
FÉRIAS E 13° SALÁRIO	0,00	14.823,66	0,00	14.823,66
MATERIAL DE USO E CONSUMO	299.729,10	16.335,47	0,00	316.064,57
DESPESAS OPERACIONAIS	**842.273,59**	**132.245,49**	**9.000,32**	**965.518,76**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**839.144,78**	**131.583,02**	**9.000,32**	**961.727,48**
PESSOAL E ENCARGOS	**214.281,64**	**60.465,19**	**9.000,32**	**265.746,51**
SALARIOS E ORDENADOS	161.221,51	37.967,06	476,67	198.711,90
FÉRIAS E 13° SALARIO	5.791,91	2.145,04	0,00	7.936,95
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	37.003,71	8.523,65	0,00	45.527,36
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	23.673,02 -	3.324,22	8.523,65	28.872,45 -
FGTS	14.818,74	4.197,62	0,00	19.016,36
OUTRAS DESPESAS	19.118,79	4.307,60	0,00	23.426,39
UTILIDADES E SERVIÇOS	**476.737,12**	**58.327,04**	**0,00**	**535.064,16**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	27.681,12	3.225,69	0,00	30.906,81
ALUGUEL	27.500,00	2.500,00	0,00	30.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	414.956,00	52.001,35	0,00	466.957,35
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.600,00	600,00	0,00	7.200,00
DESPESAS GERAIS	**148.126,02**	**12.790,79**	**0,00**	**160.916,81**
MANUTENCAO E REPAROS	143.084,50	12.332,47	0,00	155.416,97
DEPRECIACOES	5.041,52	458,32	0,00	5.499,84
RESULTADO FINANCEIRO	**3.128,81**	**662,47**	**0,00**	**3.791,28**
DESPESAS FINANCEIRAS	**3.128,81**	**662,47**	**0,00**	**3.791,28**
DESPESAS BANCARIAS	3.128,81	662,47	0,00	3.791,28
PROVISOES	**106.790,18**	**18.992,87**	**0,00**	**125.783,05**
IMPOSTOS S/ O LUCRO	**106.790,18**	**18.992,87**	**0,00**	**125.783,05**
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	**106.790,18**	**18.992,87**	**0,00**	**125.783,05**
CONTRIBUICAO SOCIAL	45.770,83	7.361,14	0,00	53.131,97
IMPOSTO DE RENDA	61.019,35	11.631,73	0,00	72.651,08
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**1.310.643,48**	**0,00**	**2.568.513,60**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**1.310.643,48**	**0,00**	**2.568.513,60**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.257.870,12**	**1.310.643,48**	**0,00**	**2.568.513,60**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.257.870,12**	**1.310.643,48**	**0,00**	**2.568.513,60**
APURAÇÃO DE RESULTADO	1.257.870,12	1.310.643,48	0,00	2.568.513,60

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 I.E.: 90923609-60 Fl. 40

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
ATIVO	**1.400.312,01**	**137.067,38**
CIRCULANTE	**1.361.311,69**	**92.567,22**
DISPONIVEL	**652.708,74**	**67.647,15**
CAIXA GERAL	856,77	1.159,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO	620.393,12	35.028,70
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	31.458,85	31.458,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**708.602,95**	**24.920,07**
DUPLICATAS A RECEBER	706.506,75	24.920,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.096,20	0,00
ADIANTAMENTOS	1.000,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**39.000,32**	**44.500,16**
IMOBILIZADO	**39.000,32**	**44.500,16**
BENS EM OPERAÇÃO	50.000,00	50.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	10.999,68	5.499,84
TOTAL DO ATIVO	1.400.312,01	137.067,38

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 I.E.: 90923609-60

Fl. 41

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
PASSIVO	**1.400.312,01**	**137.067,38**
CIRCULANTE	**107.629,33**	**5.253,59**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**107.629,33**	**5.253,59**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	2.589,98	2.589,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	40.632,20	930,05
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	10.743,44	114,95
OBRIGAÇÕES FISCAIS	53.663,71	1.618,61
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.292.682,68**	**131.813,79**
CAPITAL	**600.000,00**	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**692.682,68**	**31.813,79**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	692.682,68	31.813,79
TOTAL DO PASSIVO	1.400.312,01	137.067,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.400.312,01 - Um milhão quatrocentos mil trezentos e doze reais e um centavo

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78 Inscricao Estadual: 90923609-60 Fl. 42

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	4.388.143,57	100.217,78
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	397.439,93	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA	**3.990.703,64**	**100.217,78**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	330.888,23	34.735,15
(=) LUCRO BRUTO	**3.659.815,41**	**65.482,63**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	265.746,51	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	535.064,16	6.858,46
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	258,84
DESPESAS GERAIS	160.916,81	21.260,04
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	3.791,28	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**2.694.296,65**	**37.105,29**
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL	53.131,97	2.886,28
IMPOSTO DE RENDA	72.651,08	2.405,22
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**2.568.513,60**	**31.813,79**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 2.568.513,60 - Dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78 Inscricao Estadual: 90923609-60 Fl. 43

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

	2021	2020
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	31.813,79	0,00
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.568.513,60	31.813,79
(-)LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	1.907.644,71	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	692.682,68	31.813,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 692.682,68 - Seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78 I.E.: 90923609-60

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	100.000,00		100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		31.813,79	31.813,79
SALDO FINAL	100.000,00	31.813,79	131.813,79

2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	100.000,00	31.813,79	131.813,79
AUMENTO DE CAPITAL	500.000,00		500.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.568.513,60	2.568.513,60
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-1.907.644,71	-1.907.644,71
SALDO FINAL	600.000,00	692.682,68	1.292.682,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.292.682,68 - um milhão duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78 I.E.: 90923609-60 Fl. 45

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Método Direto

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	3.706.556,89	75.297,71
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(265.996,83)	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(1.413.616,54)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL	(180.544,07)	(10.230,55)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(44.359,29)	(1.264,45)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(206.641,59)	(7.330,83)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVICOS VENDIDOS	(316.064,57)	(31.077,21)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(535.064,16)	(6.858,46)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(258,84)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(155.416,97)	(630,22)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(3.791,28)	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	585.061,59	17.647,15
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**585.061,59**	**17.647,15**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	67.647,15	50.000,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	652.708,74	67.647,15

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 585.061,59 (Quinhentos e oitenta e cinco mil sessenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78 Inscricao Estadual: 90923609-60 Fl. 46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2021

	2021	2020
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	2.568.513,60	31.813,79
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**2.568.513,60**	**31.813,79**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 2.568.513,60 - Dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
C.N.P.J.: 19.850.311/0001-78 I.E.: 90923609-60

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, tendo como objeto social as atividades de apoio à gestão de saúde, com início de atividades em 20/02/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00, dividido em 600.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CRISTIANO PARRA VIEIRA - 97,50%
DEMAIS SÓCIOS - 2,50%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Análise Econômica em 31/12/2021

1 - Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	1.361.311,69	=	12,65	A empresa tem R$ 12,65 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	107.629,33			

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	1.361.311,69	=	12,65	A empresa tem R$ 12,65 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	107.629,33			

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.361.311,69	=	12,65	A empresa tem R$ 12,65 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	107.629,33			

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	107.629,33	=	7,69 %	Capital Terceiros representa 7,69 p/ cento do ativo total
Ativo Total	1.400.312,01			

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	107.629,33	=	8,33 %	Capital Terceiros é garantido por 8,33 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	1.292.682,68			

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	39.000,32	=	2,79 %	Ativo Permanente representa 2,79 p/ cento do ativo total
Ativo Total	1.400.312,01			

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	39.000,32	=	3,02 %	Ativo Permanente representa 3,02 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	1.292.682,68			

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	2.568.513,60	=183,42 %		O Lucro Líq. é de 183,42 p/ cento do ativo total
Ativo Total	1.400.312,01			

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	2.568.513,60	= 198,70 %		O Lucro Líq. é de 198,70 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	1.292.682,68			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	1.361.311,69	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	1.361.311,69
(-) Passivo Circulante	107.629,33	
(-) Passivo não circulante	0,00	107.629,33
(=) Capital de Giro Próprio		1.253.682,36

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	107.629,33			A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,08 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00	107.629,33	=0,08	
Ativo Total		1.400.312,01		

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	1.400.312,01	=13,01	A empresa tem R$ 13,01 para cada R$ 1,00 de divida.
Passivo circul + Passivo não circul.	107.629,33		

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.		BANCOS CONTA APLICAÇÕES	N
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
1.1.02.004.00104	104	ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.		CAPITAL A INTEGRALIZAR	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Plano de Contas

Fl. 50

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01001	1001	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.02.001.01010	1010	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01011	1011	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S
8.6. . .		**PROVISOES**	**S**
8.6.01. .		**IMPOSTOS S/ O LUCRO**	**S**
8.6.01.001.		**IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL**	**S**
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 52 (cinqüenta e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 052 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Endereço: **R HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **19.850.311/0001-78**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600106865 em 24/02/2014.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2021
Data de Término: 31 de Dezembro de 2021

IBAITI-PR. 31 de Dezembro de 2021

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2022 08:29 SOB Nº 20222047500.
PROTOCOLO: 222047500 DE 29/03/2022. NIRE: 41209974650.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Samir de Oliveira Franco, sob a autenticidade n° 12204043448 em 31/03/2022, protocolo 222047500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Número de Registro:	41209974650
CNPJ:	19850311000178
Munícipio:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA	
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2022 08:29 SOB N° 20222047500.
PROTOCOLO: 222047500 DE 29/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204043448. NIRE: 41209974650.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto Moacir Schenna n°432- Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2021

A empresa **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com nome fantasia de **NORTE SUL SAUDE**, com sua sede na Rua Humberto Moacir Schenna, 432, inscrita no CNPJ - 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti - Paraná, CEP - 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF - 055.174.029-92, do RG. - 9.046.826-0 - SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro - 901, nesta cidade de Ibaiti - Paraná, Cep. - 84.900-000, **DECLARA,**

- Que as demonstrações contábeis abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos do balanço do último exercício social.

- Que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador nos comprometemos a apresentar todos os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE sendo superior a 1,0.	**ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**	**1.361.311,69/ 107.629,33 = 12,65**
LG - ÍNDICE GERAL DE LIQUIDEZ sendo superior a 1,0.	**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE.**	**1.361.311,69/ 107.629,33 = 12,65**
SG - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - sendo superior a 1,0	**ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE.**	**1.400.312,01/ 107.629,33 = 13,01**
GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO, MENOR OU IGUAL A 0,50	**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO/ ATIVO TOTAL**	**107.629,33/ 1.400.312,01 = 0,08**

Ibaiti - PR, 06 de abril de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA - CPF 055.174.029-92
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA - CPF 055.174.029-92
Dados: 2022.04.06 14:09:34 -03'00'

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
C.PARRA VIEIRA - VECTOR BRASIL
CNPJ - 10.641.724/0001-78

CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Dados: 2022.04.06 13:29:56 -03'00'

Carlos Henrique Dias
Contador
CRC/PR - 065.579/O-8
CPF - 067.453.479-46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

SUS
SAÚDE:
IGUAL PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ATESTA** para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, prestou serviços em **ATENDIMENTO UNIDADE SENTINÉLA DE COVID – 19, ATENDIMENTO PSF / ESF e REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH.**

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo todos os requisitos técnicos, realizando com eficiência e qualidade, sem restar nada que desabone a conduta e a capacidade técnica da referida empresa.

enceslau Braz – PR, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 1095Xc5qt7bNHsIcGV7eA9GqG
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANA CRISTINA MICO DA COSTA. Dou fé. 01 de junho de 2022
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

Ana Cristina Micó da Costa.

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

0 414

ALVARÁ nº 857 / 2022

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 435667 - CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78

Localização: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR. **Área utilizada:** 120,00

Atividades:

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8621-6/01 - UTI móvel.
8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8630-5/04 - Atividade odontológica.
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em: 05/05/2022 **Válido até:** 26/11/2022

Observações: LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011. OBS1: foram objeto de licenciamento sanitário somente as atividades econômicas que serão exercidas no local conforme os CNAES : 3319-8/00; 4923-0/02; 5229-0/99; 7711-0/00; 7739-0/02; 7810-8/00; 7820-5/00;7830-2/00; 8111-7/00; 8121-4/00. Os demais CNAES da empresa, por não serem exercidos no local, conforme declaração constante no requerimento, se quer foram objeto de licenciamento sanitário nos termos do § 1º, do art. 4º da resolução SESA nº 1034/2020. OBS2: licença do bombeiro com validade até 26/11/2022.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
RG 5.553.481-0 (SSP/PR)
Portaria 261 de 22/07/2021

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 02 de Junho de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL - IBAITI-PR

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20210001000042

VENCIMENTO: 10 / 12 / 2022

Razão Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia: NORTE SUL SAUDE
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Endereço: Jose De Moura Bueno, 345 - Pavmtosuperior Sala 02 - Centro - Ibaiti/PR - 84900-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

LOCAL E DATA: Ibaiti, 10 de Dezembro de 2021

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 3CDDA74A584F5A9942CCA7815F2CC6E9
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/03/2022

CNES: 0473669 Nome Fantasia: NORTE SUL SAUDE CNPJ: 19.850.311/0001-78

Nome Empresarial: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: JOSE DE MOURA BUENO Número: 345 Complemento: PAVMTOSUPERIOR

Bairro: CENTRO Município: 410970 - IBAITI UF: PR

CEP: 84900-000 Telefone: (43) 3546-1236 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCIANA BURANELO TORAL

Cadastrado em: 07/01/2021 Atualização na base local: 04/01/2021 Última atualização Nacional: 11/03/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
8868	19.850.311/0001-78	16/05/2016	16/05/2023

Razão Social
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Nome Fantasia
PARANÁ SAÚDE

Endereço
RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA - CENTRO, 432

Município / UF
IBAITI / PR

CEP
84900-000

Responsável
30536 - LUCIANA BURANELOTORAL PARRA

Classificação
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/05/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **fdf4580ec08fd462374b7ff094ed56bb6973d10d**
Emitida eletronicamente via internet em **10/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, foi inscrita em 16/05/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8868**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUCIANA BURANELOTORAL PARRA, inscrito sob o nº. 30536 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 09/08/2022.

Chave de validação **44b86e42980a8305695fce6ca6210b0aee3d9bf2**

Emitida eletronicamente via internet em **09/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

0 42

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8868**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação **bf9c9d74703a0a6816393148839 7ef01ff067c24**

Emitida eletronicamente via internet em **10/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **LUCIANA BURANELOTORAL PARRA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30536**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78, CRM nº. 8868, **RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432, Ibaiti/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 16/05/2023.

Chave de validação **aa9807d9c7541e5a4a9cc87da0eadb7feba255aa**

Emitida eletronicamente via internet em **10/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

O signatário do presente, em nome da proponente **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, em 03 de Junho de 2022.

Cristiano Parra Vieira
RG: 9.046.826-0 SESP PR
Representante Legal

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Através da presente, a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, n° 432, Bairro Centro, Município de Ibaiti - Paraná, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços Médicos – Clinico Geral – para atendimento no E.S.F. para atendimento das necessidades do Município de **CONGONHINHAS**, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e demais áreas de saúde;

Ibaiti, 03 de Junho de 2022

Cristiano Parra Vieira
RG. 9.046.826-0 – SSP-PR
Representante Legal

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua José de Moura Bueno n°345- Centro
Pavimento superior sala 02
IBAITI-PR CEP: 84900-000

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sua sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 003/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti – Paraná, 03 de Junho de 2022.

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG nº. 9.046.826-0 – ssp-pr

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da carteira de identidade nº. – 9.046.826-0 – SSP-PR e do CPF nº 055.174.029-92, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário

( )Sim (**X**)Não.

Ibaiti/Paraná, 03 de Junho de 2022.

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0 – SSP-PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da carteira de identidade nº.9.046-826-0 SESP/PR e do CPF nº 055.174.029-92, DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 03 de Junho de 2022.

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG nº. 9.046.826-0 – ssp-pr
CPF nº. 055.174.029-92

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sua sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, inscrita no CNPJ- 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA** para efeito de participação no Credenciamento **003/2022**, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	GRAU DE FORMAÇÃO CRM / RQE	LOTES A CREDENCIAR	ASSINATURA
LUCIANA BURANELO TORAL	30536/	1	
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	49131/	1	
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	49190/	1	

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ibaiti – Paraná, 03 de Junho de 2022.

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0 – SSP-PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

AO MUNICÍPIO DE CONDOMÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

À PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº008/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sede à Rua Rubens Mello Rebouças, 462 Centro, inscrita no CNPJ 19.850.371/0001-78, no município de ICOBI - PR, CEP - 84.200-000, representada neste ato pelo Sócio Cristina Paes Vieira Bonfatto, portador(a) do CPF - 096.174.049-44 e RG - 9.065.670-6 - SESP-PR, e Rubens de Toledo Bonfatto, portador do CPF - 096.174.049-44 e RG - 9.065.670-6 - SESP-PR, declara, para participação do Credenciamento 008/2022 que os produtos relacionados abaixo atendem plenamente as especificações descritas no edital.

ITEM	NOME DO PRODUTO	SINAL DE FUNCIONANDO (SIM OU NÃO)	ACEITA O CREDENCIAMENTO	ASSINATURA
1	LUCIANA CHIAMENTO TUPAC	SIM	1	
2	GUSTAVO SERGIO DA SILVA	NÃO	1	
3	LUARA ALVARENGA TEIXEIRA LOPES	NÃO	1	

Em anexo a relação exigida do item 2.2 do Edital de credenciamento para comprovação de cumprimento dos pressupostos acima elencados.

Por ser verdade, firmo-me e preencho.

Ibiporã - Paraná, 05 de Janeiro de 2022

Cristina Paes Vieira
Representante Legal
RG 9.065.670-6 SESP-PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.371/0001-78
Rua Humberto M. Schiavo, 432
CEP 84.200-000 - Centro - Ibiporã-PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCIANA BURANELO TORAL**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **30536** desde **07/12/2012**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/07/2022.

Chave de validação **4ee5039007db752f9a8f52449f8413320429041e**

Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUCIANA BURANELO TORAL

CRM /UF
030536/PR

FILIAÇÃO
JAIR DA SILVA TORAL
MARIA APARECIDA BURANELO TORAL

DATA DE INSCRIÇÃO
07/12/2012

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

CPF
041.762.649-50

RG / ÓRGÃO EMISSOR
75666438/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
079153200680

SEÇÃO
0251

ZONA
0137

DATA DE NASCIMENTO
21/03/1984

NATURALIDADE
MARINGA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,08/01/2013

0053551

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Nelde Maria Miksza Fragoso - Tabelia
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da originalque me foi apresentado nesta serventia. ASC

Conselheiro Mairinck-PR, 01 de abril de 2022

Em test da verdade

Nelde Maria Miksza Fragoso-Tabelia

CARTORIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Nelde Maria Miksza Fragoso
Tabelia/Oficial
CONSELHEIRO MAIRINCK PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

SELO FUNARPEN

FUV23665

Ofício Civil de Registro
Nelde Maria Miksza Fragoso
DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Grande Dourados

O Reitor da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições e, em virtude da conclusão do Curso de

Medicina

em 12 de novembro de 2012, confere o título de

Médica

a

Luciana Buranelo Toral

Carteira de Identidade nº 7.566.643-8 SESP/PR, nascida aos 21 de março de 1984, natural do Paraná, nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente diploma para usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dourados/MS, 26 de novembro de 2012

Reitor

Luciana Buranelo Toral

Diplomado (a)

Diretor (a) da Faculdade

Coordenador (a) de Assuntos Acadêmicos

0428

CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria SESU/MEC nº 7 75 de 07/11/08 D.C.U. nº 218 de 10/11/08 p.18

Reconhecimento prorrogado pela Portaria Normativa do MEC nº 40/2007, Art. 63 e § 3º do Art. 31 de 12/12/2007 republicada D.O.U. nº 249 de 29/12/2010

Prof. Dr. Damiao Duque de Farias
Reitor

Prof. Dr. Julio Henrique Rosa Croda
Diretor da Faculdade de Ciências da Saude

Marcos Antonio Dias Ribeiro
Coordenador de Assuntos Acadêmicos

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data o presente diploma de [illegible] FLORIANA BURANELLO FORAL foi registrado sob o numero 30536 P [illegible] de acordo com o artigo [illegible] da Lei Numero 3.268 de 30 de setembro de 1957

Curitiba 12/12/2013

Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

DIPLOMA

Registrado Sob nº [illegible] Livro nº [illegible] GRAD
Folha nº [illegible] Processo nº [illegible]

De acordo com os termos do § 1º do art. 48 da Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (DOU de 23/12/1996).

Dourados-MS, 26 de Novembro de 2012

Maria [illegible] dos Santos Leyser
Chefe da Divisão de Registros de Diplomas

Marcos Antonio Dias Ribeiro
Coordenador de Assuntos Acadêmicos

Lei 13.228 de [illegible]
Ofício Civil
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUU84223

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Tabeliã/Oficial
CONSELHEIRO MAIRINCK PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da originalque me foi apresentado nesta serventia. * ASQ **********
Conselheiro Mairinck-PR, 23 de fevereiro de 2022.

Em test° _____ da verdade.

Neide Maria Miksza Fragoso-Tabeliã

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUCIANA BURANELO TORAL**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30536** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **990ca8cce13aed5475b8fee4d6b8ce3f1a359442**

Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49131** desde **09/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/09/2022.

Chave de validação **83d68e2a2770bae8cbae3d322b0ee78478af5b00**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0049131 **em** 05/04/2022

Nome:
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA

Filiação:
CAMILO ALVES DA SILVA e JACENI SEGOBIA DA SILV

Nacionalidade: BRASIL
Nascimento: 05/07/1991

Naturalidade:
Maringá-PR

Revalidado Pela: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Formado em: 29/01/2020

Faculdade Estrangeira:
UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA

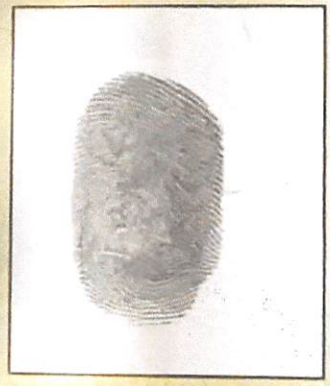
Identidade: 848174
Órgão Expedidor: SESDC-RO

CPF:
006.103.002-37

Gustavo Segobia Da Silva
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



CARTORIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Oficial de Registro Civil e Tabeliã

Lei 13.228 de 16/7/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY29641

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da originalque me foi apresentado nesta serventia.* ASC* Conselheiro Mairinck-PR, 02 de junho de 2022.

Em test° _____ da verdade.

Neide Maria Miksza Fragoso-Tabeliã

CARTORIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Tabeliã/Oficial
CONSELHEIRO MAIRINCK PARANÁ

UPAL

UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA LATINOAMERICANA



Por cuanto:

GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA

De nacionalidad brasilera, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios de la Carrera y las normas del Estatuto y Reglamentos de la Universidad.

Por tanto:

En cumplimiento al Articulo 94 Inc. II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, el Rector y la Directora Nacional de Admisión y Registro Académico, a nombre de la Universidad, confieren el presente Diploma Académico como:

MÉDICO CIRUJANO

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Es otorgado en la ciudad de Cochabamba a los veintinueve días del mes de enero de dos mil veinte .

M.Sc. Rene Boris Morales Oña
RECTOR

Arq.Paola Martinez Acha
DIRECTORA NACIONAL
D.A.R.A

UPAL
BOLIVIA

Gesha Clara Nuero Rovalado
COORDINADORA NACIONAL DE CERTIFICACIONES
U.P.A.L.

Ministerio de Educación
Viceministerio de Educación Superior y Formación Profesional
24 JUN 2020

Libia Menacho Blanco
TECNICO VI EN ARCHIVO
UNIDAD DE RECURSOS HUMANOS Y DESARROLLO ORGANIZACIONAL
MINISTERIO DE EDUCACION

MINISTERIO DE EDUCACION
UNIDAD DE ARCHIVOS Y LEGALIZACIONES
La Paz - Bolivia

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71
Curso Revalidado aos 27 104 Dias equivalente ao Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Dec. nº 68545 D.O.U de 27/04/71 Renovado pelo Dec. Est. nº 8249 D.O.E 02/09/11 desta Universidade Conforme Port. Interministerial MEC/MS nº 378 de 17/03/2011 Revalidado - Consolidado pela Universidade Estadual de Londrina
Londrina 27 de abril de 2022.
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor
Profª Dra Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitoria de Graduação
UEL/PROGRAD

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diploma Registrado sob nº 123
Livro REV - 3 Folha 123 de acordo com o Art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/96 e Ato Executivo nº 20/99 de 20/05/99 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.
Londrina 27 / 04 / 2022.
Profª Dra Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitoria de Graduação
UEL/PROGRAD

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PARANÁ - PROGRAD

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Oficial de Registro Civil e Tabeliã
Port. 228 de junho 2007
SELO FUNARPEN
Cabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY29639

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da originalque me foi apresentado nesta serventia.* ASQ**********
Conselheiro Mairinck-PR, 02 de junho de 2022.

Em test°_____da verdade.

Neide Maria Miksza Fragoso-Tabeliã

CARTORIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Tabeliã/Oficial
CONSELHEIRO MAIRINCK PARANÁ

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
Em 09/05/2022 o presente diploma de GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA foi registrado sob o nº 49131 PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957
Curitiba-PR, 13/05/2022
Dr. Roberto Issamu Yosida
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49131** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **1f9e65cc747e760e5f2ccd1a92786fb12bf22983**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49190** desde **13/04/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/07/2022.

Chave de validação **77c6f96ced5f8ddc6d4151c044c54b1dd2580d7d**

Emitida eletronicamente via internet em **29/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CRM: 49190

Nome: LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES

Data de Inscrição: 13/04/2022 **Situação:** Ativo

Sexo: Feminino **Tipo de Inscrição:**Visto Provisório

Cidade: Jacarezinho

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Nº 3620

SERIE "B"

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO

El Rector de la Universidad por cuanto: El (la) Señor (a)

Luara Aparecida Teixeira Gonçalves

de nacionalidad brasilera *nacido (a) en* 25-Enero-1991 *, ha cumplido con todos los requisitos previstos por Ley, el Estado y los Reglamentos de esta Universidad.*

Por tanto:

En cumplimiento del Art. 94 (parágrafo II) de la Constitución Política del Estado y el Decreto Supremo Nº 212349, confiere en nombre de la Universidad, el Grado Académico de

Médico Cirujano

Es otorgado en la ciudad de La Paz - Bolivia a los 14 *días del mes de* Junio *de 20* 19



RECTOR
Arq. MGSA R. Verónica A. Areda de Pazos

SECRETARIO GENERAL
Mr. Edwin M. Rossel Del Castillo

0 430

SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación, certifica que la firma y rúbrica que aparece en el documento.

05 SEP 2019

Académico/resumen, corresponde a: Ms. Lesly Veronica Mamani Solarez

MINISTERIO DE EDUCACIÓN
URRHHyDO
ARCHIVOS Y
LEGALIZACIONES
La Paz - Bolivia

UNIVERSIDAD PRIVADA
La Paz
Bolivia
FRANZ TAMAYO

Jose Luis Quispe Quispe
ADMINISTRATIVO II EN ARCHIVO CENTRAL
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

MINISTERIO DE EDUCACIÓN
N.B.M.
PLATAFORMA
VERIFICADO
V°B°

Libro N° 1
Folio N° 163
Luara Aparecida Teixeira Gonçalves
U.P.F.T. SERIE "B" N° 3620

UNIVERSIDAD FRANZ TAMAYO
024814

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da originalque me foi apresentado nesta serventia.* ASQ**********
Conselheiro Mairinck-PR, 02 de junho de 2022.

Em test° _____ da verdade

Neide Maria Miksza Fragoso-Tabeliã

CARTORIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Tabeliã/Oficial
CONSELHEIRO MAIRINCK PARANÁ

CARTORIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Oficial de Registro Civil e Tabeliã
SELO FUNARPEN
Cabelionato de Notas
Emolumento para Autenticação de Cópia
FUY29646

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Gracia María Montilla García Polla

www.juntacomercial.pr.gov.br- 12/086-T
N. 86/2022

Documento: **DIPLOMA UNIVERSITÁRIO**

GRACIA MARÍA MONTILLA GARCÍA POLLA, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial do Estado do Paraná, certifica que traduziu o documento acima indicado, exarado em língua espanhola, o que cumpriu em razão do seu ofício na forma que se segue:

[Brasão de Armas]

ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Esta Apostila certifica apenas a autenticidade da assinatura, a capacidade do signatário do documento público, e quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.
A autenticidade desta Apostila pode ser verificada em: *http://apostilla.rree.gob.bo/*

APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA

1. País:	**BOLÍVA**
	Este documento público
2. Foi assinado por:	MARIA EUGENIA FLORES ALFARO
3. Agindo na qualidade de:	Encargada do Arquivo Institucional
4. E tem o selo ou carimbo do:	Ministério da Educação
	Certificado
5. Em:	*Cochabamba* 6. No dia: 06/09/2019
7. Por:	RENE JHASMANI VARGAS SANCHEZ
8. Sob o nº:	159556
9. Carimbo	Ministério das Relações Exteriores
10. Assinatura	ASSINATURA ELETRÔNICA
CÓDIGO DE SEGURANÇA:	G7K282BPR8

[Continuação do documento]

[Documento redigido em papel timbrado com Brasão do Estado Plurinacional da Bolívia] – Série "B" Nº 3620

ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA
UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO

O Reitor da Universidade tendo em vista que:

LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES

nacionalidade brasileira, nascida em 25 de janeiro de 1991 cumpriu com sucesso os requisitos estabelecidos pela Lei, o Estado Plurinacional da Bolívia bem como com a Regulamentação desta Universidade.

Portanto:

Em cumprimento ao Artigo 94 (parágrafo II) da Constituição Política de Estado Plurinacional da Bolívia e ao Decreto Nº 212349, outorga-lhe em nome da Universidade, o Grau Acadêmico de:

MÉDICO

É outorgado na cidade de *La Paz* – Bolívia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

[Assinatura]
Verónica A. Agreda de Pazos
Reitora

[Consta fotografia do diplomado]

[Assinatura]
Edwin M. Rossel del Castillo
Secretário-Geral

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA

86/2022

Barros 59 ap 6 • 80060-205 Curitiba. PR • tel. 3233-9044 – 98858-8858 •graciamontilla@gmail.com

[Verso]

[Consta um QR Code]

[Carimbo] O Ministério da Educação certifica que a assinatura e rubrica que consta neste documento acadêmico pertencem a Verónica A. Agreda de Pazos – Reitora – 05/09/2019 – *[Assinatura e carimbo]* José Luis Quispe Quispe – Funcionário do Arquivo Geral do Ministério da Educação

[Carimbo] É certificada a assinatura, mas não implica assumir responsabilidade sobre a forma e conteúdo do documento – Ministério da Educação – Arquivo e Legalizações.

[Carimbo] Ministério da Educação – Arquivo e Legalizações – *La Paz* – Bolívia.

[Carimbo] Universidad Privada – Franz Tamayo – La Paz – Bolívia

[Carimbo] Ministério da Educação N.B.M. Plataforma – Conferido – Visto de Aprovação – *[Consta rubrica]*

Livro Nº 1

Folha Nº 163

Luara Aparecida Teixeira Golçalves

U.P.F.T. SÉRIE "B" Nº 3620

[Etiqueta] ***UNIVERSIDAD FRANZ TAMAYO*** **– 024814**

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido.

Curitiba, 14 de março de 2022

TRADUTORA PÚBLICA JUCEPAR - Mat. 12/086-T

26/2022

Gracia Maria Montilla Garcia Polle
Tradutora Pública
JUCEPAR 12/086-T

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Tabeliã/Oficial
CONSELHEIRO MAIRINCK PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da originalque me foi apresentado nesta serventia. * ASC*
Conselheiro Mairinck-PR, 02 de junho de 2022.
Em test°_____da verdade.
Neide Maria Miksza Fragoso-Tabeliã

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Fragoso
Oficial de Registro Civil e Tabeliã
Tabelionato de Notas
Excl. p/ Autenticação de Cópia
SELO
FUY29648

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49190** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **fe4e861f64178673ab1f15f1a9b01c44e4658f10**

Emitida eletronicamente via internet em **29/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

0 433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS / PR,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

ENVELOPE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro

IBAITI – PARANÁ - CEP: 84.900-000

TELEFONE: (43) 3546-1236

0 440

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ - 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro

IBAITI – PARANÁ - CEP: 84.900-000

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA**, com sua sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000. A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

Ibaiti – Paraná,03 de Junho de 2022.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0 – SSP-PR

0. 442

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ - 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro

IBAITI – PARANÁ - CEP: 84.900-000

NorteSul Saúde

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 386/2022 Hora: 09:30
Data 03 / 06 /2022
mayara f. dias
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS / PR,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

ENVELOPE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro

IBAITI – PARANÁ - CEP: 84.900-000

TELEFONE: (43) 3546-1236

0443

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRÉ LUIS BETERO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01/04/1984 inscrito no CPF 047.902.419-71, CRM 42642/PR e RG 9.277.572-0 SESPPR, residente e domiciliado a Rua Valério Ronchi, 160 Bloco 2 Ap 401 Bairro Uvaranas Cidade de Ponta Grossa CEP 84030-320:

CASSIANO KASPCHAK, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24/03/1991, portador da carteira profissional 42730 CRM/PR, inscrito no CPF 074.399.159-17, residente e domiciliada a Rua Estados Unidos, n° 320, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-260;

EVERTON FRANCISQUEVIS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 28/08/1991, inscrito no CPF 073.455.519-97, RG 9.701.464-7 SSP-PR, portador da carteira profissional OAB PR/81648, residente e domiciliada a Rua Professor Rodolfo Belz, 930, Bairro Santa Cândida, Cidade de Curitiba/PR CEP: 82.640-570

GUILHERME SOUZA HULAK, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/05/1988, portador da carteira profissional 47502 CRM/PR, inscrito no CPF 064.146.209-39, residente e domiciliada a Rua João Cecy Filho, n° 3560, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.020-020;

GUSTAVO FERNANDES PUPO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 29/09/1995, portador da carteira profissional 42714 CRM/PR, inscrito no CPF 098.085.769-40, residente e domiciliada a Rua Francisco Ribas, n° 709, AP 71, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-260;

JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/11/1992 inscrito no CPF 083.589.709-51, CRM 42643-PR, RG 12.661.101-3 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro Synderski, 42, Bairro Rio Bonito Cidade de Irati PR CEP 84.503-443;

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LILIAM APARECIDA DELMONICO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, nascida em 26/10/1980 inscrito no CPF 029.728.879-21, CRM 42102-PR, RG 30.722.586-2 SESP RJ, residente e domiciliado a Rua Coronel Dulcideo, 253, apto 174-A Bairro Centro Cidade de Ponta Grossa PR CEP 84010-280;

LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, médico, nascido em 20/07/1985 inscrito no CPF 324.966.288-70, CNH 03036414660– Detran/SP, residente e domiciliado a Rua Antônio Gabriel de Oliveira, nº 9 Quadra 8 Lote 9, Doutor Ulysses /PR, CEP 83590-000;

NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03/02/1994 inscrito no CPF 047.410.419-21, CRM 44515-PR, RG 9.270.064-0 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Daily Luiz Wambier, 28, Bairro Orfas Cidade de Ponta Grossa PR CEP 84015-010;

RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS, brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, nascida em 26/04/1979, portador da carteira de identidade RG n° 6.988.592-6 SESP-PR, CPF 030.226.479-56, CNH n° 04052726855- Detran/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128 – Centro – Balsa Nova/PR, CEP 83650-000;

TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA, brasileira, solteira, médica, nascida em 20/03/1969, portador da carteira profissional 47035 CRM/PR, inscrito no CPF 577.423.162-34, residente e domiciliada a Rua João Gomes, n° 305, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81.020-030;

VINICIUS FERNANDES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/03/1992, portador da carteira profissional 42711 CRM/PR, inscrito no CPF 071.740.179-08, residente e domiciliada a Rua Afonso Celso, n° 2, AP 12, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.020-000;

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/06/1993, portador da carteira profissional 42723 CRM/PR, inscrito no CPF 046.576.029-50, residente e domiciliada a Rua Generoso Marques, n° SN, Centro, Reserva/PR, CEP 84.320-000;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** com sede cidade de Balsa Nova-PR, na Avenida Brasil, 128, Centro, CEP: 83650-000, regularmente inscrita no CNPJ sob N° 32.810.983/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41208982161, e última alteração arquivada em 01/02/2022 sob N° 20220558280, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios **GUSTAVO FERNANDES PUPO, JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO, LILIAM APARECIDA DELMONIACO DE OLIVEIRA** e **TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA,** acima já qualificados, cada um possuidor de 200 (duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, num total de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo as referidas quotas, com tudo que representam, ao sócio **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS,** acima qualificada. Os sócios ora retirantes dão plena, rasa e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar dessa sociedade.
Parágrafo Primeiro: Diante alteração, a sócia **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS** passa a ter 280.800 (duzentas e oitenta mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 280.800 (duzentos e oitenta mil e oitocentos) reais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EVERTON FRANCISQUEVIS,** acima já qualificado, possuidor de 417.000 (quatrocentas e dezessete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, num total de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as referidas quotas, com tudo que representam, ao sócio **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS,** acima qualificada. O sócio ora retirante

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

dá plena, rasa e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar dessa sociedade.

Parágrafo Primeiro: Diante alteração, a sócia **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS** passa a ter 697.800 (seiscentas e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 697.800 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios **ANDRÉ LUIS BETERO, CASSIANO KASPCHAK, GUILHERME SOUZA HULAK, GUSTAVO FERNANDES PUPO, JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO, LILIAM APARECIDA DELMONICO DE OLIVEIRA, NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS, TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA** e **WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA,** todos acima já qualificados, estão representados neste ato por seu procurador **EVERTON FRANCISQUEVIS,** brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 28/08/1991, inscrito no CPF 073.455.519-97, RG 9.701.464-7 SSP-PR, portador da carteira profissional OAB PR/81648, residente e domiciliada a Rua Professor Rodolfo Belz, 930, Bairro Santa Cândida, Cidade de Curitiba/PR CEP: 82.640-570, tudo consoante procurações anexas.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETO,** acima já qualificado, está representado neste ato por seu procurador **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS,** brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, nascida em 26/04/1979, portador da carteira de identidade RG n° 6.988.592-6 SESP-PR, CPF 030.226.479-56, CNH n° 04052726855- Detran/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, n° 128 – Centro – Balsa Nova/PR, CEP 83650-000, consoante procuração anexa.

CLÁUSULA QUINTA – Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual:

0 445

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRÉ LUIS BETERO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01/04/1984 inscrito no CPF 047.902.419-71, CRM 42642/PR e RG 9.277.572-0 SESPPR, residente e domiciliado a Rua Valério Ronchi, 160 Bloco 2 Ap 401 Bairro Uvaranas Cidade de Ponta Grossa CEP 84030-320:

CASSIANO KASPCHAK, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24/03/1991, portador da carteira profissional 42730 CRM/PR, inscrito no CPF 074.399.159-17, residente e domiciliada a Rua Estados Unidos, n° 320, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-260;

GUILHERME SOUZA HULAK, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/05/1988, portador da carteira profissional 47502 CRM/PR, inscrito no CPF 064.146.209-39, residente e domiciliada a Rua João Cecy Filho, n° 3560, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.020-020;

LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, médico, nascido em 20/07/1985 inscrito no CPF 324.966.288-70, CNH 03036414660– Detran/SP, residente e domiciliado a Rua Antônio Gabriel de Oliveira, nº 9 Quadra 8 Lote 9, Doutor Ulysses /PR, CEP 83590-000;

NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03/02/1994 inscrito no CPF 047.410.419-21, CRM 44515-PR, RG 9.270.064-0 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Daily Luiz Wambier, 28, Bairro Orfas Cidade de Ponta Grossa PR CEP 84015-010;

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS, brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, nascida em 26/04/1979, portador da carteira de identidade RG n° 6.988.592-6 SESP-PR, CPF 030.226.479-56, CNH n° 04052726855- Detran/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128 – Centro – Balsa Nova/PR, CEP 83650-000;

VINICIUS FERNANDES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/03/1992, portador da carteira profissional 42711 CRM/PR, inscrito no CPF 071.740.179-08, residente e domiciliada a Rua Afonso Celso, n° 2, AP 12, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.020-000;

WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/06/1993, portador da carteira profissional 42723 CRM/PR, inscrito no CPF 046.576.029-50, residente e domiciliada a Rua Generoso Marques, n° SN, Centro, Reserva/PR, CEP 84.320-000;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** com sede cidade de Balsa Nova-PR, na Avenida Brasil, 128, Centro, CEP: 83650-000, regularmente inscrita no CNPJ sob N° 32.810.983/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208982161, e última alteração arquivada em 01/02/2022 sob N° 20220558280, deliberam, em comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade girará sob o nome comercial de **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** reger-se-á pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO – A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Balsa Nova-PR, na Avenida Brasil, 128, Centro, CEP: 83650-000.

0 446

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 13 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – RAMO DE ATIVIDADE – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, apoio à gestão de saúde, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e locação de mão-de-obra temporária.
PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da sociedade é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIS BETERO	200	R$ 200,00	0,03%
CASSIANO KASPCHAK	200	R$ 200,00	0,03%
GUILHERME SOUZA HULAK	200	R$ 200,00	0,03%
LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO	1.000	R$ 1.000,00	0,14%
NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS	200	R$ 200,00	0,03%
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS	697.800	R$ 697.800,00	99,69%
VINICIUS FERNANDES	200	R$ 200,00	0,03%
WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA	200	R$ 200,00	0,03%
TOTAL	**700.000**	**R$ 700.000,00**	**100%**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – A administração da sociedade caberá somente e de forma isolada ao sócio **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS** autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, podendo inclusive substabelecer.

CLAUSULA SÉTIMA– A sociedade declara sob as penas da Lei Complementar n° 123, de 2006, e se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte.**

CLÁUSULA OITAVA - Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

0 447

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA - CONCESSÃO DE GARANTIAS - Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - "PRÓ-LABORE" - Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **"pró-labore"**, que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I - Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro;
III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.
PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - **DIREITO DE PREFERÊNCIA -** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do CCB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano;

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa;

0 448

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Resultado poderá também, a critério dos sócios, ser distribuído desproporcionalmente, desde que em conformidade com um Acordo de Quotistas, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo, sendo-lhes facultado não obedecer aos percentuais das participações societárias, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 1.007 e 1.065 do CCB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS – O lucro líquido obtido poderá ser distribuído entre os sócios, ou ser utilizado para constituir reservas ou aumentá-las. Caso seja apurado prejuízo, este poderá ser compensado com lucros posteriores. Os sócios participarão dos resultados (lucros ou prejuízos) na forma, momento e proporção estabelecidos em acordo de quotistas, podendo inclusive tal distribuição ser realizada de forma desproporcional ao capital social, de acordo com o permissivo legal do art. 1.007 do CCB, podendo ainda ser distribuídos lucros antecipadamente ao fim do exercício social, desde que tais lucros tenham sido apurados por Demonstrativo de Resultado de Exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios que representem no mínimo **75%** (setenta e cinco) por cento do capital social poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição for capaz de afetar o equilíbrio financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto para as matérias abaixo arroladas dependerão de quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do Capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:

a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
b) A destituição dos administradores;
c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
d) Pedido de Concordata ou Falência;
e) Exclusão de sócio nos termos do **art. 1.085** do código civil;

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão um quórum de **75%** (setenta e cinco) por cento:

a) A modificação do contrato social;
b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

3. Requererão quórum de **2/3** (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

a) A aprovação das contas da Administração;
b) Destituição de sócio nomeado administrador;
c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo

0 4 9

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

permanente;

4. Requererão quórum de **100%** (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;

b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, que serão lavradas no Livro de Atas da Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

PARÁGRAFO QUARTO: Deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de
afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de **30** (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE: A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção das quotas que cada um possuir;

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

0 450

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% **ao ano**. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrario dos sócios supérstites;

PARÁGRAFO QUARTO: No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei N°10. 406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres do sócio excluído serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera- se justa causa para exclusão de sócio: **I** – Abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; **II** - violação de cláusula contratual; **III** – concorrência desleal; **IV** – uso indevido da denominação social; **V** – não integralização da própria participação no capital social; **VI** – a declaração de incapacidade; **VII** – geração de grave desinteligência entre os sócios; **VIII** - prática de outros atos de inegável gravidade; **IX** – condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial àqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A sociedade manterá um Departamento Técnico de profissionais habilitados, para o desempenho das funções a que se refere ao objeto social.

PARÁGRAFO UNICO: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina será assinada por **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, médico CRM 40238/PR nascido em 20/07/1985 inscrito no CPF 324.966.288-70, CNH 03036414660– Detran/SP, residente e domiciliado a Rua Antônio Gabriel de Oliveira, nº 9 Quadra 8 Lote 9, Doutor Ulysses /PR, CEP 83590-000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

0 451

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os sócios **ANDRÉ LUIS BETERO, CASSIANO KASPCHAK, GUILHERME SOUZA HULAK, NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS** e **WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA,** todos acima já qualificados, estão representados neste ato por seu procurador **EVERTON FRANCISQUEVIS,** brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 28/08/1991, inscrito no CPF 073.455.519-97, RG 9.701.464-7 SSP-PR, portador da carteira profissional OAB PR/81648, residente e domiciliada a Rua Professor Rodolfo Belz, 930, Bairro Santa Cândida, Cidade de Curitiba/PR CEP: 82.640-570, tudo consoante procurações anexas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O sócio **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETO,** acima já qualificado, está representado neste ato por seu procurador **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS,** brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, nascida em 26/04/1979, portador da carteira de identidade RG nº 6.988.592-6 SESP-PR, CPF 030.226.479-56, CNH nº 04052726855- Detran/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128 – Centro – Balsa Nova/PR, CEP 83650-000, consoante procuração anexa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: - Este contrato social rege-se pelas disposições relativas as "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes elegem o Foro de Balsa Nova – PR, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

BALSA NOVA, 01 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIS BETERO

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 32.810.983/0001-18
NIRE 41208982161

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASSIANO KASPCHAK
EVERTON FRANCISQUEVIS
GUILHERME SOUZA HULAK
GUSTAVO FERNANDES PUPO
JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO
LILIAM APARECIDA DELMONICO DE OLIVEIRA
LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO
NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA
VINICIUS FERNANDES
WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED NEWS GESTÃO EM SÁUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03022647956	RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
07345551997	EVERTON FRANCISQUEVIS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

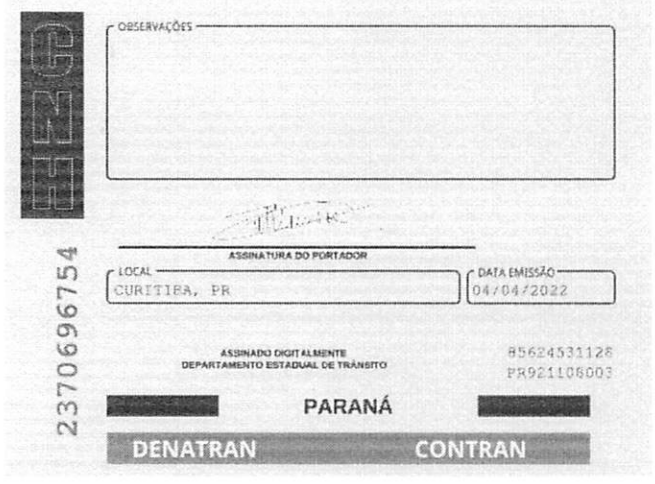
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 14:54 SOB Nº 20223853682.
PROTOCOLO: 223853682 DE 13/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207568380. CNPJ DA SEDE: 32810983000118.
NIRE: 41208982161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
MED NEWS GESTÃO EM SÁUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 453





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.810.983/0001-18 MATRIZ		19/02/2019

NOME EMPRESARIAL
MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MED NEWS GESTAO EM SAUDE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	128	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.650-000	CENTRO	BALSA NOVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSMAR_IDS@YAHOO.COM.BR	(41) 9645-2488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **10:35:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de Balsa Nova

Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº 2117/2019

O Município de Balsa Nova concede alvará de licença para o funcionamento a:

Nome Empresarial: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Nome Fantasia: MED NEWS GESTAO EM SAUDE

CNPJ: 32.810.983/0001-18 - **Inscrição Municipal:** 15175

Localização: AVENIDA BRASIL, 128 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Horário de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00	**Área Utilizada:** 30,00 m²
Data do Licenciamento: 11/01/2022 16:27:16	**Validade: 31/12/2022 23:59:59**

O presente alvará só terá validade mediante a apresentação da licença, certificado ou autorização vigentes, expedido por órgão competente, referente as normas de segurança sanitárias, ambiental e de prevenção contra incêndio, nos termos do Art. 152, § 5º da Lei Municipal nº 493/2007.

IMPORTANTE: É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, mudanças de nome empresarial, endereço, atividade ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VÁLIDO DESDE QUE SEJA CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

(FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCMEXJZX28B3QF

A autenticidade deverá ser confirmada no site www.balsanova.pr.gov.br

Qualquer rasura invalidará este documento.

Este documento foi emitido eletronicamente em 11/01/2022 16:27:16.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:57 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2022.
Código de controle da certidão: **1227.32D0.BC9D.FD45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026238142-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.810.983/0001-18**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/03/2022 14:23:39)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026971176-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 32.810.983/0001-18**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 10/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/06/2022 09:03:14)

Município de Balsa Nova

Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 821/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15175

CONTRIBUINTE: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 32.810.983/0001-18

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 128 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR

ALVARÁ Nº: 2117

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Locação de mão-de-obra temporária

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 31/08/2022. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEMX24XJ4RE3

Certidão emitida eletronicamente em: 03/05/2022 às 10:32:54.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site www.balsanova.pr.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.810.983/0001-18
Razão Social: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: AV BRASIL 128 / CENTRO / BALSA NOVA / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052602132458650259

Informação obtida em 06/06/2022 14:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.810.983/0001-18
Certidão nº: 13831742/2022
Expedição: 03/05/2022, às 10:38:57
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.810.983/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 32.810.983/0001-18, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 11 de Maio de 2022, 16:19:09

JULIANA SCAPIN

JULIANA SCAPIN:06883015922

Assinado de forma digital por JULIANA SCAPIN:06883015922
Dados: 2022.05.12 16:21:06 -03'00'

Custas = R$ 38,17
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41208982161	32.810.983/0001-18

NOME EMPRESARIAL
MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/05/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08143299937	ROBSON GAIDESKI: 08143299937	531695187807927852799303059061612790 07	20/07/2021 a 20/07/2022	Não
Procurador	08143299937	ROBSON GAIDESKI: 08143299937	531695187807927852799303059061612790 07	20/07/2021 a 20/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.
B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2022 às 13:58:15

B5.A3.06.5D.98.FE.02.6E
6D.D3.4E.61.31.D1.BC.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
NIRE	41208982161
CNPJ	32.810.983/0001-18
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BALSA NOVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5387

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5387
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 273.159,94	R$ 770.458,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 259.163,45	R$ 756.462,07
DISPONÍVEL		R$ 245.967,68	R$ 17.429,64
CAIXA		R$ 136.490,54	R$ 6.716,67
CAIXA GERAL		R$ 136.490,54	R$ 6.716,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 109.477,14	R$ 10.712,97
BANCO BRADESCO AG. 1886 C/C 44065-5		R$ 109.477,14	R$ 295,41
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 10.417,56
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 94.553,86
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 94.553,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ SP		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDES)		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CARAMBEI)		R$ 0,00	R$ 75.003,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JABOTI		R$ 0,00	R$ 19.550,30
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 13.195,77	R$ 644.452,51
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 619.475,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - RUBIANE MUNHOZ VIDA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 274.400,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LUIS RENATO		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - IGOR THADEU		R$ 0,00	R$ 37.500,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ANDRE LUIS		R$ 0,00	R$ 115.675,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARYADYNE		R$ 0,00	R$ 5.900,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - CLODOALDO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 48.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - JEFFERSON MATSUITI		R$ 0,00	R$ 34.300,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LILIAM APARECIDA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - NICOLAS B MEDEIROS		R$ 0,00	R$ 20.900,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - VANESSA CAROLINA		R$ 0,00	R$ 23.950,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - RINALDO POSSAGNO		R$ 0,00	R$ 41.850,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 13.195,77	R$ 24.977,51
IRRF A RECUPERAR		R$ 13.195,77	R$ 24.977,51
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 26,06
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 26,06
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 26,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 13.996,49	R$ 13.996,49
IMOBILIZADO		R$ 13.996,49	R$ 13.996,49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.729.418,75	R$ 1.472.607,79
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.729.418,75	R$ 1.472.607,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (111.808,08)	R$ (97.088,73)
(-) (-) ISS		R$ (48.684,30)	R$ (43.921,05)
(-) (-) COFINS		R$ (51.882,56)	R$ (43.699,47)
(-) (-) PIS		R$ (11.241,22)	R$ (9.468,21)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.617.610,67	R$ 1.375.519,06
LUCRO BRUTO		R$ 1.617.610,67	R$ 1.375.519,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (892.888,84)	R$ (852.285,07)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (5.696,40)	R$ (835.577,17)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (1.569,00)	R$ (2.173,24)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (115,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (3.977,40)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (999,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (832.289,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (887.192,44)	R$ (16.707,90)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (2.117,71)	R$ (400,00)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET		R$ (1.145,22)	R$ (339,07)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (189,82)	R$ (1.754,47)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (547,13)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.076,23)	R$ (1.440,01)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (268,28)	R$ (400,58)
(-) TELEFONE		R$ (187,92)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (36,58)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.420,67)	R$ (2.555,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (877.211,70)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (23,26)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (967,92)	R$ (9.818,12)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.724,50	R$ (0,00)
JUROS		R$ 3.724,50	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 728.446,33	R$ 523.233,99
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 728.446,33	R$ 523.233,99
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (51.871,89)	R$ (19.113,39)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (22.396,64)	R$ (8.805,99)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (29.475,25)	R$ (10.307,40)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 676.574,44	R$ 504.120,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNP 32.810.983/0001-18 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	200.000,00	38.484,18	238.484,18
Lucro Líquido		504.120,60	504.120,60
Saldo Final em 31.05.2021	200.000,00	542.604,78	742.604,78

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0 463

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41208982161	32.810.983/0001-18

NOME EMPRESARIAL
MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/06/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02455141985	GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO: 02455141985	802241163796843247 3	16/05/2022 a 16/05/2023	Não
Diretor	07345551997	EVERTON FRANCISQUEVIS: 07345551997	723928938426477112 3	16/12/2021 a 16/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.
2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2022 às 15:29:29

E2.85.F4.0D.89.14.C4.0E
F2.06.EE.50.E2.23.E2.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
NIRE	41208982161
CNPJ	32.810.983/0001-18
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BALSA NOVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4506

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4506
Data de inicio	01/06/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 770.458,56	R$ 931.917,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 756.462,07	R$ 931.917,42
DISPONÍVEL		R$ 17.429,64	R$ 390.453,13
CAIXA		R$ 6.716,67	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10.712,97	R$ 390.453,13
VALORES A RECEBER		R$ 94.553,86	R$ 278.543,27
CLIENTES		R$ 94.553,86	R$ 278.543,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R$ 24.977,51	R$ 262.921,02
CRÉDITO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 262.921,02
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 24.977,51	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 26,06	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 26,06	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R$ 619.475,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R$ 619.475,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 13.996,49	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 13.996,49	R$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 13.996,49	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 770.458,56	R$ 931.917,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 27.853,78	R$ 32.645,45
FORNECEDORES		R$ 1.553,24	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.553,24	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.495,21	R$ 16.933,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.495,21	R$ 16.933,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 14.805,33	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 14.805,33	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R$ 0,00	R$ 15.712,03
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 15.712,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 742.604,78	R$ 899.271,97
CAPITAL REALIZADO		R$ 200.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 700.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 542.604,78	R$ 199.271,97
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 542.604,78	R$ 199.271,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)	R$ 2.465.090,43
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 2.465.090,43
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (154.664,66)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (64.688,81)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (16.023,13)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (73.952,72)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 2.310.425,77
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (33.423,90)
(-) MEDICOS PJ		R$ (0,00)	R$ (33.423,90)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 2.277.001,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (8.314,40)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (26,06)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		R$ (0,00)	R$ (8.258,34)
(-) TELEFONE/INTERNET		R$ (0,00)	R$ (30,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (7.172,16)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (6.880,77)
(-) JUROS PAGOS		R$ (0,00)	R$ (291,39)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 2.261.515,31
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CS		R$ (0,00)	R$ (62.243,34)
(-) IRPJ S/ FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (35.620,35)
(-) CSLL S/ FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (26.622,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 2.199.271,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNP 32.810.983/0001-18 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.06.2021	200.000,00	542.604,78	742.604,78
Aumento de Capital	500.000,00		500.000,00
Lucro líquido do Período		(-)343.332,81	(-)343.332,81
Saldo Final em 31.12.2021	700.000,00	199.271,97	899.271,97
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Valores expressos em reais)

	Nota	2021	2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (Prejuízo) Líquido		2.703.393	1.352.575
(Aumento)/Diminuição nas contas dos grupos do ativo:			
Clientes		(278.543)	(9.160)
Adiantamento a Terceiros		(262.921)	-
Créditos Tributários		13.196	-
Outros Créditos		13.996	(8.097)
Aumento/(Diminuição) nas contas dos grupos do passivo:			
Fornecedores			14.483
Obrigações Tributárias		(17.742)	2.576
Adiantamento de Clientes		15.712	1.746
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais		**2.187.090**	**1.354.123**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		**2.187.090**	**1.354.123**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Aumento de Capital		500.000	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(2.542.605)	(1.314.091)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento		**(2.042.605)**	**(1.314.091)**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa		**144.485**	**40.032**
Caixa e Equivalente de Caixa no Ínicio do Período		**245.968**	**205.935**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período		**390.453**	**245.968**

GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO
C.R.CRC/PR: 061372/O
CONTADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

EVERTON FRANCISQUEVIS
CPF 073.455.519-97
SÓCIO ADMINISTRADOR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Valores expressos em reais)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**200.000**	**38.484**	**238.484**	**238.484**	**238.484**
Aumento de Capital	500.000	-	500.000	500.000	500.000
Lucro Líquido do Período	-	2.703.393	2.703.393	2.703.393	2.703.393
Dividendos	-	(2.542.605)	(2.542.605)	(2.542.605)	(2.542.605)
Transações de Capital com os Sócios	**500.000**	**160.788**	**660.788**	**660.788**	**660.788**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**700.000**	**199.272**	**899.272**	**899.272**	**899.272**

GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO
C.R.CRC/PR: 061372/O
CONTADOR

EVERTON FRANCISQUEVIS
CPF 073.455.519-97
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Valores expressos em reais)

	2021	2020
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	**38.484**	**-**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	38.484	-
(+) LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO NO EXERCICIO	**2.703.393**	**1.352.575**
Lucro líquido do exercício	2.703.393	1.352.575
(-) PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	**(2.542.605)**	**(1.314.091)**
Dividendos	(2.542.605)	(1.314.091)
SALDO DE LUCRO ACUMULADO NO FINAL DO PERÍODO	**199.272**	**38.484**

GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO
C.R.CRC/PR: 061372/O
CONTADOR

EVERTON FRANCISQUEVIS
CPF 073.455.519-97
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA, sociedade empresária, cadastrada no CNPJ sob o número 32.810.983/0001-18, constituída em 19/02/2019, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade de Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde. Com sede a Avenida Brasil, nº 128, Bairro Centro, Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 – POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas va ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

8 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9 – ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

CAIXA E BANCOS: Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa em sua maioria são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
Caixa	136.490,54	0,00
Banco Bradesco	109.477,14	370.273,80
Banco SICOOB	0,00	20.179,33
Total	**245.967,68**	**390.453,13**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

VALORES A RECEBER: Saldo representado pelos contratos a receber em 31/12/2021 avaliados pelo montante original do contrato de prestação de serviços e emissão da devida nota fiscal. O Saldo a receber em 31/12/2021 é de R$ 278.543,27.

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER: Saldo de adiantamento a plantões, pagos a médicos antes mesmo do faturamento e devida emissão de NF, pagamento antecipado para plantões emergenciais e/ou realizados de acordo com a política da empresa. O saldo em 31/12/2021 é de R$ 262.921,02.

10 – PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Saldo referente a tributos a recolher, apurados no período de dezembro para PIS e COFINS, e período de outubro a dezembro para apuração trimestral de IRPJ e CSLL, compostos da seguinte maneira:

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
PIS a recolher	2.402,12	1.642,55
COFINS a recolher	20.888,87	7.580,98
CSLL a recolher	11.384,77	7.709,89
TOTAL	**34.675,76**	**16.933,42**

OUTRAS CONTAS A PAGAR: Saldo lançado a título de "adiantamento a cliente", referente a recebimento em duplicidade em dez/2021, aguardando para devolução ou abatimento do valor a receber a ser faturado em jan/2022.

11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim, alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação da contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período na atendendo ao regime de competência.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

5 – TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão, a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS –FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

7 – AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e encontra-se assim subdividido: Capital Social está representado por 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. Assim integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIS BETERO	200	R$ 200,00	0,03%
CASSIANO KASPCHAK	200	R$ 200,00	0,03%
EVERTON FRANCISQUEVIS	417.000	R$ 417.000,00	59,57%
GUILHERME SOUZA HULAK	200	R$ 200,00	0,03%
GUSTAVO FERNANDES PUPO	200	R$ 200,00	0,03%
JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO	200	R$ 200,00	0,03%
LILIAM APARECIDA DELMONICO DE OLIVEIRA	200	R$ 200,00	0,03%
LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO	1.000	R$ 1.000,00	0,14%
NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS	200	R$ 200,00	0,03%
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS	280.000	R$ 280.000,00	40,00%
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	200	R$ 200,00	0,03%
VINICIUS FERNANDES	200	R$ 200,00	0,03%
WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA	200	R$ 200,00	0,03%
TOTAL	**700.000**	**R$ 700.000,00**	**100%**

Em 31/12/2021, fica acumulado na conta de "Lucros Acumulados" o valor de R$ 199.271,97 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) a disposição dos sócios para retirada, dessa forma, o Patrimônio Líquido a empresa em 31/12/2021 é de R$ 899.271,97 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos.

Declara a administração da sociedade que até o respectivo fechamento das demonstrações contábeis, não houve eventos subsequentes à data do encerramento do exercício, que causassem impactos relevantes.

Balsa Nova, 31/12/2021.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO
C.R.CRC/PR: 061372/O
CONTADOR

EVERTON FRANCISQUEVIS
CPF 073.455.519-97
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE3B-DE5C-B593-5041 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE3B-DE5C-B593-5041

Hash do Documento

2FE5740AEE3CA26914746E40A57CEBBE825120A9C3F4D0303646434A668FC2B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

- ☑ EVERTON FRANCISQUEVIS - 073.455.519-97 em 02/06/2022 15:48 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Giselle Iansen Baptista Cordeiro - 024.551.419-85 em 02/06/2022 15:43 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Empresa: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

INDICES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2021

LIQUIDEZ IMEDIATA
FÓRMULA: Disponibilidade / Passivo Circulante.
CÁLCULO: 390.453,13 / 32.645,45
RESULTADO: 11,96

LIQUIDEZ CORRENTE
FÓRMULA: Ativo Circulante / Passivo Circulante.
CÁLCULO: 931.917,42 / 32.645,45
RESULTADO: 28,55

LIQUIDEZ SECA
FÓRMULA: Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante.
CÁLCULO: 931.917,42 / 32.645,45
RESULTADO: 28,55

LIQUIDEZ GERAL
FÓRMULA: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.
CÁLCULO: 931.917,42 / 32.645,45
RESULTADO: 28,55

SOLVÊNCIA GERAL
FÓRMULA: Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.
CÁLCULO: 931.917,42 / 32.645,45
RESULTADO: 28,55

ENDIVIDAMENTO GERAL
FÓRMULA: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total.
CÁLCULO: 32.645,45 / 931.917,42
RESULTADO: 0,04

GISELE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO
C.R.CRC/PR: 061372/O
CONTADOR

EVERTON FRANCISQUEVIS
CPF 073.455.519-97
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F633-3834-37A6-8944.

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F633-3834-37A6-8944.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F633-3834-37A6-8944 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F633-3834-37A6-8944

Hash do Documento

CC23D09D1F9F802AAC3D79E017ED92033365BCD4BE814C8484339095ED81D57A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

- ☑ EVERTON FRANCISQUEVIS - 073.455.519-97 em 02/06/2022 15:50 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Giselle Iansen Baptista Cordeiro - 024.551.419-85 em 02/06/2022 15:46 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO
REGISTRO..... : PR-061372/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.551.419-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 13/06/2022 as 13:37:19.
Válido até: 11/09/2022.
Código de Controle: 739702.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR | VSAT

TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - TDLS

Nº 069/2021

PROCESSO Nº 573/2021			BALSA NOVA / PR
RAZÃO SOCIAL / NOME:	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.		
NOME FANTASIA:	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE		
CNPJ / CPF: 32.180.983/0001-18		TIPO DE EMPRESA: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		Nº: 128	BAIRRO: CENTRO
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE):	**86.10-1/02****; 78.20-5/00; 82.11-3/00; **86.30-5/03****; 86.60-7/00.		

Nos termos da Lei Estadual nº 13.331/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, artigos 161, 444 e 445, concomitantemente com a Nota Técnica nº 004/2018/CEVS/SVS e com a Resolução nº 1034/2020 SESA/PR, o estabelecimento/profissional acima qualificado é dispensado da emissão de Licença Sanitária por não exercer atividades de interesse direto à saúde ou por utilizar o endereço exclusivamente para fins fiscais (escritório de contato).

Todavia, os responsáveis ficam cientes de que o estabelecimento está sujeito à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e de outras exigências para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostos no Código Sanitário do Estado e nas demais legislações vigentes que a empresa deve observar.

O presente TDLS poderá ser *revogado a qualquer momento* a interesse da administração pública e não desonera e nem desobriga dos tributos e demais fiscalizações municipais, estaduais e/ou federais.

EMISSÃO: **22/01/2021**	VALIDADE: **2 ANOS**

***ESTE DOCUMENTO REVOGA O TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA (TDLS) Nº 105/2019, DE 11/03/2019. ***
****EMPRESA NÃO HABILITADA SANITARIAMENTE PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS CNAE'S DESTACADAS****

Gabriela M. Saddi
Coordenadora VSAT
Secretaria Municipal de Saúde

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/164052102221521439690
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164052102221521439690-1
Data: 21/02/2022 16:34:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24217-2HP2:
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 16:56:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2022 17:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164052102221521439690-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc961b8f808a9d16a74561cee0d64e161e405d3812fd2852ed9427ef566cb303c5e7a2390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Balsa Nova
Secretaria Municipal de Saúde

Termo de dispensa

Balsa Nova, 15 de outubro de 2021.

Senhor.

Em resposta a solicitação da Empresa Med News Gestão em Saúde Ltda, CNPJ 32.810.983.0001/18, com sede na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova-PR, informamos que a mesma é dispensada do CNES, uma vez que possui Escritório Administrativo no Munícipio, sendo necessário CNES para o estabelecimento de Saúde onde os Profissionais vão atuar.

Sendo assim é o que temos para o presente momento, deixo aqui meus préstimos de estima e consideração e apresso.

Atenciosamente,

Juliano Jean Silva
Secretário Municipal de Saúde

Juliano Jean Silva
Secretário Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405210222669916360 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405210222669916360 8-1
Data: 21/02/2022 16:34:58
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24218-7O9V:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 16:56:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2022 17:15:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164052102226699163608-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc9618228c72b3d8a8688e04ed2ebab34f3bea9e35d02e0d2f93c61e8cd0e8fbdc26423
90243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **40238**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 32.810.983/0001-18, CRM nº. 11835, **AV BRASIL, 128, Balsa Nova/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 25/03/2023.

Chave de validação **b1e506f526b9244f679dd0a0469f79ad5fe5b373**

Emitida eletronicamente via internet em **14/03/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 32.810.983/0001-18, foi inscrita em 25/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11835**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO, inscrito sob o nº. 40238 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 07/07/2022.

Chave de validação **8fb810538f537cefc08f4509a19f794f4cdc3ad7**

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 32.810.983/0001-18, foi inscrita em 25/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11835**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO, inscrito sob o nº. 40238 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 07/07/2022.

Chave de validação **2a06a9441e322a2c2f8ac32436c0aadd8e86b01f**

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
11835	32.810.983/0001-18	25/03/2019	25/03/2023

Razão Social
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia
MED NEWS

Endereço
AV BRASIL - CENTRO, 128

Município / UF
BALSA NOVA / PR

CEP
83650-000

Responsável
40238 - LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **99e61dd18aca695848014125583bf9a6279ad596**
Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

0481

MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL- PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. DO MUNICÍPIO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H30MIN DE CADA DIA, ATENDENDO CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS QUE SURGIREM NO DECORRER DO PERÍODO DE ATENDIMENTO, BEM COMO AGENDAMENTOS, VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO NOS PATRIMÔNIOS. O PROFISSIONAL HABILITADO DEVERÁ SE CADASTRAR NO SCNES E FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO E SUS/PEC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTALADO EM TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE TODO O PROCESSO CONTRATUAL. O MESMO SEGUIRÁ A ESCALA DE VISITA DOMICILIAR NA SEMANA SEMPRE QUE NECESSÁRIO VISTO URGÊNCIA AO CHAMADO. DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PARTICIPAR DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS QUE FOREM NOTIFICADOS. SEGUIR OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, A FIM DE ALCANÇAR OS INDICADORES PROPOSTOS, PROGRAMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA REFERENCIALMENTE DOS ATENDIMENTOS. CADA PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS. CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
CEP 83.650-000 - BALSA NOVA - PR

REPRESENTANTE LEGAL
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB2E-2BEE-A90C-E79A.

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB2E-2BEE-A90C-E79A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB2E-2BEE-A90C-E79A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB2E-2BEE-A90C-E79A

Hash do Documento

32C5F63A19D0C6BD2D56A57EE9B139E9005C1D17EC1A0AB7BA5C33579B5E45FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☑ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 14/06/2022 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL- PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. DO MUNICÍPIO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H30MIN DE CADA DIA, ATENDENDO CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS QUE SURGIREM NO DECORRER DO PERÍODO DE ATENDIMENTO, BEM COMO AGENDAMENTOS, VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO NOS PATRIMÔNIOS. O PROFISSIONAL HABILITADO DEVERÁ SE CADASTRAR NO SCNES E FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO E SUS/PEC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTALADO EM TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE TODO O PROCESSO CONTRATUAL. O MESMO SEGUIRÁ A ESCALA DE VISITA DOMICILIAR NA SEMANA SEMPRE QUE NECESSÁRIO VISTO URGÊNCIA AO CHAMADO. DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PARTICIPAR DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS QUE FOREM NOTIFICADOS. SEGUIR OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, A FIM DE ALCANÇAR OS INDICADORES PROPOSTOS, PROGRAMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA REFERENCIALMENTE DOS ATENDIMENTOS. CADA PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS. CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS.

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, para atendimento das necessidades do Município de CONGONHINHAS, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e demais áreas de saúde.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
CEP 83.650-000 - BALSA NOVA - PR

REPRESENTANTE LEGAL
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4167-163C-AB58-57CB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4167-163C-AB58-57CB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4167-163C-AB58-57CB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4167-163C-AB58-57CB

Hash do Documento

58928B3B325D90E1A2A02D9A6E7ACDA0EF02B44A893FF68A917FF44EF10053A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☑ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 14/06/2022 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL- PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. DO MUNICÍPIO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H30MIN DE CADA DIA, ATENDENDO CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS QUE SURGIREM NO DECORRER DO PERÍODO DE ATENDIMENTO, BEM COMO AGENDAMENTOS, VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO NOS PATRIMÔNIOS. O PROFISSIONAL HABILITADO DEVERÁ SE CADASTRAR NO SCNES E FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO E SUS/PEC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTALADO EM TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE TODO O PROCESSO CONTRATUAL. O MESMO SEGUIRÁ A ESCALA DE VISITA DOMICILIAR NA SEMANA SEMPRE QUE NECESSÁRIO VISTO URGÊNCIA AO CHAMADO. DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PARTICIPAR DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS QUE FOREM NOTIFICADOS. SEGUIR OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, A FIM DE ALCANÇAR OS INDICADORES PROPOSTOS, PROGRAMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA REFERENCIALMENTE DOS ATENDIMENTOS. CADA PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS. CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 003/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como DECLARO estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
CEP 83.650-000 - BALSA NOVA - PR

REPRESENTANTE LEGAL
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8547-0A21-EA9D-2FE4.

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8547-0A21-EA9D-2FE4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8547-0A21-EA9D-2FE4 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8547-0A21-EA9D-2FE4

Hash do Documento

122FE3862F48B3A7751E4967D8FF5B724A39E813C37CD0433BF355180B2C0509

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☑ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 14/06/2022 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL- PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. DO MUNICÍPIO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H30MIN DE CADA DIA, ATENDENDO CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS QUE SURGIREM NO DECORRER DO PERÍODO DE ATENDIMENTO, BEM COMO AGENDAMENTOS, VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO NOS PATRIMÔNIOS. O PROFISSIONAL HABILITADO DEVERÁ SE CADASTRAR NO SCNES E FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO E SUS/PEC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTALADO EM TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE TODO O PROCESSO CONTRATUAL. O MESMO SEGUIRÁ A ESCALA DE VISITA DOMICILIAR NA SEMANA SEMPRE QUE NECESSÁRIO VISTO URGÊNCIA AO CHAMADO. DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PARTICIPAR DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS QUE FOREM NOTIFICADOS. SEGUIR OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, A FIM DE ALCANÇAR OS INDICADORES PROPOSTOS, PROGRAMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA REFERENCIALMENTE DOS ATENDIMENTOS. CADA PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS. CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário ( )Sim ( )Não.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
CEP 83.650-000 - BALSA NOVA - PR

REPRESENTANTE LEGAL
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3A22-0028-3EC3-B9EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3A22-0028-3EC3-B9EB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3A22-0028-3EC3-B9EB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A22-0028-3EC3-B9EB

Hash do Documento

D4BB8E4774B3ED99DFF18D03328C1BF33853DD30A18D1A72F87CA1BB749B1E92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☑ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 14/06/2022 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL- PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. DO MUNICÍPIO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H30MIN DE CADA DIA, ATENDENDO CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS QUE SURGIREM NO DECORRER DO PERÍODO DE ATENDIMENTO, BEM COMO AGENDAMENTOS, VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO NOS PATRIMÔNIOS. O PROFISSIONAL HABILITADO DEVERÁ SE CADASTRAR NO SCNES E FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO E SUS/PEC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTALADO EM TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE TODO O PROCESSO CONTRATUAL. O MESMO SEGUIRÁ A ESCALA DE VISITA DOMICILIAR NA SEMANA SEMPRE QUE NECESSÁRIO VISTO URGÊNCIA AO CHAMADO. DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PARTICIPAR DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS QUE FOREM NOTIFICADOS. SEGUIR OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, A FIM DE ALCANÇAR OS INDICADORES PROPOSTOS, PROGRAMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA REFERENCIALMENTE DOS ATENDIMENTOS. CADA PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS. CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
CEP 83.650-000 - BALSA NOVA - PR

REPRESENTANTE LEGAL
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7985-3BD1-C2DE-0902.

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7985-3BD1-C2DE-0902.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7985-3BD1-C2DE-0902 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7985-3BD1-C2DE-0902

Hash do Documento

3DA76B8553A24D620381A58AD5AA050EF0FEFBCBE92D5E87E97B224F8977E0AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☑ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 14/06/2022 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL- PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. DO MUNICÍPIO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H30MIN DE CADA DIA, ATENDENDO CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS QUE SURGIREM NO DECORRER DO PERÍODO DE ATENDIMENTO, BEM COMO AGENDAMENTOS, VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO NOS PATRIMÔNIOS. O PROFISSIONAL HABILITADO DEVERÁ SE CADASTRAR NO SCNES E FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO E SUS/PEC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTALADO EM TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE TODO O PROCESSO CONTRATUAL. O MESMO SEGUIRÁ A ESCALA DE VISITA DOMICILIAR NA SEMANA SEMPRE QUE NECESSÁRIO VISTO URGÊNCIA AO CHAMADO. DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PARTICIPAR DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS QUE FOREM NOTIFICADOS. SEGUIR OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, A FIM DE ALCANÇAR OS INDICADORES PROPOSTOS, PROGRAMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA REFERENCIALMENTE DOS ATENDIMENTOS. CADA PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS. CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, DECLARA para efeito de participação no Credenciamento 03/2022, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	GRAU DE FORMAÇÃO CRM / RQE	LOTES A CREDENCIAR	ASSINATURA
ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	41425 – CLÍNICO GERAL	01	
ANDY ROCHA QUINTANA	37919 – CLÍNICO GERAL	01	ANDY ROCHA QUINTANA CRM: 37919
LETICIA LOMONACO LOPES	035228 – CLÍNICO GERAL	01	
LUIZ REANTO CAMARGO ZORZETTO	40238 – CLÍNICO GERAL	01	
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	025418 – CLÍNICO GERAL	01	
VALKER ANTONIO CORREA	033259 – CLÍNICO GERAL	01	Dr. Valker Antonio Correa MÉDICO CRM/PR 33.259

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DE81-3F1C-525E-1094.

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
CEP 83.650-000 - BALSA NOVA - PR

REPRESENTANTE LEGAL
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DE81-3F1C-525E-1094.

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DE81-3F1C-525E-1094.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DE81-3F1C-525E-1094 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE81-3F1C-525E-1094

Hash do Documento

74481EE401F8027E87409A8B2CE680C1E4C638BADB7CB98E0A43164ED38F2684

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☑ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 14/06/2022 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA

CRM/UF
41425/PR



FILIAÇÃO
ALCI ROCHA DE OLIVEIRA

JORGE LOPES DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
20/12/2018

VIA
01

Ananda Rocha de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
417.456.068-40

RG/ÓRGÃO EMISSOR
401741448 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
00398996920108

SEÇÃO
0502

ZONA
0219

DATA DE NASCIMENTO
18/11/1994

NATURALIDADE
SUZANO-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 28/01/2019

385992

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de novembro de 2018 do Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

e a colação de grau em 19 de dezembro de 2018, confere o título de

Médica

a

ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA,

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 18 de novembro de 1994, RG 401741448/SP

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 20 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação

Ananda Rocha de Oliveira
Diplomada

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

Nº 041405

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:05:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

TJPB

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

N.: 06.870-0

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1640530052288378689701
Data: 30/05/2022 16:00:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA56707-CGPY:

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405300522883786897O

ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA

Curso de Graduação em MEDICINA, reconhecido pelo Decreto Federal nº 68545 de 26/04/1971, publicado no DOU de 27/04/1971, renovado pelo Decreto Estadual nº 6279 de 01/03/2017, publicado no DOE de 02/03/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma registrado sob nº 77320 Livro DIP-034 Folha 167 de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Ato Executivo nº 20/99, de 20/05/1999 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 20 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 20/12/2018, o presente diploma de ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA foi registrado sob o nº 41425-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 30/01/2019

Dr. Roberto Issamu Yosida
Presidente

008981

CRM-PR

CRM-PR

Nº 041405

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1640530052288378689702
Data: 30/05/2022 16:00:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA56708-LTZR:
nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/164053005228837868970

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
NJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:05:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2022 15:54:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164053005228837868970-1 a 164053005228837868970-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3013f7e85d8644343c4006020957b9aad5f21d6a205d70f404f8136d53fdc23182ddfd5fb91f7fbf492d9a82201afa5b2390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **41425** desde **20/12/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/08/2022.

Chave de validação **4958c265d9d4865cddf66abed5ad774c7a034bd3**

Emitida eletronicamente via internet em **24/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de maio de 2017, confere o título de

Médico

a **Luiz Renato Camargo Zorzetto**

RG nº 35.141.661-4-SP nacionalidade: Brasileira

nascido em 20 de julho de 1985, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 13 de julho de 2017.

Guilherme de Oliveira Xhua Cerqueira
Pró-Reitor Administrativo

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Diplomado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405180222081256974 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16405180222081256974 8-1
Data: 18/02/2022 12:33:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22545-WJQE:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 12:49:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato

011565

Curso : Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993

D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Luiz Renato Camargo Zorzetto

concluiu o Curso de Medicina

e colou grau em 24/05/2017.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 96.300

Livro R-035, Fl. 386,

Processo nº 1695/2017, nos termos

da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.

Pres. Prudente, 21 / julho / 2017

Nair Marques Vaccaro Rosa

Chefe do Setor de Registro de Diploma - RG 6.494.966-7-SP

CFM-CRM

Conselho Federal de Medicina e
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO foi registrado sob o número 188801, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 30/05/2017

Dr. Mauro G.Aranha de Lima
Presidente

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 20/07/2018, o presente diploma de LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO foi registrado sob o nº 40238-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 23/07/2018

010126

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405180222081256974 8

Autenticação Digital Código: 16405180222081256974 8-2
Data: 18/02/2022 12:33:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22546-NFYW:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 12:49:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade devera ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 12:04:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164051802220812569748-1 a 164051802220812569748-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff2e30cda9db138931d4cc5f7920123546901b99b26ef9f7878b05500732b7d5db2390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40238** desde **20/07/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 07/07/2022.

Chave de validação **acfd9e3523e8b56d4278160d89795ccbc5afe594**

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO

CRM /UF
188801/SP

FILIAÇÃO
SERGIO RONALDO ZORZETTO

DOROTEA FRANCO CAMARGO ZORZETTO

DATA DE INSCRIÇÃO
30/05/2017

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
324.966.288-70

RG / ÓRGÃO EMISSOR
351416614/Ssp-SP

TÍTULO DE ELEITOR
310472250132

SEÇÃO
0204

ZONA
0402

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1985

NATURALIDADE
ITAPETININGA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO,22/06/2017

0291066

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **25418** desde **21/07/2008**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/08/2022.

Chave de validação **1ee5192fe7d4f5a1601db6382cfb0dabaa86acec**

Emitida eletronicamente via internet em **17/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ROGERIO PEREIRA DA SILVA

CRM/UF
025418/PR

FILIAÇÃO
SCILAS PEREIRA DA SILVA

JANDIRA GOMES PEREIRA DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO
21/07/2008

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
045.078.499-18

RG / ÓRGÃO EMISSOR
7.548.352-0/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
066641690612

SEÇÃO
0036

ZONA
0028

DATA DE NASCIMENTO
27/05/1981

NATURALIDADE
APUCARANA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,01/06/2017

0265670

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 18 de julho de 2008, confere o título de Médico a **Rogério Pereira da Silva**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de maio de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 7548.352-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 18 de julho de 2008.

Rogério Pereira da Silva
Diplomado

Márcia Helena Mendonça
Profª. Drª. Márcia Helena Mendonça
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405250522900446422 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16405250522900446422 3-1
Data: 25/05/2022 14:17:41
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52316-A85R:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:36:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto nº 421/38
Publicado no D.O.U. de 12/05/1938

REGISTRADO SOB Nº 12690
DO LIVRO Nº 10 DO SD/CMED
UFPR, EM 18/07/2008

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77. Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 76427, no livro UF- 164 Fls 39 Proc. 29611/08-27

Curitiba, 18 de julho de 2008

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

CREMESC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 15395 às páginas 14,
do livro nº 02 FLORIANOPOLIS-SC 31/03/2009

ROGERIO JORGE DA LUZ BERTONCINI
PRESIDENTE

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). ROGERIO PEREIRA DA SILVA foi registrado sob o número 135264, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 6.316 de 30 de dezembro de 1957.

São Paulo, 16/12/2008

123.945

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:36:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405250522900446422 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405250522900446422 3-2
Data: 25/05/2022 14:17:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52317-F9PS:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 16:04:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164052505229004464223-1 a 164052505229004464223-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff9cf9eaa25157dfc3fc3aa53d8800e4ce4c735ee614a0c8b8832121c6891ef643239
0243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 25 de julho de 2014, confere o título de MÉDICO a

Valker Antonio Corrêa

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 12 de junho de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 6.611.213-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de julho de 2014.

SCIENTIA, VITA ET FIDES

PUCPR

Reitor

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 13:40:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/164052505226718163604 para os dados do ato em:

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164052505226718163604-1
Data: 25/05/2022 13:36:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52281-DLAJ:

TJPB

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
N.: 06.870-0

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de Medicina.
Reconhecido pelo Decreto n.° 47.733, publicado no D.O.U. de 06/02/1960.
Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.° 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008.

Reitor: Waldemiro Gremski

Diploma registrado sob o n.° 56282, Livro 14, Folha 134, nos termos do disposto no parágrafo 1.° do artigo 48 da Lei n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Sara Regina Hokai

Prof.ª Sara Regina Hokai
Secretária Geral

PUCPR

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16405250522671816360 4-2
Data: 25/05/2022 13:36:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52282-J2K0:
fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405250522671816360 4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
NS: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 13:40:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 14:04:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164052505226718163604-1 a 164052505226718163604-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ffde36b4438287084a6a1d1c57b191b54e10e5c0e7cd945baa8cba1529d914b57a2390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VALKER ANTONIO CORREA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33259** desde **31/07/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/08/2022.

Chave de validação **2417fc4b8ad2c433a3b8d09df1da4a81178ab027**

Emitida eletronicamente via internet em **02/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
VALKER ANTONIO CORREA

CRM/UF
033259/PR

FILIAÇÃO
-
VANILDE PROZETTO CORREA



DATA DE INSCRIÇÃO
31/07/2014

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
028.463.219-81

RG / ÓRGÃO EMISSOR
66112136/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
064143190680

SEÇÃO
079

ZONA
183

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1979

NATURALIDADE
RANCHARIA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,26/08/2014

0130150

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LETICIA LOMONACO LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **35228** desde **08/12/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 25/08/2022.

Chave de validação **bd9273de418ab9883067dd5041bf8560cffb27d2**

Emitida eletronicamente via internet em **25/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LETICIA LOMONACO LOPES

CRM /UF
035228/PR

FILIAÇÃO
LOURENÇO LOPES FILHO

CONSUELO NAVARRO
LOMONACO LOPES

DATA DE INSCRIÇÃO
08/12/2015

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
058.572.339-76

RG / ÓRGÃO EMISSOR
89476755/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00092476980680

SEÇÃO
0017

ZONA
0024

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1989

NATURALIDADE
JACAREZINHO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,04/04/2016

0201764

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16405250522374279551 6-1
Data: 25/05/2022 13:38:59
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52283-CB7G:
NJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Valber Azevêdo do M. Cavalcanti
TJPB
nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405250522374279551 6

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ORDEM E PROGRESSO

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"

de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 15 de novembro de 2015, confere o título de

Médica

a Letícia Lomonaco Lopes

RG nº 8.947.675-5-PR nacionalidade: Brasileira

nascida em 06 de abril de 1989, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2015.

Ana Cristina de Oliveira Lima
Vice-Reitora - RG 8.392.859-5-SP

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Diplomado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 13:40:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Curso : Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993

D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente - SP

Letícia Lomonaco Lopes

concluiu o Curso de Medicina

e colou grau em 25/11/2015.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 12.131

Livro R-033, Fl. 352,

Processo nº 2088/2015, nos termos

da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.

Pres. Prudente, 09 de dezembro de 2015

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Nair Marques Vaccaro Rosa
Chefe do Setor de Registro de Diploma - RG 6.494.966-7-SP

Curso: Medicina-Bacha
Renovação de Reconhe
Port.Seres/Mec. n.º 348 D.O.

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
Registro de Diploma

Em 08/12/2015, o Presente Diploma de LETICIA LOMONACO LOPES foi registrado sob o número 0035228-PR de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 05/04/2016

003910

LUIZ ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE

CRM-PR

CRM-PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405250522374279516

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16405250522374279516-2
Data: 25/05/2022 13:38:59
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52284-RCII:

NJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 13:40:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 14:02:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164052505223742795516-1 a 164052505223742795516-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff93c5ea73d08f3a654b8fe413bd6b115e8e14fc7fda51069c3e29fddc45ed5bf82390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANDY ROCHA QUINTANA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **37919** desde **01/04/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/09/2022.

Chave de validação **2b5a0aab25f44e8459edce57175cec3a1245e645**

Emitida eletronicamente via internet em **13/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANDY ROCHA QUINTANA

CRM/UF
37919/PR



FILIAÇÃO
MARIA LUISA QUINTANA GALENDE

JUAN FRANCISCO ROCHA HERNANDEZ

DATA DE INSCRIÇÃO
05/04/2017

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
708.119.651-98

RG/ÓRGÃO EMISSOR
G185022-4 / DPF

TÍTULO DE ELEITOR
****

SEÇÃO
***

ZONA
***

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1983

NATURALIDADE
CUBA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 03/04/2019

396919

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

REPÚBLICA DE CUBA
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Reitor do Instituto Superior de Ciências Médicas de Villa Clara "Dr. Serafín Ruiz de Zárate Ruiz"

no uso das faculdades que lhe são conferidas e a proposta do Decano da Faculdade, expede o presente Título de

Doutor em Medicina

a favor de **Andy Rocha Quintana**
em atenção a que o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos para os estudos da especialidade e realizou os exercícios correspondentes para a conclusão dos mesmos, no dia onze do mês de julho de dois mil e oito.
Em testemunho do qual, se subscreve na Cidade de Santa Clara, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

4º OFÍCIO

LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV
TRADUTORA PÚBLICA ESPANHOL

Decano

Reitor

10 SET. 2015

Referendado:

Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DE RONDÔNIA - JUCER

Registrado a folha **X-055**, número **23937** do livro correspondente da Secretaria de este Centro de Educação Superior

Registrado a folha **III-005** número **5184** do livro correspondente da Faculdade de **Ciências Médicas Cienfuegos**

Scanned by CamScanner

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405130622304732057 9

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405130622304732057 9-1
Data: 13/06/2022 16:50:18
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53550-IVS3:

N.: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo do M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Lic. Victor Publio Bermejo Bencomo, Lic. Maria de los Angeles Montalvo Carrió, Assessores Jurídicos do Ministério da Saúde Pública, pela presente:

CERTIFICO: Que a firma do funcionário que antecede é autêntica pela semelhança que guarda com a que costuma usar em seus atos oficiais.

Dado na Cidade de Havana, aos 18 dias do mês de outubro de 2013

AA 720292

República de Cuba
Ministério das Relações Exteriores
DACCRE

CERTIFICO: Que ao parecer a firma que antecede do funcionário autorizante deste documento, és autêntica pela semelhança que guarda com a que consta no registro e com a que ele costuma usar em seus atos oficiais. Em fé do qual autorizo a presente com minha firma e o carimbo deste ministério. Funcionário autorizado para certificar autenticações de firmas de documentos para surtir efeitos legais no exterior.

Dado em Havana aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

MINREX
Raúl Sánchez Atencio

BRA 499825MJ

Embaixada do Brasil em Havana
Solicitação nº 410.2.150724-000030

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Raúl Sánchez Atencio – Funcionário da DACCRE, do Ministério das Relações Exteriores de Cuba em Havana – Cuba. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo desta Embaixada.

Havana, trina e um de julho de dois e quinze (31/07/2015)

Mozart Grisi Correia Pontes
Chefe do Setor Consular

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Selos do Ministério das Finanças e Preços de Cuba.

4. OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
PORTO VELHO - 1039,ESQ.CAMPOS SALES
Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca
sem valor economico
de:
1C00146131-LOURDES MARIA PINHEIRO.....
BORZACOV.....
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 10 de setembro de 2015.
042-SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO
ESC. AUTORIZADA
V.Unit: Emol. R$ 2,08 Selo R$ 0,86 FUJU R$ 0,42. TOTAL: R$ 3,36.
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
1I7A0026696-A519A
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaseio/

LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV
TRADUTORA PÚBLICA ESPANHOL

10 SET. 2015

JUNTA COMERCIAL DE RONDÔNIA - JUCER
Averbado sob nº 20150...
Diário nº 1471 - 16/04/10 pag. 47 Part. nº 002
Diário nº 1638 - 20/12/10 pag. 102 Part. nº 107
Rua Portugal, 2276 - Panorama - Porto Velho/RO
CEP 76.801-000 Fone: (69) 3224-3722

Scanned by CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405130622304732057 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405130622304732057 9-2
Data: 13/06/2022 16:50:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53551-WJDN:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de Villa Clara "Dr. Serafín Ruiz de Zárate Ruiz"

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de

Doctor en Medicina

a favor de **Ardy Rocha Quintana**

en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día once *del mes de* julio *de dos mil ocho.*

En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de Santa Clara, a los veinticuatro *días del mes de julio de dos mil ocho.*

Decano

Rector

Refrendado:

Secretario General

Registrado al folio X-056 número 22459 del libro correspondiente a la Facultad de Ciencias Médicas.

Registrado al folio III-065 número 6164 del libro correspondiente a la Facultad de Ciencias Médicas Clínicas.

Scanned by CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405130622304732057 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405130622304732057 9-3
Data: 13/06/2022 16:50:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53552-IVGI:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Nº: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Scanned by CamScanner

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405130622304732057 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16405130622304732057 9-4
Data: 13/06/2022 16:50:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53553-B9LR:
NJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2022 17:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164051306223047320579-1 a 164051306223047320579-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b84663e0b4de3df88f8ffd26955265090ef76203086fda67fdfb58931dda7f49ca754943bc493f4f3d4d52dbc2e95562390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO
Rua: São Francisco Nº 614 – Centro – Capela do Alto – São Paulo – SP
Tel.: (15) 3267-1427 – CEP.: 18195-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 32.810.983/0001-18**, com sede na Avenida Brasil, n° 128 Centro – Balsa Nova/PR, presta serviços de médicos no Pronto Socorro Municipal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 042/2020, REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019 (Período de 02/03/2020 à 02/03/2021) E TERMO ADITIVO EM 02/03/2021 EM VIGÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE Plantões 12 Horas
1	Empresa especializada na prestação de serviços Médicos Clínico Geral, plantonista 12 hrs, para atuar no pronto Socorro Municipal de Capela do Alto SP.	Plantões 12 hrs	724

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99 e 220/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE Plantões 12 Horas
2	Contratação de empresa especializada para serviços de médicos em plantões de 24 (horas) de segunda à domingo e feriados para atendimento da "Ala do Coronavírus - COVID 19".	Plantões 12 hrs	849

Atestamos ainda que tais serviços foram prestados satisfatoriamente não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 17:50:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405040222268156601 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405040222268156601 9-1
Data: 04/02/2022 17:46:11
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM87201-8K8Z:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo do M. Cavalcanti

TJPB

pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado em prestação de serviços especializados na área de saúde.

Capela do Alto, 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor do Departamento de Saúde

José Reinaldo de Almeida Júnior
Diretor de Saúde
RG 30.737.174-8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 17:50:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405040222268156601 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16405040222268156601 9-2
Data: 04/02/2022 17:46:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM87202-P87Z:

N.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 10:39:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164050402222681566019-1 a 164050402222681566019-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba17369f511f8428b29efc94a5712d30ad344a8323a5464a687e2d8c9555da231ef788e2390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 32.810.983/0001-18**, com sede na Avenida Brasil, n° 128 Centro – Balsa Nova/PR, presta serviços de médicos 40hrs na Estratégia de Saúde da Família, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda – PR. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 063/2019, REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2019. CONTRATO É REFERENTE A 1 (UM) MÉDICO 40 HRS SEMANAIS, INICIOU EM 27/08/2019 E ESTÁ VIGENTE.**

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Contenda, 26 de abril de 2021.

Sergio Marcos Ca...
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE
CONTENDA

SERGIO MARCOS CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Digitalizado com CamScanner

...nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405280421580843611 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405280421580843611 4-1
Data: 28/04/2021 10:27:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89643-OXS7:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 10:34:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 11:03:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164052804215808436114-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc337b84ed06588dc0c6291ff3a3e295ae430f291b0cb177ed87f26c1171509de8aad2390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA DA SAÚDE
PREFEITURA DE MATINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ º 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, **MED NEWS GESTÃO EM SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18,** com sede na Avenida Brasil, nº128, Centro, Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP: 83.650-000.

Prestação de serviços médicos – enfermeiro e técnico de enfermagem, para atendimento no Hospital de Campanha, carga horária em sistema de plantão presencial de 12 horas, conforme demanda da secretária de saúde, através do contrato abaixo:

CONTRATO 13/2022 – Vigente desde: 17/01/2022.

Item	Especialidade	Descrição	Qut. Executado
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 12 HORAS/DIURNO PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA	6.480
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 12 HORAS/NOTURNO PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA	6.480
7	ENFERMEIRO	04 ENFERMEIROS 12 HORAS/DIURNO PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA	4.320
8	ENFERMEIRO	03 ENFERMEIROS 12 HORAS/NOTURNO PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA	4.320

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 – PMM
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) DIAS.
TOTAL HORAS EXECUTADO: 21.600 HORAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 12:12:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405110322129145790 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16405110322129145790 4-1
Data: 11/03/2022 11:46:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62837-F74D:
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405110322129145790 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405110322129145790 4-2
Data: 11/03/2022 11:46:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62838-01H0:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 12:12:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2022 15:43:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164051103221291457904-1 a 164051103221291457904-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a73e77636aaf1bbdd45dd52a27a71be1e0b33ab744b1e12e5eabfe20c45f9bdf24918584a1b92127102bdd636538bee2390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.810.983/0001-18, com sede na **AVENIDA BRASIL, 128 CENTRO** na cidade de **BALSA NOVA - PR**, presta desde 02/12/2021 até o momento, conforme o Contrato nº 92/2021, Pregão Presencial nº 78/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO** Município de Tijucas do Sul/PR, conforme descritivo abaixo:

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF LAGOINHA.
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF LAGOA.
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF VILA CUBAS.
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF FAGUNDES.
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF CAMPINA.

Atestamos, ainda, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Tijucas do Sul, 06 de junho de 2022.

ELAINE DE CASTRO NEVES:06726955880

Assinado de forma digital por ELAINE DE CASTRO NEVES:06726955880
Dados: 2022.06.06 16:41:20 -03'00'

Elaine Castro Neves

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carambeí
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 32.810.983/0001-18**, com sede na Avenida Brasil, nº 128 Centro – Balsa Nova/PR, presta serviços complementares de Plantões médicos de 12hs na Unidade de Pronto Atendimento - Centro Municipal Otávio Pedroso de Oliveira, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda à domingo, inclusive recessos e feriados, conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí - PR, conforme: **TOMADA DE PREÇOS 13/2019.**

Lote 1: Lote 1					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - para prestações de serviços médicos complementares para realização de plantões médicos 12hrs.	MES	780	R$ 1.296,00	R$ 1.010.880,00
				Total Lote:	**R$ 1.010.880,00**
				Total:	**R$ 1.010.880,00**

Atestamos, ainda, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Carambeí, 21 de janeiro de 2020.

MARIO JOSÉ AVAIS DE MELLO FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CNPJ: 09.280.209/0001-20
Rua dos Brilhantes, 135 – Centro – Carambeí – Paraná
Fone: 42 3231–9250 www.carambei.pr.gov.br
"DEUS PROVÊ, DEUS PROVERÁ, SUA MISERICÓRDIA NÃO FALTARÁ"

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405090421588163902 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405090421588163902 8-1
Data: 09/04/2021 14:31:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20870-83J8:
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:41:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.810.983/0001-18, com sede na Avenida Brasil, n° 128 Centro – Balsa Nova/PR presta serviços referentes à área de saúde junto a esta Municipalidade, conforme: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - Contrato 76/2019, na especialidade médica:

1) Clínico Geral (Plantonista).

Atestamos, ainda, que a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Diamante D´ Oeste, 12 de agosto de 2019.

Ornello Wolschick

SECRETÁRIO DE SAÚDE

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405090421588163902 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405090421588163902 8-2
Data: 09/04/2021 14:31:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20871-UVIB:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:41:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. ° 01 - Centro
CEP 18425-000 - Taquarivaí - São Paulo
Fone: 15- 35841024/35841111 – e-mail: centraldevagas@taquarivai.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 32.810.983/0001-18**, com sede na Avenida Brasil, n° 128 Centro – Balsa Nova/PR presta serviços referentes à área de saúde junto a esta Municipalidade, conforme: **PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - Contrato 07/2019,** na especialidade médica: **Clínico Geral (ESF) 40 hrs semanais**.
Atestamos, ainda, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Taquarivaí, 23 de dezembro de 2020.

Amábile Zoraide Ott
Diretora Municipal de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:41:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405090421588163902 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405090421588163902 8-3
Data: 09/04/2021 14:31:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20872-82UO:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13
Avenida Tiradentes nº130 – Fone/Fax: (43)3622-1116 – CEP: 84.930-000
Jaboti-Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 32.810.983/0001-18,** com sede na Avenida Brasil, nº 128 Centro – Balsa Nova/PR presta serviços referentes à área de saúde junto a esta Municipalidade, conforme: **PREGÃO ELETRÔNICO 095/2019- CONTRATO 01/2020,** na especialidade médica:

CLÍNICO GERAL (ESF) 40 HRS SEMANAIS

Atestamos, ainda, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente.

Jaboti, 16 de dezembro de 2020.

Rosimara Aparecida de Siqueira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:41:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/164050904215881639028

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164050904215881639028-4
Data: 09/04/2021 14:31:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20873-4HEW:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carambeí
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 32.810.983/0001-18**, com sede na Avenida Brasil, nº 128 Centro – Balsa Nova/PR, prestou serviços complementares de médicos de 40hrs na Unidade de Saúde Nova Holanda, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico para atendimento ambulatorial de segunda à sexta, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí – PR. **CONTRATO 81/2020, LICITAÇÃO 54/2020**

Lote 1: Lote 1					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - para prestações de serviços médicos 40 hrs semanais, UBS Nova Hoalanda.	mês	6	R$ 18.500,00	R$ 111.000,00
				Total Lote:	R$ 111.000,00
				Total:	R$ 111.000,00

Atestamos, ainda, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Carambeí, 28 de dezembro de 2020.

SERGIO RODRIGUES DA LUZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Sérgio Rodrigues da Luz
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 100/2020

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405090421588163902 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405090421588163902 8-5
Data: 09/04/2021 14:31:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20874-5Y0P:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:41:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Secretaria Municipal de Saúde
Santana do Itararé - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 32.810.983/0001-18**, com sede na Avenida Brasil, n° 128 Centro – Balsa Nova/PR, presta serviços referente à **Estratégia de Saúde da Família**, **40 horas** semanais, conforme: **PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - Contrato 075/2019.**

Atestamos, ainda, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Santana do Itararé, 07 de novembro de 2019.

Luciane Ap° de Carvalho

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Luciane Ap. de Carvalho
Secretaria Municipal de Saude
Portaria nº 044/2018

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:41:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16405090421588163902

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16405090421588163902 8-6
Data: 09/04/2021 14:31:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20875-Z71I:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2022 14:41:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 164050904215881639028-1 a 164050904215881639028-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebee4948b34e75e0fb06f80bc62311fd7509b459d7d8a52a8916f76e9817f28d910d26f8e14c40e15aa3926e351aa8e2390243c9f76219138eed6daa4beee0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0 522

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F142-DF79-23E7-3F87 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F142-DF79-23E7-3F87

Hash do Documento

3D6C3E16588EBCF728A8C640B5332755CA606C53D471C5D3F4CE385B271D644B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☑ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 14/06/2022 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL- PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. DO MUNICÍPIO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H30MIN DE CADA DIA, ATENDENDO CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS QUE SURGIREM NO DECORRER DO PERÍODO DE ATENDIMENTO, BEM COMO AGENDAMENTOS, VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO NOS PATRIMÔNIOS. O PROFISSIONAL HABILITADO DEVERÁ SE CADASTRAR NO SCNES E FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO E SUS/PEC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTALADO EM TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE TODO O PROCESSO CONTRATUAL. O MESMO SEGUIRÁ A ESCALA DE VISITA DOMICILIAR NA SEMANA SEMPRE QUE NECESSÁRIO VISTO URGÊNCIA AO CHAMADO. DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PARTICIPAR DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS QUE FOREM NOTIFICADOS. SEGUIR OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, A FIM DE ALCANÇAR OS INDICADORES PROPOSTOS, PROGRAMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA REFERENCIALMENTE DOS ATENDIMENTOS. CADA PROFISSIONAL DEVERÁ CUMPRIR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS. CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS.

DECLARAÇÃO DO ITEM 1.2.3

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, DECLARA que,

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo III;

b) Não há conhecimento de todas as informações contidas no edital declarando estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação, conforme modelo do Anexo V;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VI;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo VIII.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
CEP 83.650-000 - BALSA NOVA - PR

REPRESENTANTE LEGAL
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F142-DF79-23E7-3F87.
Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F142-DF79-23E7-3F87.
Rua Avenida Brasil, 128, Centro, Balsa Nova, Paraná CEP: 83.650-000
licitacao@mednewsgestao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

ENVELOPE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.810.983/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 128, Centro, Balsa Nova/PR

CEP: 83650-000

E-MAIL: licitacao1@mednewsgestao.com.br

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 412/2022 Hora: 14:20
Data 14 / 06 /2022
mayara J. Dias
Assinatura

Aos décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois as nove horas reuniram se na sala de reunião da prefeitura municipal de congonhinhas cito a avenida doutor Davi Xavier da silva numero duzentos e sessenta e seis a comissão de licitação referente ao fundo municipal de saúde composta pela presidente Lucinei Vernier Macedo e os membros senhor Jorge Tobias da Silva e a senhora Cacilda Bernadete Mariano onde foi aberto os envelopes do referido credenciamento de médicos para atender o fundo municipal de saúde desta comarca atendendo o edital numero um numero dois e numero três de dois mil e vinte e dois processos números dezessete dezoito e dezenove após conferido todas documentações de cada envelope esta comissão qual tem a prerrogativa da Lei 8.666/93 estabelece que são atribuições da comissão permanente de licitação a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o julgamento e processamento das propostas e assim esta comissão de forma unânime respeitando o contido no edital e suas observâncias classifica a ordem do credenciamento segundo parágrafo 12.5 do certame no processo numero um a seguinte ordem empresa Norte Sul proposta protocolada no dia três de junho de dois mil e vinte e dois as nove horas e vinte e cinco minutos sobe o numero de protocolo 384/22 em segundo lugar a empresa Outsorce protocolado no dia dez de junho de dois mil e vinte e dois as quinze horas e cinqüenta e sete minutos sobe o numero de protocolo 405/22 para o item do credenciamento numero dois processo dezoito atendendo ao certame constante no edital classifica se na seguinte ordem a empresa Norte Sul proposta protocolada no dia tres de junho de dois mil e vinte e dois as nove horas e vinte e sete minutos sobe o numero de protocolo 385/22 em segundo lugar empresa Pelegrini clinica medica proposta protocolada no dia dez de junho de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e cinquenta e tres minutos sobe o numero de protocolo 404/22 em terceiro lugar a empresa Avive proposta protocolada no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois as quize horas e cinquenta e dois minutos sobe o numero de protocolo 407/22 em quarto lugar a empresa Mednews proposta protocolada no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e dezenove minutos sobe o numero de protocolo 411/22 e em quinto lugar a empresa Steca proposta protocolado no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e dois as quinze horas e cinquenta e tres minutos sobe o protocolo 415/22 por fim em sexto lugar Ab Simões proposta protocolada no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e dois as desesseis horas e um minuto sobe o numero de protocolo 416/22 qual veio com ausencia da inscricao da pessoa juridica no cadastro nacional de estabelecimentode saude do CNES Conforme o item 11.2 do edital 002 conforme solicitado no edital sendo assim a mesma se encontra desclassificada do certame. Para o item do credenciamento numero tres

Lucinei

processo dezenove atendendo ao certame constante no edital classifica se na seguinte ordem em primeiro lugar a empresa Norte Sul proposta protocolada no dia tres de junho de dois mil e vinte e dois as nove horas e trinta minutos sobe o numero de protocolo 386/22 em segundo a empresa Aviv proposta protocolada treze de junho de dois mil e vinte e dois as quinze horas e cinquenta e cinco minutos sobe o numero de protocolo 408/22 e em terceiro lugar a empresa Med News proposta protocolada quatroze de junho de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e vinte minutos sobe o numero de protocolo 412/22 e assim se da por credenciado todas as empresas aqui citadas respeitando ao certame de edital e após conferidos todas documentação por esta comissão ficando assim para parecer jurídico da entidade e a efetiva contratação a disposição da mesma respeitando o certame e sem mais dou por encerrado esta reunião qual eu Lucinei Vernier de Macedo lavrei assinei a presente ata qual vai acompanhada da assinatura dos demais presentes senhor Jorge Tobias da Silva e a senhora Cacilda Bernadete Mariano.

Lucinei Vernier de Macedo.
Jorge Tobias da Silva
Cacilda Bernadete Mariano

0 526

MEMO Nº. 230/2022 Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

De: Renato Aparecido Honório
Seção: Secretária Municipal de Saúde
Para: Franciele Aparecida da Cruz Silva
Seção: Setor de Licitações

Referência: Informação

Venho através do presente informar que a classificação do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº003/2022 Processo Administrativo Nº019/2022 conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente, sendo assim segue a baixo a ordem de classificação:

1º Norte Sul
2º Avive
3º Mednews

Respeitando a ordem do edital será convocada a empresa Norte Sul e a mesma não manifestando interesse ou descumprir com o contrato automaticamente será convocada a empresa em segundo lugar.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

0 527

MEMO Nº. 230/2022

Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

De: Renato Aparecido Honório
Seção: Secretária Municipal de Saúde
Para: Franciele Aparecida da Cruz Silva
Seção: Setor de Licitações

Referência: Informação

Venho através do presente informar que a classificação do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº003/2022 Processo Administrativo Nº019/2022 conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente, sendo assim segue a baixo a ordem de classificação:

1° Norte Sul
2° Avive
3° Mednews

Respeitando a ordem do edital será convocada a empresa Norte Sul e a mesma não manifestando interesse ou descumprir com o contrato automaticamente será convocada a empresa em segundo lugar.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, torna publico o RESULTADO do chamamento publico Nº003/2022, Processo Administrativo Nº 019/2022:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
386/22 – 03/06/2022 – 09:30	NorteSul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
408/22 – 13/06/2022 – 15:55	Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA	33.458.003/0001-22
412/22 – 14/06/2022 – 14:20	Med News Gestão em Saúde LTDA	32.810.983/0001-18

Conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Diante do exposto visando autonomia do Fundo Municipal de Saúde gerido pelo Secretário e Gestor Municipal do Fundo Municipal de Saúde, senhor **Aparecido Renato Honório**, responsável este pela elaboração e execução e credenciamento das empresas ao **Chamada Pública Edital nº 003/2022**.

Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a elaboração do processo de inexigibilidade de licitação mediante ao resultado do Chamamento Público nº003/2022 datado 15/06/2022 e memorando nº 228/2022 de 23/06/2022 de classificação da Chamada Pública Edital nº 003/2022 para a contratação pleiteada, elaborada e assinada pelos Sr. Aparecido Renato Honório, em analise resulta que o Chamada Pública Edital nº 003/2022 toma-se inexigível porque a competitividade já se travou no credenciamento.
Foi instaurado o **Processo sob nº 019/2022,** cujo procedimento se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** sob **nº 005/2022**, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Encaminho o processo para averiguação jurídica das normas legais para credenciamento.

Em: 23 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Processo em pauta, para a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal Saúde, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de **Médicos – Clínico Geral** - para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não cumprindo a carga horária obrigatória será descontado do pagamento no final do mês. Contratação via credenciamento de até 03 (três) profissionais, foi realizada pela Secretaria solicitante a Chamada Pública Edital sob nº 003/2022, para credenciamento das empresas pertinentes a ramo na seguinte ordem **Norte Sul Serviços de Saúde LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78, Avive Gestão de serviços Médicos LTDA CNPJ 33.458.003/0001-22 e Med News Gestão em Saúde LTDA CNPJ 21.810.983/0001-18,** os quais atenderam todos os requisitos previsto no Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, atendendo ao resultado do Chamamento Público nº003/2022 datado 15/06/2022 e memorando nº 228/2022 de 23/06/2022 de classificação da Chamada Pública Edital nº 003/2022 fica credenciada em 1º lugar à executar os serviços a empresa, **Norte Sul Serviços de Saúde LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78** no valores e condições expostas no termo de referência, diante do exposto submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade da contratação com Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo (Presidente) Lucinei Vernier de Macedo.

Cacilda Bernadete Mariano (Membro) _____

Jorge Tobias da Silva (Membro) _____

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 272/2022

Consulente: Fundo Municipal de Saúde.

Referência: Credenciamento – Inexigibilidade 05/2022

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos – Clínico Geral – para atendimento no E.S.F. do Município.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2022 – CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS - INEXIGIBILIDADE 05/2022 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL – PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. DO MUNICÍPIO

1. DO RELATÓRIO.

Submete-se à apreciação jurídica a presente solicitação de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos – Clínico Geral – para atendimento no E.S.F. do Município.

Eis o relatório.

2. DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Procuradoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não,

tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A partir do Edital e suas regras, foi dado regular publicidade e acolheu os interessados no credenciamento para posterior contratação do objeto, nos termos do escalonamento do Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde também manifestou no feito, a ele não se opondo, acompanhando a posição da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer técnico no Edital de Credenciamento.

Cumpridos os atos de publicidade do certame, três empresas interessadas apresentaram seus respectivos documentos, restando classificadas na conformidade das regras do edital.

Deram os interessados, conforme documentos dos autos, regular cumprimento às exigências do ato convocatório (edital), **merecendo seu CREDENCIAMENTO para a contratação do objeto licitado.**

Sendo assim, como o feito restou elucidativo no sentido de apontar as empresas habilitadas à contratação, valendo o registro que, pela ordem de classificação será convocada a primeira classificada para firmar o contrato.

Com isso, resulta que a licitação toma-se inexigível porque a competitividade já se travou no credenciamento.

Encerrando, o presente procedimento preenche os requisitos técnico-formais previstos, tratando-se, efetivamente, de caso de inexigibilidade ante a natureza contratual dos serviços, reportando o quanto mais bastar em relação à natureza técnico-jurídica do procedimento, ao nosso parecer preliminar.

4. DA CONCLUSÃO

Ressalvadas as questões contábeis, esta procuradoria OPINA pela validação do procedimento e consequente homologação do seu objeto às empresas habilitadas, credenciadas e classificadas, devendo-se respeitar a ordem de classificação.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em http://verpro.gov.br/autenticador-digital
SERPRO

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 005/2022

Chamamento Público para Credenciamento nº. 003/2022

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral para atendimento no E.S.F do Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, Aparecido Renato Honório, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, conforme parecer jurídico retro, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em questão, adjudicando o objeto desta, considerando a ordem de classificação, em favor da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA (CNPJ nº. 19.850.311/0001-78), no valor total de R$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa um centavos), sendo que, em caso de ausência de interesse ou descumprimento do objeto da contratação por parte da empresa supra, considerar-se-á automaticamente convocada a próxima empresa classificada para atender ao objeto do presente credenciamento.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas (PR), 24 de junho de 2022

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

0534

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 004/2022

Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2022

Assunto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços medicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento)

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, Aparecido Renato Honório, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, conforme parecer jurídico retro, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em questão adjudicando o objeto desta, considerando a ordem de classificação, em favor da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA (CNPJ nº. 19.850.311/0001-78), no valor total de R$ 1.463.287,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que, em caso de ausência de interesse ou descumprimento do objeto da contratação por parte da empresa supra, considerar-se-á automaticamente convocada a próxima empresa classificada para atender ao objeto do presente credenciamento.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas (PR), 24 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 005/2022

Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Medicos – Clínico Geral para atendimento no E.S.F do Município

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, Aparecido Renato Honório, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, conforme parecer jurídico retro, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em questão, adjudicando o objeto desta, considerando a ordem de classificação, em favor da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA (CNPJ nº. 19.850.311/0001-78), no valor total de R$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa um centavos), sendo que, em caso de ausência de interesse ou descumprimento do objeto da contratação por parte da empresa supra, considerar-se-á automaticamente convocada a próxima empresa classificada para atender ao objeto do presente credenciamento.

Encaminhe-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas (PR), 24 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

Referência: Dispensa de Licitação nº005/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restaurante/ refeição rápida.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, acato o parecer jurídico exarado pelo Procurador do Município, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, **ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação do objeto da presente dispensa, no valor de R$1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Dispensa de Licitação.

Congonhinhas, 28 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/05/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e maquinarios da Frota Municipal.

VENCEDORES
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
ITENS: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 14, 16, 20 e 21
>Valor Total: R$ 302.963,40 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
ITENS: 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27.
>Valor Total: R$ 302.963,40 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
OBS.: O ITENS 04 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/06/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Grama Sintética e serviços de instalação
VENCEDORES: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL ITEM: 01
>Valor Total: R$ 38.556,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira



Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação - Processo nº 003/2022
Assunto: Contratação de Serviços de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.583/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Wendel Jose Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 003/2022), bem como Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação com fulcro nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

Wendel Jose Teluski
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel Jose Teluski - Presidente

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especialistas.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, torna publico o RESULTADO do chamamento publico Nº001/2022, Processo Administrativo Nº 017/2022:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
384/22 – 03/06/2022 – 09:25	NorteSul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
405/22 10/06/2022 – 15:57	Outsorce Clinica Medica EIRELI	21.706.961/0001-96

Conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h, Prestação de Serviços Médicos-Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, torna publico o RESULTADO do chamamento publico Nº002/2022, Processo Administrativo Nº 018/2022:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
385/22 – 03/06/2022 – 09:27	NorteSul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
404/222 – 10/06/2022 -14:53	Pelegrini Clínica Média EIRELI	24.069.076/0001-31
407/22 – 13/06/2022 – 15:52	Avive Gestão ae Serviços Medicos LTDA	33.458.003/0001-22
411/22 – 14/06/2022 – 14:19	Med News Gestão em Saúde LTDA	32.810.983/0001-18
415/22 – 14/06/2022 – 15:53	Clinica Medica Stecca LTDA	16.716.882/0001-26

Conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Desclassificados:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
416/22 – 14/06/2022 – 16:01	A.B.Simões Serviços Medicos EIRELI	17.637.103/0001-60

A empresa A.B.Simões Serviços Medicos EIRELI veio com ausência da inscrição da pessoa jurídica no cadastro nacional de estabelecimentos saúde do CNES conforme o item 11.2 do edital nº002/22 conforme solicitado, sendo assim a mesma se encontra deselassificada.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral

RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, torna publico o RESULTADO do chamamento publico Nº003/2022, Processo Administrativo Nº 019/2022:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
386/22 – 03/06/2022 – 09:30	NorteSul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
408/22 – 13/06/2022 – 15:55	Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA	33.458.003/0001-22
412/22 – 14/06/2022 – 14:20	Med News Gestão em Saúde LTDA	32.810.983/0001-18

Conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3.280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº04/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

A R SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33, com sede administrativa na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, CEP: 86.320-000, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Adriano Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
1	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS e caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitopolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Imbaú e Vila Rural). Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	1000	36,90
2	Contratação para prestação de serviços de Sonorização eventos publico, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais, 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio, 01 microfones com fio, notebook com processador Corel i7, 01 tela de projeção; 01 Data show. Incluso, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento da secretaria.	DIÁRIA	50	870,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
A R SANTOS & CIA LTDA - ME
Adriano Rodrigues dos Santos – Sócio Administrador

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão





O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA
www.jornalacidaderegional.com.br
Fone: (43) 3524-1303
Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Processo Administrativo nº 054/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 13/05/2022, Processo Administrativo nº 054/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e maquinários da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº24/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 278, Nº 118, Bairro/Distrito Meia Praia São Bernardo do Campo, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.858.123/0001-09, neste ato representada por seu Titular, Sr. Clevi Vendruscolo portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone 47-33686714 e-mail cvpneus.sc@hotmail.com

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Unit./R$
6	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 cinco anos	DPLUS	Unid	70	1.570,00
7	Pneus 185 R 14C 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	TRIANGLE	Unid	8	360,00
10	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	PLUSWAY	Unid	24	3.580,00
12	Pneu 195/55 R15, 1ª linha novo - Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmeras, dimensões 195/55 r 15	TRIANGLE	Unid	26	325,00
13	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO, prazo de garantia não inferior a 05 anos	ROADKING	Unid	10	334,00
15	Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha novo fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 05 anos	GOODRIDE	Unid	46	595,00
17	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	DPLUS	Unid	62	1.715,00
18	Pneu 14.00 x 24, 20 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), sem câmara certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 anos	PLUSWAY	Unid	35	3.074,00
19	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	UK	Unid	8	275,00
22	Câmara de ar 1000/20	MNT	Unid	50	60,00
23	Câmara de ar 17,5 x 25	BBW	Unid	18	245,00
24	Camara e Ar 19,00 x 24	BBW	Unid	60	294,00
25	Protetor 1400 x 24	IA	Unid	20	58,00
26	Protetor 1000 x 20	SBN	Unid	50	26,00
27	Protetor 17,5 x 25	IA	Unid	12	125,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, so sera admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses, contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CV TYRES EIRELI - Clevi Vendruscolo – Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI
OBJETO: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos -Direção Clínica e Direção Tecnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horaria de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.463.287,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de junho de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI
OBJETO: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsavel pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Municipio durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministerio da Saude. DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que e parte integrante deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera efetuado em até no maximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93, O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de junho de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2022
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino.
VENCEDORES AR SANTOS & CIA LTDA Grupo: 01.
>Valor Total: R$ 109.384,0 (cento e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
Congonhinhas, 01 de julho de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2022
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Confecção de bandeiras oficiais com mastros para a Secretaria Municipal de Educação.
VENCEDORES N. F. GRANDE & CIA LTDA Grupo: 01.
>Valor Total: R$ 15.899,92 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 01 de julho de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
CONTRATADO: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC., que serão presta-dos nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/06/2022 e encerramento em 22/09/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de junho de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022
Processo Administrativo nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 25/05/2022, Processo Administrativo nº 059/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de Grama Sintética, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Romulo Cesar Alves, Nº 189, Bairro/Distrito Santa Felicidade, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.110-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.054.480/0001-05, neste ato representada por seu Titular, Sr. Carlos Henrique Fernandes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone 41-3677-8711 e-mail chsantos.c@hotmail.com

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit./R$
1	Instalação/Manutenção - Grama Sintética CATMAT - 21083	SOCIETY	M²	420	91,80

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARECER JURÍDICO

Número: 360/2022
Referência: Credenciamento, Inexigibilidades 03,04 e 05/2022
Assunto: Retificação de Parecer com Recomendaçoes
Interessados: Fundo Municipal de Saúde e Controladoria Interna Municipal

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER EM PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO. RETIFICAÇÃO. IRREGULARIDADES. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS..

Senhor Prefeito.

1. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Preliminarmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

O art. 38, inc. VI da Lei n° 8.666/93 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entre outros documentos, com "pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade".

Recebi em 11/08/22
Juliana Ribeiro

2. DA REANÁLISE DO PROCESSO

2.1 DO RELATÓRIO

Na data de 10/08/2022, a ilustre Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, alertou o Procurador Jurídico Municipal que a esta subscreve, de alguns equívocos em seus pareceres finais expedidos nas inexigibilidades 03, 04 e 05 do Fundo Municipal de Saúde, referente aos Editais de Chamamento Público para Credenciamento n° 001, 002 e 003.

Recebi em 11/08/22

2.2 DOS FUNDAMENTOS.

Entende-se por credenciamento o sistema por meio do qual a Administração Pública **convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens em que, preenchendo os requisitos necessários previstos em edital, são contratados pelo órgão ou entidade para executar o objeto do pacto, quando convocados.**

Assim, em um credenciamento, não há limite de contratados, aliás, a Administração Pública é **OBRIGADA A CONTRATAR TODOS** os que atenderem as exigências editalícias.

Consigno que estas exigências editalícias devem garantir a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar, pelo preço fixado pela Administração.

Por fim, vale mencionar que o credenciamento está sujeito a algumas outras regras básicas, que devem ser somadas àquelas informadas nos itens acima, e que devem ser respeitadas fielmente, sob pena de macular o procedimento, a saber:

- Dever de dar publicidade ao ato do credenciamento. A Administração Pública deve tornar público o ato de convocação, pois, caso não realizada, pode ocorrer de algum interessado não tomar ciência do credenciamento e se tornar prejudicado.
- Ausência de período para encerramento do credenciamento. Não pode existir data específica de encerramento para o credenciamento. Dessa forma, ele deve se manter aberto para que, a qualquer tempo, o particular interessado se apresente e entregue a documentação para se credenciar, por óbvio, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço. (Tribunal de Contas da União no Processo n.º. TC 016.522/95-8).

- Obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam às condições do chamamento. No credenciamento de profissionais de um determinado setor, não há um vencedor. Dessa forma, deve-se oportunizar a todos os interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública.
- Ausência de apresentação de propostas. No credenciamento, não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Dessa forma, não existe competição e vencedores, todos são igualmente credenciados.

Ocorre que, nos pareceres 271, 272 e 273/2022 esta Procuradoria concluiu "ela validação do procedimento e consequente homologação do seu objeto às empresas habilitadas, credenciadas e classificadas, devendo-se **respeitar a ordem de classificação.**"

Sendo assim, esta procuradoria equivocadamente mencionou classificação, que pressupõe competição, o que não ocorre no caso em tela.

Diante disso, resta prejudicada a análise jurídica realizada por este Procurador, em relação à forma da celebração dos contratos com as credenciadas. Tem-se que o texto correto é:

"Ressalvadas as questões contábeis, esta procuradoria OPINA pela validação do procedimento e consequente homologação do seu objeto, às empresas habilitadas, credenciadas e classificadas, devendo se manter o credenciamento aberto para que, a qualquer tempo, o particulares interessados se apresentem e entreguem a documentação para se credenciar, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço

3. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal pede desculpas pelo equívoco em seu parecer originário, e desde já agradece à Presidente e Equipe da Comissão Permanente de Licitação de Congonhinhas, pela diligência e cuidado na boa execução dos serviços desempenhados. Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Por fim, recomenda-se ao gestor do Fundo Municipal, que, caso ainda não o tenha feito, realize a contratação de todas as empresas credenciadas nos procedimentos acima especificados em epígrafe, devendo trata-las de forma isonômica, garantindo que todas prestem serviços de forma proporcional. Ainda, **atentar para o cumprimento das regras básicas de credenciamento elencados às paginas 02 e 03 do presente parecer**

Ressalto que a inobservância das regras apontadas no presente parecer trás macula ou procedimento podendo acarretar em sua **NULIDADE** com possível **RESPONSABILIZAÇÃO** do gestor responsável.

Desta forma, remeta-se o presente ao gestor responsável para que, caso necessário, tome providências para garantir a regularidade do procedimento.

É o parecer.

Congonhinhas, 11 de agosto de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOPOR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Congonhinhas (PR), sita a Av. São Paulo, 896, Centro, CNPJ/MF nº. 09.660.468/0001-87, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92 doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 019/2022, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 003/2022, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral**- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Chamamento Público º 003/2022, realizado com fundamento na Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Documentos de Habilitação da Credenciada;
- Edital de Chamamento Público nº 0003/2022 e demais anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CREDENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2O período de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CREDENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CREDENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando **CREDENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A **CREDENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos com especialidades, conforme especificações e condições elencadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR DE 03 MÉDICOS	VALOR TOTAL
MÉDICO CLINICO GERAL – PSF						
1	5916 – Consulta com Clinico Geral	**Contratação de 03 (três) médico clínico geral,** os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessária vista urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, a fim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não cumprindo a carga horária obrigatória será descontado do pagamento no final do mês. **Valor de 01 médico: R$ 23.959,86** **Valor total de 03 médicos: R$ 71.879,58**	Mês	12	R$71.879,58	R$862.554,91

Valor Anual (12 meses) de até **R$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

5.2 A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no local descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 Fornecer à **CONTRATANTE,** todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

6.2 A **CREDENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

6.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CREDENCIADA** e seus empregados;

6.4 Prestação de serviços médicos em diversas especialidades serem prestados por médicos com registro no **CRM/PR;**

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
6.6 Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CREDENCIADA,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;
6.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO CREDENCIADOS** perante a **CONTRATANTE,** os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;
6.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas

6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.
6.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
6.14 No valor pago pelo serviço está incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
6.15 A **CREDENCIADA** deverá fornecer a escala de atendimentos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes Secretaria Municipal de Saúde;
6.16 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CREDENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo **CRM/PR**- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
6.17 Será realizado pagamento dos atendimentos médicos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.
6.18 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Congonhinhas / PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Congonhinhas / PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
6.19 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE,** através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;
6.20 Fica vedada a **CREDENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
6.21 A **CREDENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE
7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela

CREDENCIADA no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CREDENCIADA**.

7.2 Efetuar os pagamentos à **CREDENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CREDENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CREDENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CREDENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CREDENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;

b)Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;

c)Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CREDENCIADA** solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal;

d)Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a)Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;

b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

c) Intervir: assumir a execução do contrato;

d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CREDENCIADA** que impliquecomprometimento da aquisição e/ou aplicação de

penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
e)Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência;
g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CREDENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortes;
h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providencias, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;
j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além dasque perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CREDENCIADA**, encaminhando-a diretamente a **Prefeitura Municipal de Congonhinhas** a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.4 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas as informações necessárias para subsidiar o atesto das Notas Fiscais;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento do município de Congonhinhas / PR a seguir:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.101 Centro de Saúde	32	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 Pab Fixo	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.111 Incremento ao Piso de Atenção Basica	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Dá-se a este contrato o valor anual (12 meses) de até **R$ 890.934,00 (oitocentos e noventa mil novecentos e trinta e quatro reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta;
10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a **Prefeitura Municipal de** Congonhinhas / PR**;**
10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.
10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CREDENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CREDENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fisca!** (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais o Município julgar necessárias), **devidamente vigentes:**
10.7.1.1A CREDENCIADA deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social·
b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
e) Data de emissão;
d) Nome da Prefeitura;
e) Descrição do material e/ou serviço;
f)Quantidade, preço unitário, preço total;
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
h) Número do contrato;
i)Número da Nota de Empenho;
j)Não deverá possuir rasuras.

10.7.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.
10.7.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CREDENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.
10.7.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
10.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:
a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para recebimento da Administração Pública;
c)Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante·
d)Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
10.8.1 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
11.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências as deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
12.1.1 O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;
12.2.2 Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE;** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO
13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CREDENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em O3 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES,** vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 019/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI
OBJETO: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;
VALOR TOTAL: R$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de junho de 2022 - Aparecido Renato Honório- Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

0 550

MEMO Nº. 288/2023

Congonhinhas, 19 de junho de 2023.

PROTOCOLO Nº 235
DATA: 21/06/2023

De: Ana Paula de Godoi Roveri
Seção: Secretária Municipal de Saúde
Para: Franciele Aparecida da Cruz Silva
Seção: Setor de Licitações

Referência: Prorrogação

Venho através do presente solicitar que seja prorrogadossaldo e valor ao Contrato nº 012/2022, com a empresa**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, Inexigibilidade03/2022, Processo Administrativo19/2022, que tem seu vencimento 24/06/2023. A empresa manifestou o interesse e está secretaria entendendo a necessidade dos serviços, e até que seja instaurado o concurso público, solicitaa prorrogação do contrato para até 24/06/2024.

Justifica-se a prorrogação do contrato para dar continuidade a prestação de serviços no que tange aos atendimentos médicos, sendo estes de extrema importância e necessidade aos pacientes que procuram os serviços de saúde em nosso município.

A solicitação para prorrogação desse contrato se dá pelo fato da idoneidade da empresa que vem prestando seus serviços de maneira responsável, satisfatória e eficiente. Por isso, faz-se necessária à prorrogação do contrato.

Assim sendo segue previsão dos gastos para o tempo de prorrogação no contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR DE 03 MÉDICOS	VALOR TOTAL
1	**Contratação de 03 (três) médico clínico geral,** os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessária vista urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, a fim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não cumprindo a carga horária obrigatória será descontado do pagamento no final do mês. **Valor de 01 médico: R$ 23.959,86**	Mês	12	R$71.879,58	R$862.554,91

Ação	Nome da ação	Despesa	Natureza	Descrição Natureza	Fonte
2.101	Centro de Saúde	35	3.3.90.39	Pessoa Jurídica	00303

PARECER DO FISCAL: Eu, Eliana dos Santos Silva, Fiscal do contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Dessa forma, se torna viável e necessário a prorrogação deste contrato para que possamos dar continuidade aos serviços médicos prestados à população.

VANTAJOSIDADE DO CONTRATO ATUAL: Eu, Ana Paula de Godoi Roveri, declaro que os valores praticados pela empresa estão de acordo com os preços praticados no mercado. Sendo assim é viável para o município a prorrogação nessas condições.

Segue em anexo:

- Interesse da empresa em prorrogar
- Justificativa da secretaria para prorrogação
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Federal
  - Trabalhista
  - FGTS
- Cópia contratos e aditivos

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 3.580/2023

Eliana dos Santos Silva
Fiscal de Contrato
Portaria:136/2022

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua ver. Humberto Moacir Schenna, n°432- Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000
Telefone (43) 3546-1236
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

0 557

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Contrato nº 12/2022

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Ilmo(a) Senhor (a),

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sua sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, inscrita no CNPJ- 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000.

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido previsto para 24 de junho de 2023.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a saúde, manifestamos nosso interesse na prorrogação e renovação do Contrato nº 12/2022 – Licitação de Credenciamento nº 003/2022, processo Administrativo nº 019/2022, firmado entre o Município de Congonhinhas – PR e a empresa Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.

Ibaiti – Paraná, 19 de Junho de 2023.

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Norte Sul Serviços de Saúde Ltda
CNPJ – 19.850.311/0001-78

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI: CONTRATO Nº 12/2022.

A prorrogação do referido contrato se faz necessária temporariamente para suprir a carência de profissionais na área de saúde até que seja realizado concurso público.

Tendo como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral**- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios.

A contratação temporária de pessoal por parte da administração pública, conforme rege o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, o qual prevê a normatização por lei dos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Nesse passo, a contratação temporária de pessoal para o exercício temporário de função pública não necessita obrigatoriamente ser precedido da burocracia do concurso público, porque, às vezes, a própria urgência da contratação é incompatível com a demora do procedimento (DI PIETRO, 2012, p. 596).

A eventual contratação temporária obrigatoriamente deve-se dar apenas em casos excepcionais, em que eventual demora cause danos ao interesse público ou, mais especificamente, ao princípio da continuidade do serviço público.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI
Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas
Decreto 3.580/2023

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.850.311/0001-78
Razão Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901442502053570

Informação obtida em 12/06/2023 13:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Certidão nº: 26887302/2023
Expedição: 14/06/2023, às 09:17:26
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.850.311/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2155/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/08/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHCJ2X28QXUH**
REQUERENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE	**PROTOCOLO:**
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
435667	19.850.311/0001-78		11

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaiti, 12 de Maio de 2023
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 557

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030187727-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**
Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/04/2023 16:50:22)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:54 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **84D9.DB99.7324.EBB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOPOR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Congonhinhas (PR), sita a Av. São Paulo, 896, Centro, CNPJ/MF nº. 09.660.468/0001-87, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92 doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 019/2022, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 003/2022, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral**- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Chamamento Público ° 003/2022, realizado com fundamento na Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Documentos de Habilitação da Credenciada;
- Edital de Chamamento Público nº 0003/2022 e demais anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CREDENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2O período de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CREDENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CREDENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando **CREDENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A **CREDENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos com especialidades, conforme especificações e condições elencadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR DE 03 MÉDICOS	VALOR TOTAL
MÉDICO CLINICO GERAL – PSF						
1	5916 – Consulta com Clinico Geral	**Contratação de 03 (três) médico clínico geral,** os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessária vista urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, a fim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não cumprindo a carga horária obrigatória será descontado do pagamento no final do mês. **Valor de 01 médico: R$ 23.959,86** **Valor total de 03 médicos: R$ 71.879,58**	Mês	12	R$71.879,58	R$862.554,91

Valor Anual (12 meses) de até **R$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

5.2 A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no local descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 Fornecer à **CONTRATANTE,** todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

6.2 A **CREDENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

6.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CREDENCIADA** e seus empregados;

6.4 Prestação de serviços médicos em diversas especialidades serem prestados por médicos com registro no **CRM/PR;**

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
6.6 Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CREDENCIADA,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;
6.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO CREDENCIADOS** perante a **CONTRATANTE,** os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;
6.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas

6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.
6.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
6.14 No valor pago pelo serviço está incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
6.15 A **CREDENCIADA** deverá fornecer a escala de atendimentos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes Secretaria Municipal de Saúde;
6.16 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CREDENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo **CRM/PR**- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
6.17 Será realizado pagamento dos atendimentos médicos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.
6.18 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Congonhinhas / PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Congonhinhas / PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
6.19 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE,** através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;
6.20 Fica vedada a **CREDENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
6.21 A **CREDENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE
7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela

CREDENCIADA no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CREDENCIADA**.

7.2 Efetuar os pagamentos à **CREDENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CREDENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CREDENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CREDENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CREDENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;

b)Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;

c)Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CREDENCIADA** solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal;

d)Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a)Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;

b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

c) Intervir: assumir a execução do contrato;

d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CREDENCIADA** que impliquecomprometimento da aquisição e/ou aplicação de

penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
e)Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência;
g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CREDENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortes;
h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providencias, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;
j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além dasque perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CREDENCIADA**, encaminhando-a diretamente a **Prefeitura Municipal de Congonhinhas** a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.4 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas as informações necessárias para subsidiar o atesto das Notas Fiscais;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento do município de Congonhinhas / PR a seguir:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.101 Centro de Saúde	32	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 Pab Fixo	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.111 Incremento ao Piso de Atenção Basica	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Dá-se a este contrato o valor anual (12 meses) de até **R$ 890.934,00 (oitocentos e noventa mil novecentos e trinta e quatro reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta;
10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a **Prefeitura Municipal de** Congonhinhas / PR**;**
10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.
10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CREDENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CREDENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais o Município julgar necessárias), **devidamente vigentes:**
10.7.1.1ACREDENCIADA deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social·
b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
e) Data de emissão;
d) Nome da Prefeitura;
e) Descrição do material e/ou serviço;
f)Quantidade, preço unitário, preço total;
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
h) Número do contrato;
i)Número da Nota de Empenho;
j)Não deverá possuir rasuras.

10.7.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.
10.7.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CREDENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.
10.7.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
10.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:
a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para recebimento da Administração Pública;
c)Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante·
d)Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
10.8.1 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
11.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências as deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
12.1.1 O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;
12.2.2 Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE;** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CREDENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em O3 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES,** vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PARECER TÉCNICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO / PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADITIVO CONTRATO Nº 12/2022 - FMS
Origem: Departamento de Licitações

Assunto: Prorrogação do Contrato. Aprovação.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo epigrafado, qual tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS".

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por ser um serviço imprescindível, ininterrupto, de urgência e contínuo, dando continuidade as necessidades da administração pública levando em consideração a supremacia do interesse público.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57 da Lei 8666/93 que assim determina:

> **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**
> **I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57 da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que o contrato vêm sendo executados regularmente, tanto que a própria administração requereu a prorrogação.

Em sendo assim, por todo o exposto, opino pela possibilidade de realização da prorrogação contratual, devendo constar autorização da autoridade superior, conforme determina o artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Congonhinhas, 21 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN:02824910909

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN:02824910909
Dados: 2023.06.21 14:51:55 -03'00'

CARLOS HACKMANN
Assessor de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Referência	Contrato nº. 012/2022
Assunto:	Solicitação de Prorrogação de Contrato
Solicitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Contratado (a):	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretária Municipal, **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, considerando que o pedido de prorrogação contratual resta justificado no fato na necessária continuidade da prestação do serviço da área médica, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação e considerando que estão sendo adotadas medidas junto à assessoria de planejamento objetivando a realização de concurso público para os cargos de médico, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022 **por mais 12 (doze) meses**.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias ao aditivo contratual.

Congonhinhas (PR), 22 de junho de 2023.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2022
PROCESSO N° 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Que entre sí fazem:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob n° 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG n° 6.203.304-5-SSP/PR
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, n° 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da Carteira Nacional de habilitação n° 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF n° 055.174.029-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral-** para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, **por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 22 de junho de 2022.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
DN: cn=ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EAR ESTANCIA, ou=10749799000111, ou=presencial, cn=ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2023.06.22 14:49:01 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Dados: 2023.06.22 14:34:15 -03'00'

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Dados: 2023.06.22 15:15:40 -03'00'
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Dados: 2023.06.22 15:06:58 -03'00'
Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2023 – LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/06/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, conforme especificações no Anexo 01 deste Edital.

Os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus

Os licitantes vencedores da concessão de uso dos imóveis deverão, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contidos neste edital, atender o seguinte:

a) Executar projeto de construção/edificação de barracão ou semelhante para implantação da empresa, com início das obras no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato de concessão;

b) Obedecerem rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes;

c) Concluir as obras de construção no prazo máximo de 12 (doze) meses após seu início, inclusive dar início as atividades no local até o término deste período;

d) Gerar novos empregos conforme comprometido e manter no mínimo este mesmo número para os demais períodos.

VENCEDORES:
LAERCIO PRUDENTE DE MORAES – CNPJ 41.229.588/0001-37
LOTE: 1.
DENILSON PRUDENTE DE MORAES – CNPJ 19.300.712/0001-54
LOTE: 2.

VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos. Congonhinhas, 23 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO
PROCESSO Nº 059/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/06/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023

OBJETO: Conclusão da construção de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canel, localizado na Rua Dom Fernando Tadei, nº 184, Centro, no Município de Congonhinhas-PR, considerando todas as especificações constantes na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo.

Prazo de Execução. 180 (cento e oitenta) dias.

Capital Social Mínimo. R$37.925,20(quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

Preço Máximo: R$ 379.252,02 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Obs.. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as plantas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

DATA DA ABERTURA: 15/06/2023 às 09h30min
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023.
VENCEDOR:
> MARENDA ENGENHARIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 318.138,28 (trezentos e dezoito reais e cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57. II, da Lei 8.666, de 1993. Congonhinhas, 23 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - PROCESSO Nº71/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO

Objeto. Ata de Registro de preço de aquisição de urnas funerárias e serviços

funerários corretatos, para atender famílias em vulnerabilidade do Município de

Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h59min do dia 11/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212. no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 018/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: VILMAR DE SOUZA DIAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para o Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. A necessidade da abertura destes se deve ao fato de que deram desertos no Registro de Preço nº 02/2023, Processo Administrativo 02/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 1.617,40 (um mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 19/06/2023 e encerramento em 18/08/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de junho de 2023 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023 - PROCESSO Nº 012/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de carro de som para propaganda ambulante, bem como a locação de equipamentos de áudio e som para os eventos e reuniões, pertinentes aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 11/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações. Demais informações através de telefone (43) 3554-1212. no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de junho de 202

Clemente Fernandes Rodrigues - Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PROCESSO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para realização do Curso Retenções de Tributos na Administração Pública - Incluindo o Estudo da Nova IN RFB nº 2.110/2022 que Revogou a IN RFB nº 971/2009 que Trata va da Contribuição Previdenciária de Pessoa Jurídica e Física, para os servidores do Município de Congonhinhas nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 22/06/2023 e encerramento em 19/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CONTRATADO. NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos –MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, 60 (sessenta) consultas semanais. Dias de atendimento a combinar com esta secretaria. Ao final do mês serão verificadas as consultas realizadas pela especialidade, por meio de relatório para emissão de nota fiscal, com pagamento por consulta realizada. – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, 60 (sessenta) consultas semanais. Dias de atendimento a combinar com esta secretaria. Ao final do mês serão verificadas as consultas realizadas pela especialidade, por meio de relatório para emissão de nota fiscal, com pagamento por consulta realizada– MÉDICO NEURO PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer a cada 15 (quinze) dias, sendo 25 (vinte e cinco) consultas por dia, totalizando 50 (cinquenta) consulta mês, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (aa.)- Ana Paula de Godoi Roveri -Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término as 07 horas da manhã seguinte, semanas – de segunda a sexta. Prestação da Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos -Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA. Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (aa.)
Ana Paula de Godoi Roveri -Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CONTRATADO. NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral- para atendimento na E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (aa.)
Ana Paula de Godoi Roveri -Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº. 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-68, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado. **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 23 de junho de 2023

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS CORRESPONDENTES AO TV ESTR3 SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 20223100306

De um lado o **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, centro, nesta cidade de Congonhinhas, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.825.828/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, brasileiro, casado portador da CI/RG nº. 852.028-SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº. 342.089.829-20, com endereço à Avenida Dr. Davi Xavier da Silva nº. 567, centro, nesta cidade de Congonhinhas, Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHINHAS**, com sede na Rua Manoel Antonio de Paiva nº 30, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF 01.756.904/0001-10, neste ato representada por Elias Gerardo Martins Filho, portadores do RG 8.522.358-3 e CPF: 053.842.749-36, residente e domiciliado na Rua Áurea Nogueira, nº 129, Bairro Julia Coppla, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Recursos correspondentes ao 3IG TV Nº 41000012022A001 DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 20229100306 PELATOR GERALDE ACORDO COM PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, devidamente autorizado por Legislação Municipal, e será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal nº 13204/2015 mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: DO OBJETO –Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, objetivando de promover alternativas diferenciadas, utilizando-se de metodologia especiais e precedentes visando a proporcionar aos beneficiários condições que favoreçam seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, emocional, e sua inclusão na sociedade, considerando o agrupamento etário e organização de tempo, atividades e ambientes de modo a atender as demandas de cada grupo de crianças

Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO – Faça parte do Termo de Colaboração o Plano de Trabalho que é anexo com o Art. 8º da Resolução 282/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, exclusivamente na sua finalidade. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da execução tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública os seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da economia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 282/2011.

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do recurso será em uma única parcela correspondente ao valor. A CONVENENTE declara estar ciente de que o Município, preliminarmente destinará a verba do 3IG TV ESTR 3 Emenda Parlamentares 20228100306 de acordo com Portaria MC Nº 580, De 31 De Dezembro De 2022 com o pagamento das despesas para a manutenção da Entidade CONVENENTE, a fim de totalizar o valor correspondente as verbas

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE – Os recursos financeiros serão repassados, em 01 (uma) parcela única, em conta corrente única e específica para esta Termo de Colaboração aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL e correrão por conta da dotação orçamentária

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 2 039- CONVÊNIOS MUNICIPAIS
DOTAÇÃO: 285
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenção Social
CONTA DE DESPESA: 00723.01019.12.80.00.00.0.030.0000- EMENDA APAE - SUAS
SALDO DE DOTAÇÃO: R$ 82.188,25 (oitenta e dois mil, cento e oitenta oito e vinte cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO - CEP 86320 000

MEMO Nº. 376/2024

Congonhinhas, 20 de junho de 2024.

De: Ana Paula de Godoi Roveri
Seção: Secretária Municipal de Saúde
Para: Mayara Fernanda Dias
Seção: Contratos

Referência: Prorrogação de Prazo do Saldo Remanescente

Venho através do presente solicitar PRORROGAÇÃO de PRAZO e dos SERVIÇOS do Contrato 12/20242, Processo 19/2022, com a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, que tem seu vencimento 24/06/2024.
Esta secretaria solicita que o contrato seja prorrogado até 31/12/2024.

Segue em anexo:

* Despacho
* Parecer Jurídico
* Memorando solicitando PARECER JURIDICO, constando:
  - Certidão Contábil
  - Atestado Médico Fiscal de Contratos
  - Manifestação da Empresa em Prorrogar o Contrato
  - Certidões: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS
  - Cópia Aditivo/Contrato

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.06.20 11:14:43 -03'00'
Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 3.580/2023

S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Referência:	CONTRATO nº. 012/2022
Assunto:	Solicitação de Prorrogação e dos Serviços
Solicitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Contratado (a):	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretária Municipal, **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, considerando que a solicitação de prorrogação do prazo para execução contratual resta justificada na necessidade continuada da vigência contratual, bem como considerando a documentação angariada neste procedimento de pedido de prorrogação, acolhe o Parecer Jurídico retro e **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2024 **até 31/12/2024.**

Encaminho para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente aditivo.

Congonhinhas, 20 de junho de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.06.20 10:57:57 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Parecer Jurídico nº: 146/2024
Consulente: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

EMENTA: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. CREDENCIAMENTO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. Contratos administrativos decorrentes de credenciamento que tenham por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Hipótese prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. Requisitos.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação do contrato nº 12/2022, objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

"*Justifica-se a prorrogação do contrato para dar continuidade a prestação de serviços que tange aos atendimentos médicos, sendo estes de extrema necessidade aos pacientes... A solicitação para prorrogação desse contrato se dá pelo fato da idoneidade da empresa que vem prestando seus serviços de maneira responsável, satisfatória e eficiente. Além do fato que ainda não foi possível abrir o concurso público e assim realizar as contratações*"

Desta forma, realizar uma nova contratação além de tomar tempo e significar gastos extras, ainda não garante que seja possível obter o preço atualmente pago.

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

O Expediente foi instaurado com:

- Memorando 344/202 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Certidão de Existência de Dotação Orçamentária nº 030/2024;
- Aceitação Expressa da Contratada
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

Eis o relatório.

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de acolitar a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De um modo geral, importa registrar que o edital de credenciamento visa à formação de relação jurídica entre a Administração e todos os interessados em prestar certos tipos de serviços ou fornecer certos tipos de bens, quando impossível ou justificadamente não recomendável a escolha de um único particular.

Publicado o edital de credenciamento, recebida e aprovada a proposta dos interessados, com a comprovação do atendimento das condições previstas no edital, o instrumento adequado a regular a relação jurídica entre Administração Pública e particulares será, via de regra, por força da Lei nº 8.666/93, o contrato administrativo, celebrado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, em razão da inviabilidade de competição.

Quanto à definição de credenciamento, colhe-se da doutrina especializada:

> *O credenciamento tem cabimento nas situações em que o fim almejado pela Administração somente poderá ser atendido pela contratação do maior número possível de interessados que venham a atender às condições e requisitos preestabelecidos em regulamento próprio. Revela hipótese de inexigibilidade de licitação, encontrando fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.*
> (Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 134, p. 309, abr. 2005, seção Doutrina.)

> Outra hipótese de inexigibilidade de licitação pública, que é cada vez mais frequente, relaciona-se ao denominado credenciamento, porquanto todos os interessados em contratar com a Administração Pública são efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão. Como todos os interessados são contratados, não há que se competir por nada, forçando-se reconhecer, por dedução, a inviabilidade de competição e a inexigibilidade de licitação pública.
> Em virtude dessas considerações, o âmbito do credenciamento é restrito aos serviços ou às atividades prestadas diretamente à população por terceiros contratados pela Administração Pública.
> (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. Curitiba: Zênite, 2008. p. 58 e 62. Disponível em https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente

Além disso, vejamos a definição de contrato, trazida no art. 2º, da Lei nº 8.666/93:

> Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
>
> Parágrafo único. **Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.**

Assim é que, de um modo geral, os credenciamentos, como contratos administrativos que são, firmados pela Administração Pública, se submetem às regras previstas na Lei nº 8.666/1993, pelas quais a duração estará limitada aos respectivos créditos orçamentários, pressupondo-se sua vigência durante um único exercício financeiro, em razão do princípio da anualidade orçamentária.

No entanto, foram excepcionados dessa regra, dentre outros, os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos, que podem ser sucessivamente prorrogados até o limite de 60 (sessenta) meses. Nesse sentido, assim está disposto no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> *(...)*
>
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Assim, conquanto os contratos de serviços contínuos possam ser prorrogados, não se sujeitando à limitação de vigência do exercício financeiro em que formalizados, para que as prorrogações possam ser praticadas, há algumas condições lógicas e normativas que decorrem da Lei que devem ser atendidas:

1. natureza contínua dos serviços;

2. existência de contrato sem solução de continuidade quanto ao prazo de vigência;

3. previsão de prorrogação no edital e no contrato;

4. respeito à limitação do prazo de 60 (sessenta) meses

5. justificativa da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão equiparada e autorização do gestor do contrato;

6. interesse público e vantajosidade em detrimento de nova contratação;

7. manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;

8. manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas no edital de credenciamento;

9. inexistência de sanção impeditiva ou restritiva ao direito de contratar com o Município;

10. manifestação de interesse da contratada; e

11. indicação da dotação orçamentária e prévia reserva orçamentária.

Todos os elementos comprobatórios, acima descritos, deverão estar reunidos no mesmo processo.

III.1. Natureza contínua dos serviços

Para prorrogação ordinária do prazo de vigência contratual, por se tratar de hipótese legal específica, a unidade gestora do contrato deverá comprovar a natureza contínua do serviço, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à caracterização de serviços como contínuos, se diz que são aqueles que, por sua natureza, se relacionam com uma necessidade permanente e renovada do órgão público, e podem ser contratados com previsão de prorrogação, porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.

Ante a ausência de conceituação de serviços continuados pela Lei nº 8.666, de 1993, adota-se, por boa prática, a definição do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. A respeito, a Instrução Normativa nº 5/2017 dispõe:

> Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, **pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional**.
>
> Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesse mesmo sentido, cita-se Marçal Justen Filho:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública e contínua a ser satisfeita através de um serviço.
>
> (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 949)

Em contrapartida, os serviços que demandam uma prestação específica e definida, com prazo certo de execução (como um serviço de engenharia para uma obra ou reforma pontual), são classificados como de escopo e não podem ser prorrogados com base no fundamento legal em exame.

À vista disso, para caracterizar o serviço de natureza contínua, deve-se levar em conta a efetiva necessidade pública permanente e contínua do serviço.

III.2. Existência de contrato sem solução de continuidade quanto ao prazo de vigência

Havendo a pretensão de se prorrogar a duração de algum contrato, é de pressupor sua existência, com vigência ininterrupta desde sua celebração. Deve haver, pois, a cautela necessária quanto à identificação de um contrato regularmente firmado, do prazo de vigência nele fixado e do sequenciamento dos eventuais termos aditivos. Isto é, a existência do contrato depende da celebração do termo aditivo em data anterior ao termo final da vigência.

A fim de que esse exame seja feito adequadamente, é preciso compreender que os contratos possuem vigência a contar de sua assinatura ou em data nele indicada, ainda que diversa da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, e que prazos contratuais fixados em meses ou anos devem ser contados de data a data.

Nesse ponto, cabe à Secretaria gestora observar a contagem de prazos, em conformidade com o § 3º do art. 132, do Código Civil, a fim de evitar a solução de continuidade.

> Art. 132. (...)
>
> **§ 3 ° Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.**

A respeito é a orientação da Consultora Zênite:

> (...) é preciso compreender, primeiramente, que a Lei de Licitações não estabelece qualquer regra sobre a contagem dos prazos contratuais. O disposto no seu art. 110 visa a disciplinar apenas os prazos processuais.
>
> Sendo assim, a questão deve ser avaliada à luz da teoria geral dos contratos, tal como autoriza o art. 54 daquele diploma legal.
>
> Segundo o art. 132, § 3°, do Código Civil, os 'prazos de meses e anos expiram no dia de igual número de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.'
>
> **Então, um contrato com prazo de vigência de 12 meses, cujo termo inicial se dá em 01/10/2012, se encerraria em 01/10/2013.**
>
> (SERVIÇOS contínuos – Contagem dos prazos de vigência nas prorrogações contratuais. *Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos*, Curitiba: Zênite, n. 292, p. 622-626, jun. 2018, seção

Deve a Secretaria gestora guardar a devida cautela quanto à contagem de prazos, tendo em vista que não se deve, em hipótese alguma, prorrogar contrato que já esteja extinto.

A execução de contrato extinto configura contrato verbal, devendo ser submetido a processo administrativo para reconhecimento da obrigação de indenizar, nos termos do art. 59, da Lei nº 8.666/1993, bem como a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração da conduta e responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na realização de despesa com amparo em contrato verbal, nulo de pleno direito.

III.3. Previsão de prorrogação no edital e no contrato

É imprescindível que a Administração tenha, de alguma forma, deixado evidente para os credenciados que o contrato é prorrogável.

A prorrogação depende de expressa previsão no ato convocatório e no contrato, uma vez que é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos interessados quanto à participação no credenciamento, pois visa guardar observância ao princípio da vinculação ao edital e por consequência aos princípios da publicidade, isonomia, segurança, entre outros.

A respeito, é a manifestação da Consultora Zênite:

> (...) pode-se apontar como condição essencial para a prorrogação dos contratos administrativos (com fulcro em qualquer um dos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93) a existência de expressa previsão no instrumento convocatório e contratual nesse sentido.
>
> Tal prerrogativa baseia-se no princípio da isonomia, uma vez que os interessados em contratar com o Poder Público deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.
>
> Atente-se que essa é uma informação que pode influenciar diretamente tanto na participação de eventuais interessados quanto na elaboração de suas propostas.
>
> Ademais, de acordo com o art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93, é cláusula obrigatória em todo contrato aquela que determine a "vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor". Nesse mesmo sentido, forma-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso nos arts. 3º e 41 da Lei de Licitações.
>
> Portanto, sendo o princípio da legalidade uma das pilastras do próprio regime jurídico administrativo e entendendo o instrumento convocatório como a "lei interna da licitação", faz-se indispensável para o aperfeiçoamento da prorrogação do contrato previsão no instrumento convocatório e/ou contratual nesse sentido.
>
> (PRORROGAÇÃO - PREVISÃO EM INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - CONSIDERAÇÕES. *Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos*, Curitiba: Zênite, n. 99, mai. 2002, seção Perguntas & Respostas).

Nesse mesmo sentido, versa a doutrina:

> A prorrogabilidade do inc. II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita a previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.
>
> (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 6. ed., p. 500-501).

Portanto, caso não haja previsão editalícia e contratual específica, reputa-se impossibilitada a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

III.4. Respeito à limitação do prazo de 60 (sessenta) meses

Está claro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, que o contrato que tenha por objeto a prestação de serviços contínuos pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, findos os quais não é mais possível a prorrogação ordinária, a ensejar uma nova contratação. A prorrogação do contrato somente poderá ser realizada, portanto, se a sua duração total não ultrapassar 60 (sessenta) meses:

> Artigo 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> (...)
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Para a prorrogação do contrato, então, a unidade gestora operacional do contrato deve atentar ao prazo limite, estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993, para a vigência dos contratos que, como já dito, é, em regra, de 60 (sessenta) meses, para aqueles de serviço continuado (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993).

III.5. Justificativa da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e autorização do gestor do contrato

Conforme disposto no § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, é necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pelo gestor, assim entendido como a autoridade competente para celebrar o contrato.

Logo, a essencialidade e permanência da necessidade do serviço prestado é uma questão de fato, que deve estar comprovada no caso concreto, considerando as justificativas apresentadas pela entidade pública.

Quanto à legitimidade para apresentar tal justificativa, no presente caso é a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Portanto, deve constar, no processo, justificativa, com a motivação da unidade gestora do contrato, para prorrogar a prestação de serviços contínuos, e autorização do gestor responsável pela assinatura do contrato.

III.6. Interesse público e vantajosidade em detrimento de nova contratação

Na justificativa apresentada pela equipe de fiscalização e gestão contratual deve ser demonstrado o proveito econômico da prorrogação, tendo como objetivo *"a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração"*, consoante o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A vantagem econômica ocorre, portanto, quando os preços praticados no contrato são mais favoráveis do que aqueles que estejam sendo oferecidos no mercado na ocasião, fato a ser constatado a partir de pesquisas ou da atualidade das tabelas referenciadas, se utilizadas como parâmetro para as contratações.

Tal vantajosidade deve ser avaliada do ponto de vista do edital de credenciamento, haja vista que os valores praticados alcançam a todos os credenciados, de forma que não haverá análise individualizada nesse ponto.

Muito embora inexista competição entre os credenciados, é recomendável que o valor previsto no edital seja anualmente revisto a fim de evitar valores defasados, considerando a incidência do reajuste contratualmente previsto.

Outrossim, mantida a necessidade da Administração, **deve haver** edital de credenciamento publicado para que seja oportunizada a todos os possíveis interessados a contratação dos serviços com o Município nas mesmas condições, sob pena de criar-se uma vantagem aos prestadores de serviço atualmente contratados e violar-se o princípio da licitação.

Inclusive, seria contraditório justificar a manutenção da necessidade da Administração, com vistas a promover a prorrogação, e cessar o ingresso de novos interessados.

Deve ser avaliado, ainda, que a vantagem não se resume apenas à perspectiva econômica. A Administração pode obter vantagens de outras ordens, que maximizem a qualidade dos serviços. Isso significa que mesmo o serviço menos oneroso poderá sofrer solução de continuidade se a prestação não for conveniente e/ou vantajosa à Administração.

Sobre o assunto, para Joel de Menezes Niebuhr:

> Pois bem, pode-se afirmar que, antes de prorrogar o contrato de prestação de serviços, para aferir a vantagem ou desvantagem de fazê-lo, a Administração deve proceder à pesquisa de mercado, tanto sob a ótica do preço quanto sob a perspectiva da qualidade ou técnica. Ocorre que a Administração deve conhecer a realidade do mercado que circunda o momento da prorrogação para afirmar se ela é ou não vantajosa.

(CONTRATO – SERVIÇOS CONTÍNUOS – PRORROGAÇÃO – NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO – POSSIBILIDADE. *Zênite Fácil*, categoria Orientações Zênite, ago. 2016.)

Deve, portanto, haver a juntada de manifestação conclusiva sobre a permanência da vantajosidade da contratação, sob pena de restar inviável a prorrogação.

Assim, é importante atentar que a justificativa deve observar não só a perspectiva econômica, como também os critérios técnicos das condições contratuais. Desta forma, para que o contrato administrativo seja prorrogado, é necessário que, além de menos oneroso, seja considerado mais vantajoso ao interesse da Administração Pública.

III.7. Manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados

Na justificativa que solicita a prorrogação, cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarar, expressamente, que a contratada cumpre com suas obrigações contratuais e executa os serviços contratados, atendendo os objetivos da Administração.

Caso contrário, ainda que o valor seja vantajoso, a prestação de serviços que não atende aos interesses da Administração denota-se desvantajosa, não justificando a prorrogação do contrato. Nesse sentido, há manifestação do fiscal de contratos.

III.8. Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas no credenciamento

A contratada deverá manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas no credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, conforme previsão no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Sobre o tema, esclarece Marçal Justen Filho:

> Se o particular, no curso da execução do contrato, deixar de preencher as exigências formuladas, o contrato deverá ser rescindido. Mas a questão tem de ser apreciada em vista do princípio da proporcionalidade. Ou seja, é indispensável identificar a providência menos onerosa ao interesse estatal e aos valores tutelados pela ordem

> jurídica. Não teria cabimento estabelecer uma solução mecanicista, em que a ocorrência de evento perfeitamente suprível viesse a ser considerada como causa automática para a rescisão do contrato. (...) É necessário identificar uma relação de causalidade entre o problema verificado e a satisfação dos interesses fundamentais que o Estado deve realizar. Ademais disso, deve apurar-se a possibilidade de recomposição da plena capacitação do sujeito. (...) Tem de admitir-se, portanto, que o dispositivo ora examinado relaciona-se com a concretização de evento que torne, de modo definitivo e irremediável, incompatível com a ordem jurídica a manutenção da contratação de um certo sujeito.
>
> (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16 ed, p. 935)

Nesse sentido, para a assinatura de aditivo ao contrato, exige-se a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Assim, é necessário que, até a data da prorrogação contratual, seja devidamente atestado que não existe proibitivo para que a contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada ao processo de contratação, das certidões atualizadas e válidas de regularidade da contratada (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e relativa aos débitos trabalhistas.

Ressalta-se que é responsabilidade da unidade gestora do contrato acompanhar a manutenção das condições de habilitação ao longo da execução contratual, devendo atestar que a contratada mantém todos os requisitos de habilitação exigidos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Para a assinatura do aditivo contratual, deve ser conferido o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade, bem como as respectivas validades de todas as certidões, afastando a possibilidade de vencimento no curso da análise da prorrogação contratual.

III.9. Inexistência de sanção impeditiva ou restritiva ao direito de contratar com o Município

Na mesma linha, deve haver pesquisa sobre a eventual existência de sanções aplicadas à contratada, que possam determinar a suspensão ou o impedimento de seu direito de contratar com o Município, observadas, sem prejuízo de outras normas que prevejam sanções de natureza similar, as disposições da Lei nº 8.666/93.

Havendo restrição dessa natureza, estará inviabilizada a prorrogação contratual.

III.10. Manifestação de interesse da contratada

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Portanto, tal anuência deve ser formalizada, tempestivamente, por representante legal da contratada, devidamente identificado e cujos poderes estejam comprovados por documentação apresentada ou já inserida no processo.

Pontue-se que é possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do originalmente contratado, desde que devidamente justificado nos autos. Assim sendo, caso a contratada não concorde em prorrogar o contrato pelo prazo inicialmente firmado, pode o gestor negociar a prorrogação por prazo inferior, a fim de realizar, nesse lapso temporal, os trâmites para novo procedimento de contratação.

III.11. Indicação da dotação orçamentária e prévia reserva orçamentária

Cabe ao gestor juntar aos autos as devidas declarações de dotação orçamentária, para fazer frente às despesas decorrentes do aditivo no exercício em curso, ou indicação da parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que há os créditos ou empenhos para sua cobertura.

Sendo assim, as licitações e as contratações somente podem ser levadas a termo, diante da disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para cobrir as correspondentes despesas, em função do disposto nos arts. 38, *caput*, e 55, V, da Lei nº 8.666, de 1993, dentre outras disposições legais:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
>
> (...)
>
> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
>
> (...)
>
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

No que se refere aos contratos decorrentes de credenciamento sem ônus à Administração Municipal, a reserva orçamentária é dispensada, tendo em vista a ausência de impacto financeiro.

IV. DA CONCLUSÃO:

Dito isto, com base nos documentos remetidos à presente procuradoria entendo:

a) Se tratar de Serviços de Natureza Contínua;
b) Que se respeita a limitação do prazo de 60;
c) Existe a manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
d) Que o contratado mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no credenciamento;
e) Inexiste sanção impeditiva ou restritiva ao direito de contratar com o Município
f) Existe expressa aceitação do contratado;
g) Existe possibilidade de prorrogação no contrato (Item 4.2)

Ante o exposto, **OBEDECIDOS OS ENSINAMENTOS DOS DISPOSITIVOS SUPRATRANSCRITOS**, OPINA-SE pela possibilidade (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Congonhinhas, 18 de julho de 2024.
É o parecer.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.06.18 15:53:19 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMO Nº. 344/2024

Congonhinhas, 11 de junho de 2024.

De: Ana Paula de Godoi Roveri
Seção: Secretária Municipal de Saúde
Para: Raoni Pereira do Val Oliveira
Seção: Procurador Jurídico

Referência: Prorrogação de Prazo do Saldo Remanescente

Venho através do presente solicitar PARECER JURIDICO acerca da PRORROGAÇÃO de PRAZO e dos SERVIÇOS do Contrato 12/20242, Processo 19/2022, com a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, que tem seu vencimento 24/06/2024.

Conforme segue documentação em anexo, esta secretaria concorda com a manifestação da empresa em prorrogar o contrato, e solicitamos sua prorrogação até 31/12/2024.

Justifica-se a prorrogação do contrato para dar continuidade a prestação de serviços no que tange aos atendimentos médicos, sendo estes de extrema importância e necessidade aos pacientes que procuram os serviços de saúde em nosso município.

A solicitação para prorrogação desse contrato se dá pelo fato da idoneidade da empresa que vem prestando seus serviços de maneira responsável, satisfatória e eficiente. Além do fato que ainda não foi possível abrir o concurso público e assim realizar as contratações de forma direta pelo município. Por isso, faz-se necessária à prorrogação do contrato.

Analisando ainda o fato de que esta empresa tem nos prestado um serviço de qualidade, nos atendendo com eficiência e agilidade, solicitamos à prorrogação do contrato.

Assim sendo segue previsão dos gastos para o tempo de prorrogação no contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR DE 03 MÉDICOS	VALOR TOTAL
1	**Contratação de 03 (três) médico clínico geral,** os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessária vista urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, a fim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não cumprindo a carga horária obrigatória será descontado do pagamento no final do mês. **Valor de 01 médico: R$ 23.959,86** **Valor total de 03 médicos: R$ 71.879,58**	Mês	12	R$71.879,58	R$862.554,91

RELAÇÃO DE DESPESA:

33	3.3.90.39	PESSOA JURIDICA	00303-00303.01.02.00.00.1.500.
33	3.3.90.39	PESSOA JURIDICA	00494-00494.12.02.06.20.1.600.

PARECER DO FISCAL: A Fiscal do Contrato a Sra. Eliana dos Santos Silva, encontra-se afastada do trabalho por estar se recuperando de uma cirurgia, conforme demostra o atestado em anexo.

VANTAJOSIDADE DO CONTRATO ATUAL: Eu, Ana Paula de Godoi Roveri, declaro que os valores praticados pela empresa estão de acordo com os preços praticados no mercado. Sendo assim é viável para o município a prorrogação nessas condições.

Segue em anexo:

* Atestado da Fiscal de Contratos
* Manifestação da empresa em prorrogar
* Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Federal
  - Trabalhista
  - FGTS
* Cópia do contrato/Aditivos

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.06.11 15:14:08 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 3.580/2023

Eliana dos Santos Silva
Fiscal de Contrato
Portaria:136/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 030/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 019/2022 – Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO 12/2022 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº ***33 - 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;*** constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

LOA 2024

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		950.331,99
15.001 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		950.331,99
23 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE NO MUNICIPIO		950.331,99
10.301 - SAUDE / ATENÇÃO BÁSICA		950.331,99
2.101 - CENTRO DE SAUDE		400.331,99
33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	550.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00494-00494.12.02.08.29.1.600.2110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	950.331,99
	Total Entidade:	950.331,99
	Total Geral:	950.331,99

Congonhinhas, 11/06/2024

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa

no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 11 de Junho de 2024.

Adrieli da Silva Dias

ADRIELI DA SILVA DIAS
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077233

000582

NOSSA SENHORA DE FATIMA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(a) SR(a): **ELIANA DOS SANTOS DA SILVA**

FOI ATENDIDO(a) dia 25/04/2024

NECESSITANDO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE REPOUSO,

POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID: G56.0

(43) 3432 – 4300 AVENIDA GETULIO VARGAS 585 - JANDAIA DO SUL/PR
WW.HOSPITALNSF.ORG.BR @HOSPITALNSF

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua ver. Humberto Moacir Schenna, nº444- Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000
Telefone (43) 3546-1236
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Contrato nº 12/2022

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Ilmo(a) Senhor (a),

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sua sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444, inscrita no CNPJ- 19.850.311/0001-78, no municipio de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Teofilo Marques da Silveira – 494, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000.

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido previsto para 24 de junho de 2023.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a saúde, manifestamos nosso interesse na prorrogação e renovação do Contrato nº 12/2022 – Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 003/2022 Processo Administrativo Nº. 019/2022, firmado entre o Município de Congonhinhas – PR e a empresa Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.

Ibaiti, 06 de Maio de 2024.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Dados: 2024.05.06 09:45:53 -03'00'

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Norte Sul Serviços de Saúde Ltda
CNPJ – 19.850.311/0001-78

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna 444
CEP 84.900-000 Centro Ibaiti-PR

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1409/2024

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/07/2024	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH9JCXM8E39B
REQUERENTE: O MESMO	PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
435667	19.850.311/0001-78		2

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Edição de livros, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaiti, 19 de Abril de 2024

Emitido Por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033761529-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**
Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Público (11/06/2024 15:07:19)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:35 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2024.
Código de controle da certidão: **24C2.2552.96A2.4A50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Certidão nº: 40808562/2024
Expedição: 11/06/2024, às 15:08:40
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.850.311/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.850.311/0001-78
Razão Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 444 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060402112144656415

Informação obtida em 10/06/2024 08:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Que entre sí fazem:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral**- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, **por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 22 de junho de 2022.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 ...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Dados: 2023.06.22 14:34:15 -03'00'

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997 ...
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO PENA:07999702986
Dados: 2023.06.22 15:06:58 -03'00'
Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOPOR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Congonhinhas (PR), sita a Av. São Paulo, 896, Centro, CNPJ/MF nº. 09.660.468/0001-87, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92 doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 019/2022, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 003/2022, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral-** para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Chamamento Público º 003/2022, realizado com fundamento na Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Documentos de Habilitação da Credenciada;
- Edital de Chamamento Público nº 0003/2022 e demais anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CREDENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2O período de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CREDENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CREDENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando **CREDENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A **CREDENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos com especialidades, conforme especificações e condições elencadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR DE 03 MÉDICOS	VALOR TOTAL
MÉDICO CLINICO GERAL – PSF						
1	5916 – Consulta com Clinico Geral	**Contratação de 03 (três) médico clínico geral,** os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessária vista urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, a fim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não cumprindo a carga horária obrigatória será descontado do pagamento no final do mês. **Valor de 01 médico: R$ 23.959,86** **Valor total de 03 médicos: R$ 71.879,58**	Mês	12	R$71.879,58	R$862.554,91

Valor Anual (12 meses) de até **R$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

5.2 A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no local descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 Fornecer à **CONTRATANTE,** todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

6.2 A **CREDENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

6.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CREDENCIADA** e seus empregados;

6.4 Prestação de serviços médicos em diversas especialidades serem prestados por médicos com registro no **CRM/PR;**

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.6 Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CREDENCIADA,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;

6.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO CREDENCIADOS** perante a **CONTRATANTE,** os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

6.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas

6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

6.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

6.14 No valor pago pelo serviço está incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.

6.15 A **CREDENCIADA** deverá fornecer a escala de atendimentos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes Secretaria Municipal de Saúde;

6.16 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CREDENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo **CRM/PR**- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

6.17 Será realizado pagamento dos atendimentos médicos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.

6.18 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Congonhinhas / PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Congonhinhas / PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

6.19 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE,** através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;

6.20 Fica vedada a **CREDENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.21 A **CREDENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CREDENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CREDENCIADA**.
7.2 Efetuar os pagamentos à **CREDENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.
7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CREDENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.
7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.
7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.
7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993
7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CREDENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CREDENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
7.11 Comunicar à **CREDENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.
7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
b)Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
c)Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CREDENCIADA** solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal;
d)Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a)Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;
b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

c) Intervir: assumir a execução do contrato;

d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CREDENCIADA** que impliquecomprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

e)Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência;

g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CREDENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortes;

h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providencias, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;

j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além dasque perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CREDENCIADA**, encaminhando-a diretamente a **Prefeitura Municipal de Congonhinhas** a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.4Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas as informações necessárias para subsidiar o atesto das Notas Fiscais;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento do município de Congonhinhas / PR a seguir.

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.101 Centro de Saúde	32	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Juridica
2.105 Pab Fixo	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Juridica
2.111 Incremento ao Piso de Atenção Basica	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Dá-se a este contrato o valor anual (12 meses) de até **R$ 890.934,00 (oitocentos e noventa mil novecentos e trinta e quatro reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta;

10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a **Prefeitura Municipal de** Congonhinhas / PR;

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CREDENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CREDENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:
10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais o Município julgar necessárias), **devidamente vigentes:**
10.7.1.1A**CREDENCIADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social
b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
e) Data de emissão;
d) Nome da Prefeitura;
e) Descrição do material e/ou serviço;
f)Quantidade, preço unitário, preço total;
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
h) Número do contrato;
i)Número da Nota de Empenho;
j)Não deverá possuir rasuras.

10.7.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.
10.7.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CREDENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.
10.7.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
10.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:
a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para recebimento da Administração Pública;
c)Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante·
d)Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
10.8.1 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências as deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.1.1 O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
12.2 A rescisão do contrato poderá ser:
12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;
12.2.2 Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE;** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CREDENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES,** vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Que entre si fazem:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral**- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, **por até o dia 31 de dezembro de 2024.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 21 de junho de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.06.21 14:10:53 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Dados: 2024.06.21 15:38:05 -03'00'

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador
CONTRATADA

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.06.21 14:23:39 -03'00'
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.06.21 15:12:18 -03'00'
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Assinado de forma digital por EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Dados: 2024.06.21 14:35:24 -03'00'
Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 7
PROCESSO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral-** para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, **por até o dia 31 de dezembro de 2024.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de junho de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ - 23.121.920/0001-63

ITENS: 1, 5 e 7.

Valor total: R$ 3.539,22 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

M R DE MORAIS & CIA LTDA – CNPJ - 45.685.608/0001-98

ITEM: 4.

Valor total: R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA – CNPJ - 26.583.983/0001-20

ITEM: 3.

Valor total: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

OBS.: O ITENS 2, 6, 8 e 9 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 25 de junho de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO N° 035/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 35.085,00 (trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias uteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 30 de outubro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de junho de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, 60 (sessenta) consultas semanais. Dias de atendimento a combinar com esta secretaria. Ao final do mês serão verificadas as consultas realizadas pela especialidade, por meio de relatório para emissão de nota fiscal, com pagamento por consulta realizada. – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, 60 (sessenta) consultas semanais. Dias de atendimento a combinar com esta secretaria. Ao final do mês serão verificadas as consultas realizadas pela especialidade, por meio de relatório para emissão de nota fiscal, com pagamento por consulta realizada– MÉDICO NEURO PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer a cada 15 (quinze) dias, sendo 25 (vinte e cinco) consultas por dia, totalizando 50 (cinquenta) consulta mês; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;
CLAUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por até o dia 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de junho de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início as 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por até o dia 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de junho de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E-SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por até o dia 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de junho de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS

(EXTENSÃO DE BASE EM SANTO ANTONIO DO PARAÍSO)
ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 16/01/1964
CONGONHINHAS - PARANÁ

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 06/09/2024 a 05/09/2027.

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunica que foi registrada a chapa inscrita, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 06 de junho de 2024 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA 1	
Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Oscar Pereira de Camargo Filho
Vice-presidente	Wanderley Martins Ferreira
Secretário	Paulo Giovani Ferri
Tesoureiro	Luiz Fernando Pereira
Suplentes de diretoria	Alcirley Canedo da Silva
	Paulo José Landgraf Adami
	Takashi Yoshida
	José Divino Vitorino da Silva
Conselho Fiscal	Antonio da Silva
	Luiz Carlos Reghin
	Shigueru Yoshida
Suplentes do Conselho Fiscal	José Marques Pereira
	Pablo Ribeiro dos Santos
	José Antonio Canedo Pejo
Delegado representante	Oscar Pereira de Camargo Filho
	Paulo Giovani Ferri
Suplentes de delegado representante	Pablo Ribeiro dos Santos
	Alcirley Canedo da Silva

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Congonhinhas, 22 de junho de 2024

OSCAR PEREIRA DE CAMARGO FILHO
Presidente do Sindicato Rural de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FRACASSO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

Foi aberta dispensa de licitação para registro de preços para SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA VIAGEM A APARECIDA DO NORTE.

Participaram da disputa duas empresas: DRM PROJETOS E VIAGENS LTDA (CNPJ N. 07.324.689/0002-30) e RB ROTAS BUS TURISMO LTDA (CNPJ N. 12.147.951/0001-77).

A empresa DRM PROJETOS E VIAGENS LTDA, vencedora do certame, deixou de apresentar comprovação de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da EMPRESA e do SOCIO MAJORITÁRIO, Certidão Negativa de Débitos Federais e Declaração Conjunta. A empresa RB ROTAS BUS TURISMO LTDA não apresentou nenhum documento de habilitação.

Em vista do exposto, a autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 2172/2024, e suas alterações, resolve RECONHECER que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 29/2024 restou FRACASSADA. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 24 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 31/2024 para a contratação de empresa ou pessoa física para REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	Data: 27/06/2024	Horário: 08:30h
Abertura das Propostas e Disputa:	Data: 27/06/2024	Horário: 08:31h
Local para abertura das propostas:	Prefeitura Municipal, Rua Jacinho F. Martins, nº 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão/PR	
E-mail para envio das propostas e questionamentos:	licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$52.800,00 (cinquenta e dois mil reais)	

**** Edital e anexos podem ser consultados na plataforma da BNC e site oficial do Município.

Bruna Gaspar Vidotti - Agente de Contratação

Autorização de Adiantamento n.º 074/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. LEANDRO FRANCIOLI, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que se faz necessário para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos Servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço desta Municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno. Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 075/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. RODRIGO NOVASKI MARTINS, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – Pr e Região Metropolitana. Para consulta e tratamento especializados.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno. Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 076/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ADVANCE CAMPANUCCI, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – Pr e Região Metropolitana. Para consulta e tratamento especializados.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno. Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 077/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. MAURO KENDI MIYAMOTO, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno. Santa Cecília do Pavão, 10 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º078/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. DIEGO JORGE CAMARGO KISHI, o valor de R$ 200,00(duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – Pr, e região metropolitana no dia 12/06/2024, para transporte de paciente, tratamento e consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno. Santa Cecília do Pavão, 11 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 079/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. MAURO KENDI MIYAMOTO, o valor de R$ 150,00 (centos e cinquenta reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – Pr, no dia 20/06/2024, para resolver assuntos desta Municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno. Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 080/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. RODRIGO NOVASKI MARTINS, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – Pr e Região Metropolitana, no dia 24/06/2024, para transporte de paciente, tratamento e consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno. Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 081/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. DIEGO JORGE CAMARGO KISHI, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – Pr e Região Metropolitana, no dia 25/06/2024, para transporte de paciente, tratamento e consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno. Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 082/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR, no dia 20/06/2024, para atendimento à família usuária da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo